

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA LOCALIZAÇÃO
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RELATÓRIO TÉCNICO

1.ª PARTE — VOL. II

CONTENDO AS JUSTIFICAÇÕES E
DECLARAÇÕES DE VOTOS DOS
MEMBROS DA COMISSÃO

RIO DE JANEIRO
1948

F
918.174
R382
RET

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob o número 494

de ano de 1991

DOAÇÃO



GENERAL DJALMA POLLI COELHO
Presidente da Comissão

1. **Justificação de voto — 1.^a Parte**
2. **Justificação de voto — 2.^a Parte**
3. **Declaração de voto**

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO escrita pelo General DJALMA POLLI COELHO, Presidente da Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Brasil, voto que é favorável à manutenção do "Retângulo de Cruls", com uma ampliação para o Norte e Nordeste, de modo que o novo Território Federal do Planalto venha ter limites com a Bahia, pelas regiões de Posse e Sítio da Abadia e com Minas Gerais, pelas vertentes do Urucuia e do Paracatú.

1. **Necessidade de dividir o problema em duas partes.**

Considero indispensável dividir-se o problema da localização da Capital em duas partes, cada uma das quais deverá ser resolvida a seu tempo e de uma forma definitiva. Convém que cada uma dessas partes dê lugar a uma resolução distinta do Congresso Nacional, a saber:

- 1.^a — Lei de organização do Território Federal do Planalto;
- 2.^a — Lei de localização da nova Capital do Brasil, no Território Federal do Planalto.

Primeiramente será necessário fixar, sob o critério geopolítico, os limites do novo Território. Entendo por critério geopolítico aquele que visa a integração de tôdas as unidades da Federação Brasileira num único conjunto, em que nenhuma fique em situação de inferioridade ou de privilégio em relação ao resto do país e também aquele que visa povoar o interior do Brasil, considerado êsse povoamento como a necessidade primordial da existência da Nação, sem a qual nada será possível construir no futuro.

Em segundo lugar será necessário localizar no Território já delimitado, sob um critério urbanístico moderno, a cidade ou as cidades em que os poderes governamentais da União e os seus órgãos auxiliares deverão funcionar. Entendo por critério urbanístico moderno aquele que procurará deixar a nova Capital do Brasil dentro do ambiente mais natural possível, reunindo porém a êsse ambiente natural tôdas as melhores conquistas da civilização, que visam o confôrto e o bem estar físico e moral das populações.

Depois de um ano e meio de existência, esta Comissão se encontra habilitada a resolver a primeira parte do problema. Para isso existem valiosos elementos de apreciação, acumulados em muitos anos.

O relatório da Comissão Exploradora do Planalto (Comissão Cruls) permanece como o principal documento entre todos os que possuímos, visto como representa o esforço dos que, pela primeira vez, verificaram no terreno a possibilidade de localizar a nova Capital do Brasil naquele mesmo lugar em que o pressentimento, ou a intuição geopolítica, dos homens da Independência e do Império, já a intuição geopolítica, dos senta ainda o resultado de mais de dois anos de exaustivos trabalhos de campo executados por eminentes brasileiros. Conheci pessoalmente dois deles que foram os Generais Tasso Fragoso e Alípio Gama, notáveis expressões de honestidade, de caráter e de capacidade científica que deixaram inapagáveis traços de suas passagens pela vida e que honraram o Exército e o Brasil com notável brilhantismo.

Na minha opinião, os relatórios da atual Comissão confirmam e completam, com dados modernos, o relatório da Comissão Cruls. Isso é o que se passa com o do professor Francis Ruellan, da Faculdade Nacional de Filosofia, com o do Engenheiro Odorico de Albuquerque, professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, com o do agrônomo-economista Antônio de Arruda Câmara, do Ministério da Agricultura que estudou o Planalto Goiano por incumbência e sob a orientação do Engenheiro Artur Torres Filho, Reitor da Universidade Ru-

ral do Brasil e com o relatório do botanista Henrique P. Veloso, do Instituto Oswaldo Cruz.

O trabalho do Engenheiro João Luiz Meiller, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, apresentado a esta Comissão pelo Engenheiro Antônio Carlos Cardoso, professor da Escola Politécnica da mesma Cidade, constitui outro documento de valor para a formação dos juízos desta Comissão, quanto ao aspeto energético do problema, aspeto que assumiu maior importância desde a época da Comissão Cruls.

Mesmo o relatório apresentado a esta Comissão pelo Engenheiro Christovam Leite de Castro, escrito sob a orientação do professor Leo Weibel, que coloca a área do retângulo de Cruls em 6.º lugar, por não ter querido se elevar até o plano geopolítico do problema, preferindo ficar no plano de puro determinismo geográfico, mesmo êsse relatório confirma e completa os dizeres essenciais do relatório da Comissão Cruls.

Resta somente, como tentativa de desmentir êsse relatório, a memória escrita pelo Engenheiro Lucas Lopes que viu no relatório da Comissão Cruls a "ausência da visão global da nossa geografia humana" (sic) e "o mais completo desconhecimento de importantíssimos aspectos do clima e da ecologia do Brasil Central" (sic), sem entretanto nos dizer em que consistiam aquela "visão global" e estes "importantíssimos aspectos". "Costumamos falar numa vulgar credulidade, sem nos lembrarmos que ha também uma vulgar incredulidade que acha mais fácil duvidar que examinar" — essa é uma observação que se encontra em Walter Scott, na Introdução do romance **Fair Maid of Perth**.

Finalmente não devo, por falsa modéstia, esconder que também me foi possível formar as próprias impressões pessoais sobre o Planalto Goiano, colhidas durante mais de um mês em que percorri de automóvel, à cavalo e à pé tôdas aquelas regiões que me pareceram dignas de ser percorridas, muitas das quais também sobrevoei.

Tais impressões me habilitaram a julgar as cousas por mim mesmo, de modo a adquirir plena certeza sobre as cousas que tenho aqui para apresentar, como fundamentos reais de meu voto favorável a uma ampliação da solução de Cruls, ampliação que considero como própria para melhorar o aspecto geopolítico em que sitúo o problema e a sua solução.

2. Baseio-me na História, a mestra da vida.

O problema tem raízes históricas. De acôrdo com a minha orientação, apreendida em Augusto Comte, que me leva sempre a procurar o que já está feito, para melhorá-lo na medida do possível, conservando entretanto o que não deve ser alterado, baseio êste meu voto nos antecedentes históricos que constam, em seus principais detalhes, de um trabalho que mandei organizar e publicar sob o título "Notícia histórica sôbre o problema da mudança da Capital do Brasil (1813-1946)".

Por êsse sintético trabalho, verifica-se que desde os tempos anteriores à Independência, passando-se pelos do Império e da República, tivemos solenes, reiteradas e inequívocas manifestações em favor da região onde nascem, quase juntos, os rios Tocantins, São Francisco e Paranaíba. Essa é a "mais linda das mesopotâmias", no dizer de um constituinte de 1891. Essa foi a região escolhida pela Comissão Exploradora do Planalto, chefiada pelo Dr. Luiz Cruls, em 1892, quando ali demarcou o retângulo geodésico de 90 por 160 quilômetros, descrito minuciosamente no seu magistral relatório.

No meu trabalho denominado "Espigão mestre do Brasil e conceito geopolítico do Planalto Central", procurei mostrar que aquela região é a que melhor corresponde à noção geomorfológica de planalto central, aplicada ao nosso vasto território, em cuja área central existe uma imponente rêde hidrográfica.

A Constituição vigente, seguindo aliás as anteriores de 1891 a 1934, alude a êsse planalto quando emprega a expressão determinativa "O" planalto central do país (art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Desde o tempo do Império, pelo menos, ninguém no Brasil jamais teve notícias de outro planalto central que não o dêsse, onde estavam situadas as antigas vilas Mestre d'Armas e Formosa da Imperatriz.

Não se pode confundir êsse planalto com qualquer dos outros existentes no interior do Brasil, a não ser que se procure planaltos situados dentro da área de uma única bacia hidrográfica, ou que se aceite uma situação muito afastada do centro geométrico do território nacional. O planalto goiano, que fez a trijunção das nossas três bacias principais é o de maior significação orográfica e pode, sem favor, ser chamado de **Planalto da unidade nacional**.

As pretendidas extensões do conceito de planalto central, de modo a abranger o Triângulo Mineiro e outras regiões de Minas e de Goiás,

são artificialmente criadas como recursos de argumentação. Não correspondem aos fundamentos essenciais da idéia histórica da mudança da Capital, ao mesmo tempo que se afastam da letra das Constituições, inclusive a de 1946, que reclama a transferência da Capital para "O" planalto central e não para "um" planalto central.

Foi a própria natureza quem deu ao planalto goiano os privilégios que nunca, em mais de um século, deixaram de impressionar os nossos homens de governo e de inteligência, quando êles trataram da necessidade de interiorizar a Capital do Império, ou da República.

E é por isso que quando, como agora, se trata de aproveitar melhor os vales do Amazonas e do São Francisco, as atenções se voltam imediatamente para êsse planalto goiano, que possui um significado geopolítico sem igual entre tôdas as regiões do país. Pode ser incluído tanto na bacia amazônica, como na bacia são-franciscana, como na bacia platina. A ampliação que preconizo, neste voto, para o Norte e para o Nordeste, coloca-o entretanto mais na bacia amazônica do que nas duas outras, o que lhe aumenta ainda mais aquele significado.

3. O Território Federal do Planalto deve ter uma grande área.

É uma tese fundamental essa da área que deve ser atribuída ao Território onde vai ser construída a nova Capital do Brasil.

Sou de opinião que, muito embora o "retângulo de Cruls" tenha sido demarcado com 14.400 quilômetros quadrados, isto é, seja dez vezes maior do que o atual Distrito Federal, convirá dar ao futuro Território Federal do Planalto uma superfície ainda maior, indo-se à ordem de uns 50.000 quilômetros quadrados.

Sugiro, para isso, que se faça um acréscimo ao retângulo de Cruls, para o Norte e para leste, da seguinte maneira (vêr o pequeno mapa anexo): do ponto em que o paralelo mais ao Norte do retângulo (15° 20' Sul) corta o meridiano 48° 30' Oeste Greenwich, seguir por êsse meridiano, para o Norte, até o encontro com o paralelo 14° 00' Sul; seguir por êste paralelo 14° 00' Sul, para Leste, até o ponto em que êsse paralelo incide na divisa de Goiás com a Bahia; descer por essa divisa, para o Sul, até o ponto de trijunção das divisas de Goiás, Bahia e Minas; continuar pela divisa entre Goiás e Minas até o Ribeirão Formosa, afluente do Rio Preto (bacia do São Francisco) e subir por êsse ribeirão até encontrar novamente o retângulo Cruls, pelo seu meridiano mais oriental (47° 21' 15" Oeste).

A demarcação dessa área não é difícil pois em sua maior parte consistirá em fixar, no terreno, pontos de coordenadas geográficas conhecidas e algumas curtas linhas geodésicas que são pequenos arcos de meridiano ou de paralelo.

Um cálculo aproximado, que mandei fazer no Serviço Geográfico do Exército, dá para a área assim delimitada 52.000 quilômetros quadrados, incluindo nela o retângulo de Cruls. No Planalto Central, as áreas disponíveis para o planejamento da nova Capital são imensas e, por isso mesmo, não ha porque fazer economia de terras.

A ampliação acima lembrada do retângulo de Cruls tira a esse retângulo o único inconveniente que êle apresenta, que é estar encravado, todo êle, no Estado de Goiás. Ampliado porém que seja, segundo as linhas acima indicadas, o Território Federal do Planalto passará a ter divisas com a Bahia, com Minas e com Goiás.

Será muito bom, a meu ver, que a nova Capital fique territorialmente ligada a mais de um Estado e, como não é possível liga-la a um Estado do Norte, ao menos que a tenhamos confinando com a Bahia, que pertence ao Nordeste. Encrava-la em um só Estado, mesmo que seja em Goiás, será tirar-lhe o caráter nitidamente nacional que a Capital deve ter. Isso daria ao Estado dentro do qual ela ficasse encerrada uma vantagem que, dada nossa educação política, não se coaduna com o princípio de independência e de liberdade de ação que devem ser asseguradas ao govêrno federal, em relação a qualquer govêrno estadual. Num caso, sempre possível, de crise interna, o govêrno federal não deve correr o risco de ficar virtualmente prisioneiro de qualquer govêrno local, por menos importante que êsse seja.

Os limites que acima sugiro, para o Território Federal do Planalto, garantem liberdade e amplitude de ação ao govêrno federal, ao mesmo tempo que lhe conferem o desejado caráter nacional.

As ligações dêsse Território com o vale do rio São Francisco, podem ser imediatamente as seguintes:

- 1.^a de Barreiros para Posse;
- 2.^a de Januária para Sítio de Abadia;
- 3.^a de Pirapora para Formosa;

Além dessas, pode-se ter outras:

- 4.^a de Paracatú para Formosa, por Cristalina ou Unai;
- 5.^a de Silvânia para Planaltina;

6.^a de Goiânia para Planaltina, por Anápolis;

7.^a de Colônia Agrícola para Corumbá, por Pirenópolis.

Sómente aí estão sete possibilidades, aliás já existentes, de ligação do território Federal com os Estados limitrofes, ligações que se podem articular ainda com as rodovias do Plano de Viação Nacional Rodoviário.

As ligações do Território Federal com o vale do Amazonas serão feitas pelas grandes linhas tronco — a **Transbrasiliana** e a **Centro-Oeste**. Assim, tomando o retângulo de Cruls como base, descortina-se, em toda sua grandiosidade, a geopolítica da mudança da Capital, depois de tantos decênios de expectativa.

Mas o que mais importa, no ponto de vista nacional, é ver que as velhas idéias sempre frutificam e que agora, simultaneamente com os planos de valorização da Amazônia, com as obras do Tocantins e com os planos da Fundação Brasil-Central, surgem os planos de construção da nova Capital, em excelentes termos: território federal, formando o nexu político entre as duas grandes áreas desprezadas do Brasil, a bacia amazônica e a bacia do São Francisco, que estão destinadas a um papel transcendental da vida futura da nossa pátria.

4. A população do Território Federal do Planalto.

O Planalto Central é próprio para a colonização estrangeira, em virtude da amenidade extraordinária do seu clima. Acho que sem o concurso do sangue europeu, inclusive nórdico, não se fará nada de grande e duradouro no Território da nova Capital. Mas é importante que ao emigrante europeu se conceda o direito e as oportunidades de conservar seus hábitos, falar sua lingua de origem e realizar mesmo as suas festas, tal como em sua terra natal. Do contrário nem êle, nem mesmo o nacional, se sujeitarão a existência monótona que vai ser peculiar aos primeiros lustros da instalação.

É preciso aceitar, como uma verdade, que a nacionalização dos estrangeiros e a educação cívica dos nacionais fica mais garantida pela irradiação política e cultural da Capital próxima, do que por medidas coercitivas que tendem a impor hábitos, quando o ambiente não secunda e até mesmo contraria essa imposição. Si a Capital funcionar corretamente, dentro do Território, sem explorações latifundiárias e com assistência médica, financeira e social para toda a área, então ela

acabará por encher de orgulho legítimo, porque baseado na felicidade coletiva, todos os habitantes da sua zona rural. Essa influência benéfica se estenderá muito além dos limites do Território.

Os habitantes de origem estrangeira, principalmente si forem de mais de uma proveniência, não tardarão a ser completamente absorvidos. Quanto aos nacionais, por imitação, êles não se conformarão mais com os ínfimos padrões de vida a que se submeteriam docilmente, sem o exemplo dos de origem européia.

Os quistos de população estrangeira, até hoje observados no Brasil, formaram-se sempre a grandes distâncias das Capitais e como uma reação natural dos colonos contra o abandono em que eram deixados pelo govêrno brasileiro. Não haverá perigo de se reproduzirem esses quistos, no Planalto, si ali fôr localizada a Capital. Na nova Capital o ambiente rural poderá ser progressivamente urbanizado, por meio de boas estradas, telefones, escolas, granjas, postos de saúde, hospitais, hortos florestais, estações de monta, campos de aviação e um grande número de outros empreendimentos com finalidades práticas.

Em pouco tempo, todo o Território estará dotado de confôrto relativo e a população terá, num clima favorável e recebendo a influência moral e material de toda a nação, a oportunidade de se dedicar ao trabalho para o aproveitamento integral dos recursos da natureza.

Isso será o contrapeso, necessário, do ambiente burocrático (burocracia no bom sentido) que será inherente à Capital pròpriamente dita, à cidade, onde se concentrará tôda a alta atividade administrativa e boa parte da atividade cultural da nação. Não teríamos então apenas a nossa Washington, mas sim alguma cousa melhor do que Washington, guardada a conveniente relatividade.

6. O Território Federal do Planalto deverá ser inicialmente formado pela desapropriação geral das terras.

Sou de opinião que a área total do Território, com os 52.000 quilômetros quadrados já referidos, deve ser incorporada ao patrimônio nacional, mediante o recurso da desapropriação geral das terras que não forem devolutas. Sòmente assim se poderá fazer um planejamento sem nenhum embaraço criado por interêsses particulares. Êsses interêsses particulares sempre procuram tirar partido dos empreendimentos públicos. No Brasil já se tem uma triste experiência sôbre o modo subreptício com que êles agem, muitas vezes mesmo vestindo-se das rou-

pagens patrióticas. É preciso ter cuidado com êles, porque êles já estão rondando êsse assunto de mudança da Capital, com a esperança de grandes lucros.

Tal desapropriação geral não demandará muito dinheiro, dado o preço ínfimo que ainda têm as terras do Planalto. É aliás esse preço ínfimo uma das razões pelas quais deve ser preferido o Planalto goiano à qualquer outra área de Minas, ou de Goiás. Fora dêsse Planalto, ou a Capital teria um território muito exíguo ou, para tê-lo de proporções convenientes, seria preciso desembolsar quantias imensas. A primeira hipótese é francamente indesejável. A segunda é praticamente irrealizável.

Além das desapropriações, podemos contar com as doações de terras feitas por particulares. A um proprietário de terras no Planalto, atualmente desvalorizadas, será muito vantajoso ceder ao governo essas terras em troca de uma porção menor porém mais valorizada. Êsse é um interessantíssimo assunto a estudar, que não deve entretanto constituir maior preocupação.

A nova Constituição de Goiás e a lei n.º 41, de 13 de Dezembro de 1947, dêsse Estado, procuram facilitar ao máximo as desapropriações de toda a área necessária ao Território da nova Capital.

Embora a desapropriação possa ser levada a efeito, por preços muito razoáveis, é indispensável abandonar a idéia de que não se vai gastar nada. As reservas financeiras dos Institutos de Previdência Social poderão ser usadas fazendo o governo federal a entrega, a êsses Institutos, em pagamento de sua dívida atual para com êles, de certas extensões de terras que poderiam ser exploradas pelos mesmos Institutos, dentro de um plano geral.

A exploração poderia ser feita em bases inteligentes que procurassem, em primeiro lugar, povoar o Território com uma população ativa, dando lucros aos Institutos. As administrações dêsses Institutos talvez não simpatizem com um emprego tão novo e tão interessante das reservas que têm em suas mãos, preferindo continuar a financiar obras nas cidades e a sustentar o numeroso funcionalismo e a proteger aquela imprensa que vende suas colunas, por bom preço, em troca do "cartaz" que procura fazer das mesmas administrações.

Mas isso é um assunto que se resolve facilmente. O governo é quem deve fazer a política do emprego das reservas da Previdência Social, orientando êsse emprego no sentido do bem público e eliminando a influência dos interesses particulares.

Devemos portanto esperar que haja gastos, mas é possível limitar êsses gastos e sobretudo é possível tornar êsses gastos reprodutivos.

As bemfeitorias de caráter permanente, existentes nas propriedades compreendidas no Território, deverão ser indenizadas pelo seu valor atual. Quanto às terras desapropriadas, o preço deverá ser baseado nos lançamentos do imposto territorial do último exercício financeiro.

A União será, em princípio, a proprietária efetiva da maior parte, sinão de toda a área do Território da nova Capital. A utilização desse Território, por parte do governo federal, poderá revestir uma das seguintes modalidades:

- 1.^a — entrega ao domínio público ou ocupação pelo próprio governo das instalações ou edificações;
- 2.^a — arrendamento de lotes urbanos e rurais para explorações particulares, segundo condições que assegurem, em todos os casos, ao governo, as vantagens de quaisquer valorizações e também as facilidades de desapropriações futuras, por motivo de utilidade pública.

Com tais medidas, se afastará do Território a praga da especulação imobiliária que, a meu ver, já está farejando o negócio da mudança da Capital, visando torná-la em um novo e grandioso "Panamá".

Naturalmente — e isso constitui um assunto da mais alta relevância — para a utilização das Terras da nova Capital, o arrendamento não deverá ser o do arcaico instituto de *enfiteuse* e sim o das modernas formas compatíveis com a atualidade social. Esta importante questão está mais extensamente tratada num trabalho que mandei escrever por um dos assessores desta Presidência e que tem o título "Nova Capital Federal. Considerações gerais sobre as bases para seu planejamento e execução". Nesse trabalho estão sucessivamente estudadas as questões da população, da superfície, da política territorial, do financiamento e da administração, tudo em tese, isto é, sem levar em conta a região que deve ser preferida.

Julgo que, nesses cinco capítulos, são apresentadas as melhores sugestões que se conseguiu reunir, durante os trabalhos desta Comissão, para o planejamento da complexa questão da mudança da Capital.

Quanto à política territorial a ser seguida, ha uma outra coisa muito importante que não convém perder de vista. Si se colocar a

nova Capital dentro de um pequeno Território, isto é, si não se dispuzer de uma grande extensão de terras em volta da Capital, então a mudança será acompanhada de uma tremenda especulação imobiliária que produzirá efeitos análogos, porém mais prejudiciais, do que os verificados no caso de Goiânia.

De fato, a nova Capital de Goiás está hoje desprovida de uma zona rural suficiente para lhe assegurar o abastecimento. Inúmeras famílias de lavradores poderiam se estabelecer em roda da cidade mas não conseguem fazê-lo, apesar de seus esforços, porque o preço do alqueire de terras foi elevado a alturas proibitivas. Os proprietários dessas terras, cuja valorização foi consequência da construção da cidade, estão agora com a idéia fixa de enriquecer, vendendo lotes. De modo que a mudança da Capital de Goiás para o novo local próximo do rio Meia Ponte não pode produzir os efeitos desejados e, ao contrário disso, êsses efeitos estão freiados pela ganância dos latifundiários. Qualquer elevação de impostos é suportada por êsses latifundiários, uma vez que lhes está garantido o lucro, no momento da venda das terras.

Eis aí uma das causas pelas quais o interior do Brasil não aumenta a sua população e a sua riqueza. Acaso veremos isso se repetir nos arredores da nova Capital do Brasil? Acaso essa Capital vai ser mudada com o fim de enriquecer meia dúzia e será lícito dar a essa meia dúzia, ainda por cima, o direito de prejudicar o surto populacional do interior do Brasil?

Essas são questões muito mais importantes do que parecem e para elas me permito chamar aqui a atenção do Congresso Nacional, que é quem vai afinal decidir a questão da mudança.

7. A questão da fertilidade ou esterilidade do Planalto goiano.

Para os que duvidam da ação do homem sôbre a terra, um problema como o da escolha da região para localizar uma cidade, deveria se orientar unicamente no sentido de procurar um solo ótimo, de excepcional fertilidade e dotado de todos os requisitos que a natureza concede a certas regiões privilegiadas. Que dizer então quando o problema é o da localização de uma nova Capital para o Brasil, sendo que essa Capital deverá forçosamente ser escolhida no Planalto Central?

Uns querem que a Capital esteja junto de uma grande cachoeira. Para que? Para que a nova Capital tenha muita energia elétrica, desde o primeiro dia de sua existência ou, melhor, desde o início dos traba-

lhos de construção. Quantos anos vai durar a construção da Capital? Evidentemente muito poucos anos, respondem êles, no que estarão redondamente enganados.

Outros querem que a nova Capital esteja situada sôbre um solo de tufos vulcânicos, em que as plantações tenham grande possibilidade de se desenvolver, sem que seja necessário irrigar ou fertilizar as terras. Para que? Para que a nova Capital tenha a mão tudo o que vai consumir, desde os primeiros momentos, já contando uma grande população. É outro erro. A população não poderá surgir como por encanto.

Ora, solos assim, de fertilidade excepcional, são muito raros no Brasil. No Planalto Central haverá uma ou outra pequena mancha dêsses solos.

Mas então o critério geopolítico, que é o que levou nossas constituições a preferirem o Planalto Central para sede do governo federal, no que aliás andaram acertadíssimos, não deveria ser invocado. No caso do Brasil que é um caso talvez *sui generis* no mundo, é precisamente o critério geopolítico que deve primar sôbre qualquer outro quando se trata do problema da localização da Capital.

Sôbre isso creio ter dito o suficiente em meu trabalho "Aspectos fundamentais do problema da mudança da Capital para o Planalto Central". Êsse trabalho contém as transcrições de pareceres do Estado Maior do Exército e do Estado Maior Geral, que mostram os fundamentos do problema da mudança, encarados sob o ponto de vista militar.

Mas, felizmente para o Brasil, não é só o ponto de vista geopolítico que depõe em favor do planalto goiano, como região indicada para a nova Capital. Há a considerar ainda outros pontos de vista muito importantes, ligados à ecologia, que depõem igualmente em favor dessa região. Vou tratar dêsses outros pontos de vista mais adiante e me basearei nos trabalhos desta Comissão e nas minhas próprias observações.

É muito frágil o argumento de que só é possível aproveitar bem as regiões excepcionalmente férteis, que aliás existem no planalto central. Contra êsse argumento temos, no Brasil, os exemplos de Belo Horizonte e de Goiânia, cidades que foram edificadas sôbre solos considerados impróprios e que hoje desempenham perfeitamente as funções de Capitais, sendo até apontadas como grandes atos geopolíticos, que na verdade são. Fora do Brasil há outros exemplos talvez mais

falados, que se pode estudar nos livros de geografia humana. Mas — isso constitui um ponto de vista em que me coloco sempre — para resolver problemas do Brasil basta estudar o Brail e não precisamos copiar ou imitar nenhum outro país, a não ser em questões secundárias, de detalhe.

É aqui oportuno dizer-se que, por motivos ecológicos mais aparentes do que reais, outras regiões tem sido indicadas, em Minas e em Goiás, como mais convenientes do que o “retângulo de Cruls”. Isso é uma tentativa de elidir o problema da mudança, modificando-lhe as bases tanto históricas como atuais. Realmente tanto hoje como no passado subsiste a necessidade de colocar a Capital em posição tão central quanto possível, visando precisamente que ela venha influir no progresso do grande interior despovoado e não servir somente às áreas onde o progresso já penetrou e a economia rural já se desenvolveu de um ou outro modo.

Essa é a única questão que tem importância e, diante dela, somente deveria ser abandonada a região do planalto goiano si allí existissem circunstâncias que tornassem impossível, ou pelo menos difícil, a existência da população da nova Capital e de seus arredores.

É preciso repetir que essas circunstâncias não existem sinão “na imaginação de um pequeno número de pessoas pouco propensas às idéias progressistas e que, considerando insuperáveis às dificuldades que lhe são inerentes, acham preferível não se afastar dos trabalhos da velha rotina, esquecendo-se de que esta é incompatível com todo e qualquer progresso” (Luiz Cruls — Relatório da Comissão Exploradora do Planalto).

É preciso fugir das generalizações que pretendem apresentar o planalto central como uma formação geológica cristalina, coberto de sedimentos areníticos, impróprios à agricultura e à criação. E convém recordar também uma magnífica passagem do grande Padre Antônio Vieira, citada na *Geografia Humana*, do professor português da Universidade de Coimbra, Amorim Girão:

“Nenhuma cousa houve mais assentada na antiguidade, que ser inabitável a zona tórrida; e as razões com que os filósofos o provaram, eram ao parecer tão evidentes, que ninguém havia que o negasse. Descobriram, finalmente, os pilotos e marinheiros portugueses as costas da África e da América, e souberam

mais e filosofaram melhor sôbre um só dia de vista, que todos os sábios e filósofos do mundo em cinco mil anos de especulação (Sermões, vol. I).

Poderíamos encher páginas e mais páginas sôbre a questão da habitabilidade do planalto em presença do respectivo solo, mas isso seria prolongar demasiadamente esta justificação de voto. O planalto goiano não é nem estéril nem fértil. É apenas uma região que espera o homem para se revelar totalmente e, nêsse sentido, deve-se render homenagens a todos quantos, no passado, intuitivamente trataram de ressaltar as suas qualidades naturais, que foram mais uma vez evidenciados durante os trabalhos desta Comissão. Nunca é demais repetir que o homem é o principal fator geográfico e que, si não se considerar as cousas assim, por êsse prisma, que é absolutamente certo, o Brasil nunca poderá ser encarado como uma nação fadada a grandes destinos. Será eternamente uma mediocre expressão geográfica.

8. O ponto de vista geológico

No ponto de vista geológico, o que mais interessa praticamente é saber si a região que preferimos, possui água potável e materiais de construção em quantidade suficiente ou, dizendo melhor, em abundância.

Ora, o relatório do Engenheiro Odorico de Albuquerque, não deixa dúvidas a êsse respeito. No que se refere aos materiais de construção, êsse relatório confirma o do geólogo da Comissão Cruls, que foi Eugênio Hussack. Entretanto o relatório do Engenheiro Odorico de Albuquerque apresenta observações que não figuram no relatório de Eugênio Hussack como, por exemplo, a que se refere à pureza dos calcáreos, cujas amostras foram analisadas nos laboratórios da Escola Nacional de Minas e Metalurgia (Ouro Preto).

Essa pureza dos calcáreos goianos, indica a possibilidade de fabricar com êle o cimento que vai ser necessário às construções da nova Capital. No plano dessas construções poderá figurar, assim, o de uma ou mais de uma fábrica de cimento, já visando o desenvolvimento extraordinário que todo o Brasil central terá, com a presença alí do governo federal.

Quanto às águas potáveis, um assunto sôbre o qual se tem dito muitas cousas sem fundamento relativamente à área demarcada pela Comissão Cruls, o relatório do Engenheiro Odorico de Albuquerque é

igualmente decisivo. Visitei o retângulo Cruls em 1947, no período da máxima estiagem, e pude verificar pessoalmente a presença de água em toda a parte, menos no alto das chapadas. Aliás em nenhuma parte do mundo existe água nos níveis mais elevados das regiões. Precisamente o que chama a atenção, no planalto goiano, é a presença de muita água perto dos níveis superiores, isto é, nos níveis intermediários, como foi assinalado no relatório do Professor Francis Ruellan.

Por se tratar de assunto muito importante, mais importante talvez do que o referente aos materiais de construção, transcrevo a seguir alguns trechos do relatório do Engenheiro Odorico de Albuquerque, quando trata das águas potáveis do retângulo de Cruls e adjacências (região A):

“A região A é bem provida de águas potáveis. Principalmente o retângulo de Cruls singulariza-se por possuir, em sua linha média, que é o divisor entre as bacias do Amazonas e do Prata, brejais e lagoas elevadas, donde manam rios que correm para todos os quadrantes e para as 3 maiores bacias do país.

Região de chuvas regulares, êsses rios têm regímen francamente perene e, sendo próximo às cabeceiras, suas águas são evidentemente as mais puras (os grifos são meus).

Todavia, devido à constituição geológica, os rios drenando os sedimentos paleozóicos, calcáreos, principalmente no canto nordeste, têm águas mínimas acentuadamente salobras, donde o nome do rio do Sal, dado ao que talvez nasça na região mais caracterizadamente carstica.

Já não se achando em águas mínimas, quando de nossa viagem para essas cabeceiras, nada pudemos informar sobre a natureza do soluto que assim marca essas águas, de parte da bacia do Tocantins.

Tôdas as águas que contravertem para a bacia do Prata são excelentes e bastante abundantes para uma Capital até 500.000 habitantes”.

Essas considerações sobre a salinidade de certas águas da vertente norte do “espigão mestre”, que já tinham sido feitas no relatório da Comissão Cruls, não devem ser generalizadas ao ponto de se acreditar que tôdas as águas da vertente amazônica, situadas nesse retângulo, são salobras. A verdade é que muitas dessas águas banham terrenos carsticos e muitas outras não banham êsses terrenos.

As águas da Chapada dos Veadeiros, por exemplo, não têm nada de salobras, parecendo que a salinidade é mais peculiar ao vale superior do rio Maranhão, antes de sua confluência com o rio das Almas.

As águas do Tocantins estão isentas, de um modo geral, dêsse inconveniente.

Continuando, o relatório do Engenheiro Odorico de Albuquerque diz mais o seguinte (pags. 14 e 15):

“É assim que, segundo o relatório de Cruls, que percorreu a região em tempo adequado para êstes estudos, entre o meridiano de Formosa e o de Pirenópolis, distantes de 160 km, existem na bacia do Prata 10 rios, com vasão de águas mínimas superior a 100.000.000 de litros diários, havendo entre êles o Paranauá e Preto, com descargas superiores a mil milhões de litros diários e ainda 5 rios com vasão superior a 50.000.000 de litros diários.

Vê-se daí que não haverá dificuldade de monta no abastecimento d'água e tôda ela perto das nascentes.

Na região de Veadeiros as águas são também abundantes. (“Relatório preliminar da Secção Especializada de Geologia”, pags. 14 e 15”).

Uma conclusão importante que se tira dos estudos geológicos últimamente feitos, aliás concordes com os da Comissão Cruls, é a possibilidade de uma lavoura mecanizada extensiva, nas encostas suaves nos níveis intermediários do Planalto nas quais será também possível usar, em larga escala, a irrigação e a defesa do solo contra a erosão. A abundância dos calcáreos permitirá, além disso, a fertilização dos solos destinados à agricultura e a redução de sua acidez, quando for o caso.

9. O Ponto de vista agrológico.

Êste é, sem dúvida, um ponto de vista importantíssimo a considerar, quando se trata de fazer a escolha da região do Planalto Central, em que deverá ser edificada a nova Capital. É também um ponto de vista que tem sido explorado em desfavor da solução dada ao problema da mudança da Capital, pela Comissão Cruls. Daí a necessidade que esta Comissão teve de pôr a limpo a questão, o que foi feito com pleno êxito.

Vamos aqui, com dados positivos, procurar provar que o “Retângulo de Cruls” possui as qualidades agrológicas necessárias para se colocar ali a nova Sede do governo federal, suposto esse retângulo com uma população acima de um milhão de habitantes. Na área de 52.000 quilômetros quadrados, que acho conveniente seja dada ao Território Federal do Planalto, existem, no meu entender, possibilidades para uma agricultura e uma pecuária que deverão garantir o abastecimento dessa população, desde, é claro, que não se pense em alcançar essa agricultura e essa pecuária sem trabalho. Digo isso porque existem, no Brasil, pessoas que pensam só serem utilizáveis, para a agricultura, as **terras de matas**, noção que provavelmente adquiriram vendo o modo usado pelos nossos caipiras, que seguem eternamente a rotina de destruir as matas e queimar os campos. No Planalto Central, se ali queremos realmente iniciar uma nova era em nossa existência nacional, vai ser necessário adotar a lavoura e a criação compatíveis com a técnica moderna. Não temos um Ministério de Agricultura? Façamos com que esse Ministério se incumba de organizar o Território Federal do Planalto, em bases técnicas. Creio que isso não será difícil.

Devemos não perder de vista que esse Território, colocado nas condições aqui previstas, ficará cercado de várias regiões ricas, que em poucos anos se terão desenvolvido extraordinariamente, desde que ali seja construída a nova Capital. Isso será a garantia de um intenso povoamento do Brasil Central — objetivo supremo da mudança da Capital.

Não é difícil fazer a prova a que aludo acima. O Engenheiro Artur Torres Filho, membro desta Comissão, foi encarregado dos estudos agronômicos visando as questões de solos, florestamento, reflorestamento e irrigação. Tendo incumbido o seu auxiliar, agrônomo-economista Antônio de Arruda Câmara, dos trabalhos de campo para isso indispensáveis, este último, depois de ter ido ao terreno, apresentou um bem elaborado relatório, sob o título “Investigações agronômicas — Regiões do Estado de Goiás”.

Esse relatório do agrônomo-economista Arruda Câmara é o fruto de suas observações, feitas no campo, durante uma demorada visita ao retângulo de Cruls e adjacências. Não tem o objetivo de colocar uma região abaixo ou acima de qualquer outra. Possuindo longo tirocínio de serviços no Ministério da Agricultura e obedecendo à orientação do Engenheiro Artur Torres Filho, que é o reitor da Universidade Rural do Brasil, o agrônomo-economista Arruda Câmara trouxe uma valiosa

contribuição para o problema da mudança da Capital e assim desfez completamente o equívoco de esterilidade do planalto goiano.

Em síntese, o ensinamento geral que se tira dêsse excelente relatório é a ampla possibilidade de uma agricultura moderna, que entretanto não deve prescindir da irrigação e da fertilização do solo, bem como da defesa contra a erosão, em todo o “retângulo de Cruls” e suas vizinhanças. A utilização dos poços e moinhos de vento, é outro assunto prático e interessante referido no trabalho em apreço.

Não me é possível, nos breves limites desta justificação de voto, dar aqui mais do que as conclusões a que chegou êsse relatório. São as que mencionamos ordenadamente a seguir:

CONCLUSÕES

I — É baixo o padrão de vida da população rural. As condições naturais, entretanto, mesmo no atual estágio de economia e de cultura, favorecem e permitem um nível de vida muito mais elevado.

A alimentação é farta e pode ser bastante variada. Não há, rigorosamente, a possibilidade de “fomes” como as que ocorrem, em dadas circunstâncias, nas zonas semiáridas do Nordeste do Brasil.

O vestuário, confeccionado, muitas vezes, com tecido de algodão feito em casa, é bom. Não se tem, como nas regiões periodicamente flageladas pelas secas, a impressão de relativa nudez. Poucos, muito poucos, os de roupã suja e esfarrapada.

As habitações, mesmo as dos proprietários rurais abastados, deixam muito a desejar. Pequeninos nada, que seriam grandes cousas em matéria de higiene e de conforto, não são, na maioria dos casos, considerados.

O escasso e tosco mobiliário, a utilização ineducada de dependência residencial para depósito de arreios, instrumentos e utensílios agrários, etc., revelam, antes, a influência de enraizado rotinismo que a falta de recursos materiais. O que há, a rigôr, é indiferentismo, tendência a acomodação, falta de gosto ou de hábito de bem-estar e não, tanto como supõem, ignorância e desconhecimento das vantagens de um maior conforto.

II — O clima é sadio e, sobretudo nas regiões mais elevadas, ameno. Não está sujeito a bruscas variações de temperatu-

ra e, no correr da estação mais quente, o calor de certas horas do dia é atenuado pela calma frescura das noites.

III — A salubridade, — favoráveis como são, geralmente, as condições climáticas —, será assegurada em qualquer das regiões em estudo.

O aparecimento da malária nos vales de maior riqueza vegetal e nas zonas marginais expostas a periódicos alagamentos não impede o povoamento. A desobstrução dos leitos, a drenagem das terras alagáveis e o desenvolvimento da agricultura serão, talvez, suficientes medidas de saneamento. Observa-se que as áreas mais atingidas não se acham, a rigôr, compreendidas nas regiões em estudo, ficando-lhes, porém, algumas delas, nas adjacências.

A elevação do padrão de vida e a consequente melhoria das condições higiênicas do meio rural, contribuirão, eficazmente, para a saúde da população.

IV — Não há falta de água para atender às necessidades da agricultura.

As terras próprias para culturas são, em geral, bem irrigadas. É abundante a água corrente, mesmo nas regiões de nascentes, como as da Chapada dos Veadeiros e do Quadrilátero Cruls.

A deficiência de águas à superfície, nas chapadas e nos chapadões, poderá ser suprida pelo racional aproveitamento de água subterrânea. A se julgar pelos “poços” existentes está o respectivo lençol a uma profundidade razoável e proporciona boa e rendosa vazão.

O represamento nas “cabeceiras”, será, onde possível, grande recurso para a irrigação nas chapadas, nas encostas e nos chapadões.

As lagôas está reservado, na região dos altos divisores, papel de relevância econômico-social. Não prejudicam as condições de salubridade, proporcionam água para irrigação e outras finalidades agro-industriais, são piscosas e oferecem, algumas delas, interêsse turístico e desportivo.

Os alagados que, com prejuizo de salubridade local, se formam em consequência do transbordamento de rios, não se confundem com as lagôas permanentes e podem ser eliminados fazendo-se a desobstrução dos leitos.

As águas são, em geral, de boa qualidade. Entretanto, as tributárias dos rios Maranhão e Paraná, — principais formadores do Tocantins —, tendem a salobras, umas, e o são, francamente, outras.

As águas da bacia do Paraná que, do planalto goiano descem ao Paranaíba, irrigam zonas produtoras de muita importância para o abastecimento da futura Capital.

V — As terras de Cruls, embora de nascentes, são bem irrigadas. Ligam suas águas, que se distribuem pelas bacias Tocantins-São Francisco-Paraná, o PLANALTO CENTRAL DO BRASIL à AMAZONIA, ao LITORAL e ao PRATA.

VI — As chuvas se distribuem, anualmente, com regularidade, permitindo estabelecer-se, bem definidos, os períodos de atividades no meio rural.

VII — Não há, propriamente falando, terras inaproveitáveis nas regiões consideradas. As que não se prestam as explorações agrícolas, servem, ainda que subsidiariamente, para a indústria pastoril.

As melhores terras são as de matas e as chamadas terras de cultura. Incluem-se nessas designações as terras que, em virtude de anterior exploração, apresentam-se em capoeiras, lavouras e pastagens ou invernadas.

Os terrenos de cerradão proporcionam, em dadas condições, apreciáveis rendimentos. O cerradão constitui, algumas vezes, transição entre a mata e o cerrado.

Os terrenos de cerrado, aproveitáveis os mais frescos e bem constituídos para o cultivo de árvores frutíferas e de essências florestais, têm acentuada “vocaçào” pastoril.

Os cerrados de terrenos secos e os carrascais de solo raso, e sub-solo endurecido, piçarrento, saibroso, não constituem dominância. Eles são utilizáveis, subsidiariamente, na indústria pastoril.

Os campos naturais cobrem terras, em sua maioria, iguais às dos cerrados, e com eles se confundem e identificam nas chapadas, nas encostas e nos chapadões, sob a ação das queimadas.

VIII — Flora e fauna, modificadas pela repetida ação das queimadas, que alteram a fisionomia e as condições de vida nas

regiões atingidas, precisam, no que ainda for possível, ser preservadas e, racionalmente, protegidas. Impõem-se medidas e providências acauteladoras, como, por exemplo, a instalação de um PARQUE NACIONAL na serra dos Pirineus e a instituição de "relicários", "Santuários" ou "parques de refúgio".

IX — O racional aproveitamento e a econômica exploração das terras de cerrado e de campos naturais, nas extensas chapadas com escassez e, até, ausência de água corrente à superfície, terá de se apoiar em plano de captação da água subterrânea que é, a se julgar pelos "poços" existentes, boa e abundante.

X — Os cerrados e os campos cerrados de Goiás são os mesmos ou pouco diferem dos que ocorrem, também em amplas áreas, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso. Os campos alpinos nada ou pouco diferem dos descritos pelo Engenheiro Alvaro A. da Silveira no Estado de Minas Gerais.

XI — A lavoura é mais desenvolvida nos centros rurais de maior densidade demográfica. A pecuária constitui a maior fonte de riqueza. As indústrias rurais, quase sempre rudimentares, apresentam pequeno desenvolvimento.

Dever-se-á considerar que, para os fins em vista, importam as possibilidades e não, como poderá parecer, o passado e o presente da agricultura. O progresso agro-pecuário, no estágio atual dessas explorações, deve ser encarado, apenas, como indício do potencial.

Não se poderia, sem correr o risco de grave erro, condenar ou eleger essa ou aquela região pelo índice e variedade de sua produção atual. O necessário, indispensável mesmo, é a verificação cuidadosa das possibilidades em cada uma das regiões, considerando-se, naturalmente, as zonas produtoras situadas a distâncias compatíveis com as necessidades do abastecimento.

Não será exagero considerar como razoáveis para atender ao abastecimento de uma cidade-capital distâncias compreendidas em um círculo de raio até 150 quilômetros em se tratando de produtos perecíveis, e 350 quilômetros quando se tratar de gêneros inalteráveis. As principais terras de mata e de cultura do Estado de Goiás estão situadas em relação aos centros dos quadriláteros que formam as regiões Cruls (Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Pirenópolis e Planaltina), Anápolis (Aná-

polis, Goiânia, Inhumas e Trindade) e Ipamerí (Caldas Novas, Ipamerí e Pires do Rio) a distâncias que satisfazem às necessidades do abastecimento.

A região Chapada dos Veadeiros fica mais afastada e pela sua posição, sendo menos favoráveis as condições de zonas visinhas, e de mais difícil abastecimento. Poderá, entretanto, ser considerada, no futuro, como importante centro de abastecimento das cidades compreendidas nas zonas do Planalto e do Norte goianos. Desenvolvida em o seu território a cultura do trigo e, possivelmente, a fruticultura, terá, então, Veadeiros muito maior importância como zona fornecedora de alimentos.

Exceptuada a Chapada dos Veadeiros, qualquer das regiões goianas em estudo, onde, satisfeitos outros requisitos essenciais, venha a ser erigida a nova CAPITAL DO BRASIL, o abastecimento será assegurado:

a) — de hortaliças, frutas, leite, aves, ovos, etc., pelos vales próximos e a zona compreendida em um raio de até 150 quilômetros;

b) — de cereais, grãos leguminosos e outros produtos da indústria alimentar, pelos centros produtores próximos e, sobretudo, pela zona das matas denominadas MATO GROSSO e SÃO PATRÍCIO;

c) — de carne de vaca, xarque, manteiga e outros produtos alimentares de origem animal pelas zonas pastoris compreendidas em um círculo de raio até 350 quilômetros.

As províncias fitogeográficas MATO-GROSSO e SÃO PATRÍCIO estão situadas, em referência aos centros dos quadriláteros das regiões em estudo, a 250/350 quilômetros da Veadeiros, — 150/250 quilômetros da Ipamerí, — 100/200 quilômetros da Cruls e 50/100 quilômetros da Anápolis.

XII — A maioria das terras compreendidas nas regiões em estudo pertence a particulares. Conhecidas como devolutas, apenas, áreas relativamente pequenas nos municípios de Corumbá de Goiás, Pirenópolis e Luziânia. Conviria que o Estado fizesse, na região escolhida, o levantamento do cadastro das terras devolutas e das terras patrimoniais indicando as áreas em poder de ocupantes.

O preço das terras de propriedade particular é mais elevado na região ANÁPOLIS (Anápolis, Goiânia, Inhumas e Trindade)

e mais baixo, relativamente, na região CRULS (Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Pirenópolis e Planaltina).

O regimen dominante na exploração das terras de propriedade particular não embaraça os negócios e nem, portanto, as desapropriações.

XIII — É fácil compreender, — concentrando-se nas terras de mata, desde os primeiros dias, as atividades agrícolas e nada havendo sido feito, em tão largo período, pelo reflorestamento, — a diminuição, cada vez mais acentuada, das áreas cobertas de matas, capoeirões e capoeiras.

Há nas matas remanescentes, nos capoeirões e nas capoeiras, madeiras para construções. Embora, ano após ano, se sucedam as derrubadas, é, ainda, relativamente considerável a reserva existente.

A queima dos campos, diminuindo, anualmente, e até eliminando as árvores dos cerrados, concorre, poderosamente, para a redução das reservas de madeira para lenha e para carvão. As indústrias que dependerem de combustível vegetal terão, naturalmente, de se interessar pelos problemas florestais.

XIV — O reflorestamento das terras anteriormente cobertas de matas não oferece, a rigor, dificuldades e precisa ser, objetiva e racionalmente, considerado na área que vier a ser reservada para o Distrito Federal.

O florestamento das terras de campo e de cerrado exige mais atenção e cuidados. Nas chapadas e nos chapadões secos ou com deficiências de água à superfície tornar-se-á necessária, e até indispensável, a irrigação.

A zona a ser florestada precisará ser aparelhada com a água imprescindível aos trabalhos de réga ou à irrigação. Nelas impõe-se, por outro lado, o aproveitamento, como adubo, da matéria orgânica obtida no local. Em tais condições será o florestamento possível, com as espécies adequadas, onde quer que se torne necessário.

Poder-se-á, face o exposto, não só proteger a cidade-capital com o plantio de árvores frutíferas e florestais formando, à conveniente distância, larga faixa verde de interesse climático e paisagístico, como, também, assegurar sua arborização.

O povoamento das áreas compreendidas nas províncias fitogeográficas MATO-GROSSO e SÃO PATRÍCIO está se pro-

cessando espontânea e aceleradamente. Para elas afluem, em maior número, famílias procedentes dos Estados da Bahia, de Minas Gerais e de São Paulo.

O povoamento dos vales e terras marginais em outras zonas tem sido muito mais lento e, pelo que observamos, parece depender, sobretudo, da execução de um plano rodoviário que atenda às necessidades da agricultura.

O povoamento das chapadas e dos chapadões, nas extensas zonas de campos e de cerrados, será bem mais demorado. Entretanto, resolvido pela açudagem e pelo aproveitamento da água subterrânea o problema da deficiência de água que se apresenta nessas zonas, — será possível o desenvolvimento de um racional plano de colonização.

A topografia favorece, em tôdas as regiões consideradas, a construção de estradas de rodagem, de grandes autovias e aeródromos.

A abertura de uma rêde de poços tubulares na zona a ser colonizada permitirá o abastecimento das residências e o suprimento da água necessária à prosperidade das culturas nos sítios, chácaras e granjas.

Um bem orientado plano de açudagem, principalmente nas regiões de nascentes, deve ser considerado na colonização. Influirá, também, no desenvolvimento da piscicultura e modificará, consideravelmente, a fisionomia da paisagem.

XVI — Consideramos necessário, indispensável mesmo, em trabalho como êste, de grande responsabilidade e capital importância, a realização, por especialista, de estudos pedológicos na região mais indicada e suas adjacências. Dever-se-á proceder o levantamento de perfís para análises físicas, químicas e mineralógicas dos solos típicos. Essas análises e os elementos meteorológicos seriam interpretados, à luz dos mais modernos conhecimentos da ciência do solo, para segura e definitiva apreciação das possibilidades agronômicas do futuro Distrito Federal. Êsses estudos permitiriam, — o que não se consegue fazer de outra forma —, a classificação racional dos solos, facilitando a orientação do povoamento e das explorações agro-pecuárias.

Sou pessoalmente testemunha da correção das observações do autor do Relatório. Durante minha visita ao Planalto, constatei de visu tô-

das as circunstâncias mencionadas nas “conclusões” que foram acima transcritas as quais, no meu entender, encerram definitivamente a questão da aproveitabilidade agronômica das terras onde acho que deve ser edificada a nova Capital.

Há uma outra questão que tem sido trazida à discussão, na tentativa de desacreditar o Planalto goiano. É a questão do cerrado, essa vegetação peculiar à grandes extensões do Brasil Central.

Essa questão foi estudada, nesta Comissão, por um botanista competente que é o Engenheiro agrônomo Henrique P. Veloso, do Instituto Oswaldo Cruz. O relatório desse técnico, que tem o nome de “Considerações preliminares sobre a vegetação do Estado de Goiás” é muito instrutivo sobre a questão do cerrado e também concorre para se fazer uma mais justa idéia sobre a utilidade das terras do planalto, onde existe essa espécie de revestimento florístico. O Engenheiro Veloso mostrou, em suas “Conclusões”, que o cerrado não é o espantinho que se imagina. Ouçamo-lo:

CONCLUSÕES

A natureza preliminar desta nota nos permite concluir apenas de uma maneira muito generalizada. Podemos, assim, tirar algumas conclusões ecológicas e, em seguida, pelo valor dos índices das espécies, chegar a alguns resultados práticos.

1.º — Conclusões ecológicas:

A — As áreas estudadas do Estado de Goiás estão, atualmente, cobertas pelo tipo vegetativo — CERRADO — encontrado em grande parte dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso.

B — Nos chapadões, testemunhos de antigos níveis de erosão, geralmente constituídos por arenitos e quartzitos do Algonquiano, constatamos uma vegetação que, provavelmente, é uma relíquia de um clímax mais antigo e que originou o atual Cerrado.

C — Em algumas áreas da região existem solos de origem calcária, geralmente com afloramentos de calcários do Siluriano (série de Minas), que ocasionam uma vegetação de um tipo mais úmido e luxuriante.

D — A erosão periódica arrastando do solo, anualmente, grande parte do húmus, argila coloidal e sais minerais para as ravinas e vales, tende a deslocar o clímax para novas áreas. Constatamos, assim, uma vegetação estabelecida em zonas mais úmidas que, a nosso vêr, não é mais do que pontas de lança de um futuro clímax Pluvial a se instalar na região.

E — Os agrupamentos vegetais da subsera, presentemente, ocupam uma área muito mais extensa que a ocupada pelas associações da prisera. Isto, porque o homem com suas devastações e queimadas anuais, ocasiona transformações profundas nas associações da prisera.

F — As queimadas periódicas ocasionam:

a) **faciações** nas associações, pois verificamos na **sinusia** herbácea do subclímax e clímax da prisera uma invasão e dominância de espécies da subsera.

b) uma grande uniformidade na cobertura herbácea de toda a região, isto é, nas associações do pioneiro, subclímax e clímax da prisera e subsera encontramos as mesmas espécies dominantes e características.

G — As devastações ocasionam:

c) quando parciais, nas margens das estradas de rodagem ou para a retirada de madeira, uma reconstituição rápida, pois essas intervenções não afetam as **sinusias** herbácea e arbustiva.

b) quando totais, para o estabelecimento da agricultura, uma reconstituição lenta e com agrupamentos estranhos à Flora Regional.

2.º — Conclusões práticas:

A — Algumas espécies ou mesmo agrupamentos podem servir como índices para um futuro aproveitamento econômico da região:

a) a **Vellozia compacta**, estabelecida no alto dos chapadões, indica um solo impróprio para qualquer exploração agropecuária;

b) a **Vochysia thyrsoidea**, situada nas rupturas de declive, indica solos impróprios para o estabelecimento da agricultura, porém tecnicamente é possível o plantio de essências florestais.

c) os "campos limpos" de *Gramineae* e *Cyperaceae*, situados nas encostas dos grandes chapadões, indicam um solo agrícola superficial onde se torna impossível o estabelecimento da agricultura, embora com o estudo agrostológico dessas Gramíneas, talvez, se possam aproveitar as zonas para pastagens;

d) a *Piptadenia macrocarpa*, *Bombax marginata*, etc., índices dos solos de origem calcária, indicam uma zona própria para a agricultura, principalmente, a silvicultura; além disto pode fornecer adubos calcários, pois os Calcários do Siluriano existentes na região são ricos em argila.

e) as associações do Cerrado prôpriamente dito, sejam da prisera ou da subsera, indicam um solo profundo que com a irrigação e adubação possibilitam uma agricultura econômica.

f) a *Mauritia Vinífera*, índice dos solos húmidos e permanentemente úmidos, indica a possibilidade de exploração agrícola depois de drenadas as zonas.

g) as associações estabelecidas ao longo dos rios e riachos, zonas onde devem ser feitos os reflorestamentos, indicam um solo húmido e que pode ser aproveitado para a cultura das plantas que requerem uma irrigação pouco dispendiosa.

B — O chamado Planalto dos Veadeiros, situado a mais ou menos 1.200 metros de altitude, possui pastagens magníficas e clima propício a criação de gado das raças Guernsey e Jersey e, também zonas que exploradas tècnicamente podem servir para a cultura de frutas dos climas temperados e cereais (trigo, aveia, centeio, etc.).

10. Ponto de vista energético.

O relatório apresentado à Comissão pelo Engenheiro Antônio Carlos Cardoso, sôbre o suprimento de energia à futura Capital, foi escrito pelo Engenheiro João Luiz Meiller, do I.P.T. de São Paulo. Embora não visando diretamente a resolução de um problema concreto, bem formulado em relação a uma determinada hipótese, êsse relatório fornece excelentes indicações gerais, que poderão ser aproveitadas para a boa resolução do problema, qualquer que seja a localização da nova Capital.

O retângulo de Cruls é uma região em que, precisamente por se tratar de um planalto, determinado por divisores de águas, não exis-

tem os grandes desníveis que, em outras regiões do Brasil, ocasionam grandes cachoeiras. A presença de grandes cachoeiras seria aliás um seguro indício de que não estávamos mais no planalto onde, entretanto, deve ser localizada a nova Capital.

De modo que, por definição, melhor dizendo, por definição constitucional, a presença de uma grande cachoeira, que só pode existir no curso médio ou inferior de um rio, é incompatível com a localização da Capital que se quer construir.

A oportunidade do trabalho do Engenheiro Meiller consiste, a meu ver, em mostrar que o suprimento de energia é inteiramente viável no retângulo de Cruls e que esse suprimento não apresenta qualquer embaraço para o início imediato dos trabalhos de construção, julgado necessário pelo Estado Maior Geral.

Diz o relatório:

“Qualquer que seja a localização escolhida, começaremos por dotá-la de uma central termo-elétrica movida por motores Diesel ou por turbina a gás, trazendo à Capital, por ferrovia ou litovia, todo o combustível necessário a seu funcionamento. A potência inicial poderá ser da ordem de 5.000 a 10.000 kw. Com essa central se fará a inauguração da nova Capital e; da observação de seu funcionamento, tirar-se-ão dados reais, de grande valor para fixar a orientação posterior, ao mesmo tempo que, com o mesmo intuito, se irão estudando os recursos energéticos e as outras modalidades possíveis de solução.

Na pior das hipóteses, sempre que o fator de reserva atinxisse o valor mínimo exigido, duplicar-se-ia simplesmente a instalação. Mas é bem provável que, antes de se verificar tal hipótese, outras soluções se apresentem como promissoras e, então, nada impedirá que vão sendo postas em prática, ficando a central termo-elétrica primitiva preenchendo, no mínimo, o papel de reserva para as emergências e as pontas.

Caso se verifique a conveniência de utilizar ao mesmo tempo recursos hidráulicos e químicos, como fontes iniciais de energia, lembraremos a conveniência de dar à instalação hidráulica sempre o maior coeficiente de utilização, operando as ampliações sucessivas da seguinte maneira:

— 1.º: a central térmica inicial funcionará só, até sua saturação;

- 2.º: instalar-se-á uma central hidráulica de potência igual ou não muito superior (até o dôbro) à da central térmica inicial: a central hidráulica passará a absorver a carga tôda, enquanto o puder, passando depois a térmica a auxiliá-la até esta atingir novamente a saturação;
- 3.º: instalar-se-á nova central térmica de potência maior, substituindo ou completando a inicial; a central hidráulica continuará a absorver a potência de base, auxiliada pelas térmicas quando a carga ultrapasse sua capacidade;
- 4.º: por-se-á a funcionar nova central hidráulica, substituindo ou completando a primeira, com potência maior;

— e assim por diante, fazendo sempre com que a carga seja absorvida preferencialmente pela instalação hidráulica, mantendo ao mesmo tempo as proporções previstas entre os consumos de energia hidráulica e de energia química.

Quanto às outras necessidades energéticas, poderão também ser inicialmente supridas com combustíveis trazidos por ferrovia ou litovia, até que os estudos que vierem a ser executados apontem solução melhor. Poder-se-ia, por exemplo, recomendar de início o uso de fogões a óleo em tôdas as cozinhas. Não deve, com efeito, ser esquecido que os derivados líquidos menos leves do petróleo são atualmente talvez o combustível de mais baixo perço da caloria e de mais fácil e mais enonomico transporte, para a mesma quantidade de energia transportada.

Esta sugestão, que acabamos de formular, permitiria contornar a dificuldade, assegurando desde logo solução inicial razoável para o problema do suprimento energético da nova Capital, sem prejuizo de qualquer outra solução que, de futuro, se apresente como mais favorável, sob o aspecto técnico ou econômico”.

Esses conceitos claros, precisos e fundamentados na experiência de um abalizado técnico, constituem uma orientação que me parece a melhor das que têm sido lembradas para a resolução do problema do suprimento energético da nova Capital. A propósito dêsse suprimento têm sido levantadas dúvidas que não me parecem fundadas no conceito geopolítico da necessidade da transferência da Capital e sim no con-

ceito corrente, vulgar, da construção de uma cidade qualquer, destinada à função pura e simples de ser uma grande cidade industrial e comercial.

As pessoas que levantam essas dúvidas permanecem no ângulo de visão estreita dos que só concebem uma Capital que seja ao mesmo tempo uma cidade do tipo referido. Tratam de seguir exemplos estrangeiros. Procuram copiar, imitar.

A solução indicada pelo Engenheiro Meiller porém, que consiste no emprego inicial de uma combinação entre a energia térmica, obtida desde logo com combustíveis líquidos trazidos do litoral e a energia elétrica, obtida logo a seguir, no próprio Planalto, de um modo progressivo, é perfeitamente razoável no que se refere ao retângulo de Cruls.

Aliás, mesmo que quizéssemos construir a nova Capital, bem junto à Cachoeira Dourada, por exemplo, tínhamos de começar por uma pequena instalação hidro-elétrica e, antes dessa pequena instalação hidro-elétrica, teríamos necessidade de força obtida por meios térmicos. Assim, criamos no caso indicado pelo Engenheiro Meiller.

O relatório do Professor Francis Ruellan, que visitou o Planalto, percorrendo-o realmente em suas partes mais características e não visitando-o apenas, como excursionista apressado, dedicou especial interesse à área do retângulo de Cruls e, sobre a questão da energia hidro-elétrica, assim se exprime:

“Por todas essas razões, o equipamento hidro-elétrico é relativamente fácil, mas devemos notar que, a não ser algumas exceções, há um grande número de quedas e não uma forte concentração de águas. Haverá pois uma escolha a fazer, dentro das possibilidades hidro-elétricas vizinhas dos sítios possíveis, preparando-se um programa de equipamento progressivo”.

Depois de ter assim descrito, com notável exatidão, a situação no retângulo de Cruls, em virtude de características geomorfológicas, o Professor Ruellan passa a encarar o lado prático da questão, nos seguintes termos:

“Chamamos a atenção particularmente sobre esse ponto pois a construção de usinas hidro-elétricas deve preceder todos os trabalhos de construção da nova Capital, afim de se dispor de uma força abundante e a bom preço para as serrarias, as olarias, os britadores e viradores de concreto, a iluminação e a tração sobre as áreas de construção”.

Os dois técnicos estão assim de pleno acordo entre si e, o que é o mais importante, de acordo com a lógica das cousas. O Professor Ruelan, especialista em geomorfologia e o Engenheiro Meiller, especialista em assuntos energéticos, julgam do mesmo modo o problema e indicam, com perfeita coincidência, a sua melhor solução. Aliás todo o relatório do Engenheiro Meiller é rico em ensinamentos, no que se refere à questão energética, conforme foi assinalado numa das sessões desta Comissão, pelo Engenheiro Antônio Carlos Cardoso. Quer na fase inicial dos trabalhos da edificação da nova Capital, quer durante os seus naturais desenvolvimentos, as condições foram previstas para cada hipótese.

É digno de atenção a parte do relatório do Engenheiro Meiller que trata da lenha como fonte de energia, que “pode assumir papel importantíssimo para nós”. Esta questão da lenha está diretamente relacionada com as possibilidades, que existem, de florestamento do Planalto. Sobre essa questão deixamos escritas algumas linhas, quando tratamos do relatório do agrônomo-economista Antônio de Arruda Camara. Esse relatório e o do Engenheiro-agrônomo Henrique P. Veloso, devem ser consultados, a respeito das possibilidades do florestamento do retângulo de Cruls.

A existência de várias cachoeiras, no retângulo de Cruls e a de outras, muito maiores, na região de Veadeiros, torna perfeitamente possível o plano de suprimento energético progressivo, proposto no relatório do Engenheiro Meiller. E a existência, na parte norte do Triângulo Mineiro, da Cachoeira Dourada, permitirá, de futuro, quando isso for necessário, atender tôdas as necessidades energéticas das regiões que lhe são próximas e que estão destinadas a se tornarem importantes zonas de abastecimento do Brasil central, povoado e engrandecido economicamente pela presença da Capital, pouco ao Norte.

O livro recentemente escrito pelo Engenheiro M. Demóstenes, sob o título “Estudos sobre a Nova Capital do Brasil”, (Rio, 1947), contém um capítulo sobre o retângulo de Cruls e adjacências, que é digno de ser compulsado pelos que alimentam dúvidas sobre as possibilidades desse retângulo, quanto ao aspecto hidro-elétrico.

11. Ponto de vista climatológico.

Si é verdade que o clima térmico domina tôda a questão do clima de uma região, por ser o que prepondera nas relações entre o ambiente e o organismo humano, então o Planalto goiano, com a sua tempera-

tura média variando entre 16° e 28° centígrados, é uma região de bom clima. Essas temperaturas medidas são determinadas pela altitude, que, no Planalto, fica situada ao redor de 1.000 metros o que assim contrabalança os efeitos da latitude.

Tal como em Curitiba, uma de nossas capitais que têm melhor clima, a temperatura no Planalto goiano é sempre muito agradável à noite. No verão, certas horas do dia são quentes.

A umidade relativa é inferior a 80%, o que se explica pelo afastamento do Planalto em relação ao Oceano e ao vale do Amazonas.

A precipitação anual não passa de 1.600 milímetros.

A pressão atmosférica é da ordem de 910 milibars. Como se sabe, a pressão atmosférica normal vale 1.013 milibars (760 mm).

Os ventos do planalto são frescos. Não são normalmente de grande velocidade, mas são suficientes para diminuir, pela evaporação cutânea, a sensação térmica das horas de calor diurno.

Esses dados gerais, cuja fidelidade se pode verificar em todos os documentos que são do conhecimento desta Comissão, explicam suficientemente a salubridade do clima do Planalto, reconhecida e proclamada pelo Visconde de Pôrto Seguro por Glaziou e pelos membros da Comissão Cruls.

Tratando-se de julgar o clima de uma região qualquer, devemos estar prevenidos entretanto quanto ao inconveniente que seria tomar uma localidade única, para interpretar os valores meteorológicos disponíveis. Numa cidade onde esses valores tenham sido observados com toda a correção e durante longo tempo, pode-se definir bem o respectivo micro-clima mas esse micro-clima pode diferir bastante do macro-clima, que é o clima regional. A exposição da cidade ao Sol e aos ventos, e a constituição especial das rochas superficiais, por exemplo, são fatores que influem na definição do micro-clima, mas nada significam quanto ao clima regional.

No Planalto goiano, por exemplo, a cidade de Pirenópolis está um tanto prejudicada quanto ao clima local por motivo da proximidade dos Pirineus, que constituem um obstáculo para a livre circulação dos ventos frescos do Sul e Sueste, durante o dia.

Quem, como eu, permaneceu alguns dias e algumas noites em Corumbá de Goiás, em Planaltina e em Formosa, não pode deixar de fazer o elogio do clima do Planalto. Não pode deixar de considerá-lo como um dos melhores do Brasil.

É realmente admirável que, em virtude do fator altitudinal favorável, tenhamos no Brasil uma região aos 16° de latitude Sul, dotada

do fresco e estimulante clima que tem o Planalto uma de cujas regiões, a Chapada dos Veadeiros merece, na minha opinião, o qualificativo de Suíça tropical.

Os animais domesticáveis, como o boi, o cavalo, o mular, o porco, a ovelha e a galinha, pelo aspecto saudável que exibem nos lugares em que estive, do “retângulo de Cruls”, são uma outra prova da bondade do clima dessa região. Isso para não falar no aspecto normalmente sadio da população, conforme já foi descrito minuciosamente, no relatório geral da Comissão Cruls, pelo respectivo médico-higienista Dr. Antônio Pimentel.

Durante minha viagem ao Planalto, tive a preocupação constante de observar as condições de saúde da respectiva população que agora considero um das mais favorecidas do nosso interior, na parte por mim conhecida.

12. Ponto de vista militar e visão geopolítica da América do Sul

Deixei para último lugar esse ponto de vista, que bem poderia ter sido o primeiro. Mas aqui a ordem de consideração dos diferentes aspectos do mesmo problema não é essencial e posso por isso, sem maior inconveniente, tratar o aspecto militar do problema como uma espécie de coroamento do estudo geopolítico, que, na minha opinião, é o que deve primar. Aqui, as considerações ecológicas devem ceder o primeiro lugar, em importância (não em ordem de tratamento) às considerações geopolíticas. Isso não quer entretanto dizer, como já acentuei, que o retângulo de Cruls e a área que a ele propomos seja anexada, constituam uma região de fracas possibilidades ecológicas. Todos os trabalhos desta Comissão provam o contrário, confirmando o relatório da Comissão Cruls.

O Estado Maior Geral, como intérprete mais autorizado que é dos assuntos referentes à defesa nacional, deixou claramente expresso, no seu parecer que figura no meu trabalho “Aspectos fundamentais do problema da mudança da Capital para o Planalto Central”, (2.^a edição melhorada e reservada), que o que importa, antes de mais nada, é a possibilidade da mobilização integral da nação e que essa possibilidade liga-se diretamente à existência, no centro geopolítico do território brasileiro, de um centro dinâmico de propulsão das forças políticas e econômicas da nacionalidade.

Sob esse aspecto, mostrou-se o Estado Maior Geral favorável à manutenção da solução dada, em 1892, para o problema da mudança

(solução de Cruls). Opinou entretanto o mesmo Estado Maior Geral, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, no sentido de que há outros problemas de mais imediato interesse, para a segurança militar do Brasil, que o da mudança da Capital.

Mas o Estado Maior Geral, em vista precisamente do judicioso parecer do Estado Maior do Exército, reconheceu que podem ser, desde logo, encetadas providências tendentes à efetivação da mudança, como sejam: os trabalhos de reconhecimento, planejamento, efetivação de posse pela União e melhoria, ou prolongamento, das comunicações. Importa, ainda no parecer do Estado Maior Geral, seja assentada o mais cedo possível, a decisão definitiva sobre a localização da nova Capital, em virtude dos reflexos de toda espécie que tal decisão terá sobre os planejamentos à cargo dos diversos órgãos governamentais.

Creio que essas manifestações dos altos órgãos militares do país, precisamente os que têm mais autoridade e mais competência para falar em nome dos interesses da defesa terrestre e geral, são suficientes para darem a qualquer um a certeza de que a solução dada aqui para o problema da mudança, solução que é apenas a histórica solução, à qual acrescentamos um elemento à mais, é a mais conveniente. A leitura completa dos pareceres dos Estados Maiores mencionados é necessária para quem desejar se inteirar completamente de todas as faces da questão, inclusive para quem desejar compreender qual a razão especial que determina a conveniência de afastar a nova Capital do território matogrossense que é banhada pelo rio Paraguai, na sua parte navegável e também do rio Paraná.

Antes de encerrar as considerações sobre o ponto de vista da defesa militar, acho conveniente fazer aqui um breve comentário quanto à especial situação do Planalto goiano — o autêntico planalto central determinado pelo espigão mestre — em relação a todo o continente, de onde resulta uma visão geopolítica da mais alta transcendência presente e futura. Ha realmente motivos de indiscutível relevância que nos impõem não apenas a conveniência de transferir a Capital para o referido planalto, como também a conveniência de criar ali um grande ecúmeno. Precisamos criar a nossa "Terra Central", em torno da qual se disporão, escalonados radialmente, todos os elementos de nossa resistência econômica, social, política e militar, contra as imprevisíveis incertezas do futuro.

Quero fazer aqui um **simile** Si olharmos para o caso da Rússia, procurando indagar como e porque ela resistiu às investidas de Napoleão, de Guilherme II e de Hitler, veremos que isso foi devido ao fato

geopolítico de que a Rússia ocupa a grande terra central do mundo eurásico, sôbre a qual baseia todo o seu imenso poder terrestre.

A superioridade do poder terrestre sôbre o poder marítimo, pela primeira vez enunciada claramente pelo geopolítico inglês Sir Hartford Mackinder, é o que torna a Rússia um país praticamente inexpugnável. Quando Hitler, em 1941, enviou Rudolf Hess para tentar uma negociação secreta com a Inglaterra, o que êle queria era evitar que a Rússia pudesse figurar entre os vencedores da guerra, porque sabia que isso acarretaria sérias dificuldades para o mundo, o que afinal se deu.

Hitler tinha então presentes as doutrinas geopolíticas, que o General Hans Haushofer manejava com grande habilidade.

Como a Inglaterra decidiu não dar ouvidos ao emissário de Hitler, êste entendeu que devia atacar sôzinho a Rússia e se apoderar, para a Alemanha, da "Terra Central". Si Hitler tivesse dominado a Rússia teria *ipso facto* dominado o mundo, ao qual imporia as suas ideologias de força. Não o conseguindo, deixou a Rússia livre para impor ao mundo, ou pelo menos tentar isso, as suas ideologias comunistas.

Ha assim, em pleno desenvolvimento, um drama histórico que é a vitória, pelo menos momentânea, do poder terrestre encarnado pelos russos. Si o poder marítimo, representado principalmente pelos Estados Unidos e a Inglaterra, puder equilibrar ou vencer o poder da "Terra Central" da Eurásia, atualmente nas mãos dos russos, o curso da História futura será um. Si não o puder, será completamente outro. **Alea jacta est.**

Mutatis mutandis, o Brasil ocupa na América do Sul uma posição semelhante a que a Rússia ocupa no mundo. E por força dessa especial situação, acho que ou o Brasil toma efetivamente conta da sua "Terra Central", que é também a Terra Central da América do Sul, e se organiza econômica, social e militarmente em torno dela, ou não o faz e então preparará dias muito perigosos para o seu futuro.

O Brasil precisa, desde já, olhar o futuro não por um prisma limitado, que lhe causa apreensões sômente no setor Sul de suas fronteiras. Uma análise menos superficial da situação, lhe deve revelar também a existência de outros perigos a Oeste, desde a Bolívia até o Perú e a Leste, em todo o comprimento das costas marítimas. Apenas ao Norte, estamos de certo modo protegidos pela jungle amazônica. Mas tal proteção necessita também cuidados visto como pode haver quem pretenda, no futuro, a posse dessa jungle.

Aí está a visão geopolítica da América do Sul, que devemos ter sempre diante de nossos olhos. No dia em que qualquer dos nossos vizinhos ou qualquer das potências extra-continetais, entender de nos ameaçar, ou atacar, devemos basear a nossa resistência, antes de tudo, como a Rússia, na realidade de nossa "Terra Central", onde deverá estar situada a nossa Capital.

13. As outras soluções aventadas para o problema da mudança da Capital.

Durante os trabalhos da Assembléia Constituinte de 1946, foi proposta a transferência da Capital para uma zona situada entre os rios Grande e Paranaíba, vale dizer para o Triângulo Mineiro.

Essa idéia porém não prevaleceu porque, por maioria, foi mantido o preceito, já consagrado em duas Constituições anteriores, a de 1891 e a de 1934, de que a nova Capital do Brasil seria localizada no Planalto Central do país.

É verdade que se pretendeu dizer que o Triângulo Mineiro está também situado nêsse Planalto. Isso é profundamente errôneo.

Geològicamente, o Triângulo Mineiro constitui uma formação distinta da do espigão mestre, em cuja trijunção de Planaltina está situado o autêntico planalto central, visto como ali se originam os três grandes rios que cobrem literalmente a área central do Brasil. No ponto de vista altimétrico, que é inseparável da consideração do planalto, seria profundamente chocante que se quizesse incluir ainda no mesmo planalto, como ente geomorfológico, encostas ou chapadas que distam das cabeceiras dos respectivos rios mais de 500 quilômetros. Nessas chapadas e encostas, profundamente degradadas pela erosão, as altitudes são bem inferiores as do planalto superior e isso acarreta uma série de consequências climáticas, que não podem ser desprezadas.

Durante os trabalhos desta Comissão, foram lembradas outras regiões de Minas, como Patos, Coromandel, Araxá etc.

É igualmente errôneo pensar nessas outras regiões para a localização da nova Capital, visto como elas do mesmo modo não pertencem ao Planalto Central. Sòmente poderiam ter sido lembradas essas regiões do Estado de Minas, si a localização da nova Capital não estivesse adstrita a um preceito constitucional claro e insofismável, para cuja completa inteligência temos, além de tudo, o elemento histórico.

Eis porque não faço, nesta justificativa de voto, a menor referência as citadas regiões do Triângulo Mineiro e outros. Essas regiões já se

acham bastante desenvolvidas e a instalação, em qualquer delas, do governo federal viria estabelecer uma profunda perturbação no ritmo já alcançado pelo seu desenvolvimento. A subdivisão da propriedade e o alto valor atingido pelo alqueire de terras, são uma prova desse desenvolvimento.

Tudo o de que essas regiões podem agora precisar, para se tornarem ainda mais significativas no conjunto da economia brasileira, é a existência de uma outra região desenvolvida que fique para além delas, isto é, **mais para dentro do Brasil**, de modo que deixem de ser o que hoje são, isto é, elementos da frente pioneira que avança para o Norte e para o Oeste.

No dia em que a presença da nova Capital tiver levado ao interior — Goiás e Mato Grosso — o surto de que ela necessita, as regiões do Triângulo Mineiro, de Patos, de Araxá etc. poderão alcançar o seu pleno desenvolvimento porque, no mínimo, sem sofrerem a menor desorganização, serão a base para os suprimentos agrícolas, pecuários, energéticos etc. de todo o interior, cujo povoamento e aproveitamento, no meu modo de ver, constituem o supremo objetivo da mudança da Capital.

14. O problema da mudança em face dos planos nacionais de viação.

O ponto de vista dos transportes, no estudo do problema da mudança, nos levaria à consideração fundamental de que a nova Capital não deverá estar situada sobre qualquer das linhas tronco, quer rodoviárias quer ferroviárias existentes ou projetadas. Convirá entretanto cogitar das ligações entre a Capital e esses troncos.

De outro modo, não se poderia evitar que a nova Capital se tornasse, dentro de pouco tempo, **uma grande cidade comercial e logo industrial**, com evidente prejuízo de sua função de centro administrativo e cultural da Nação.

Isso parece assunto líquido, sobre o qual não convém perder mais tempo, aduzindo considerações novas, o que seria aliás fácil.

Devemos partir do estudo dos planos nacionais que já existem e que são três:

- 1.º o plano de viação nacional ferroviária;
- 2.º o plano de viação nacional rodoviário;
- 3.º o plano de viação nacional fluvial.

Êsses tres planos não foram elaborados para a hipótese de vir a nova Capital a ser situada onde me parece que é mais conveniente, conforme está escrito nesta **justificação de voto**. Mas por um circunstantiamento feliz, eles são completamente favoráveis àquela hipótese.

Assim é que o plano de viação nacional ferroviário prevê a construção da estrada Pirapora-Formosa-Peixe que é o velho sonho do prolongamento da Central do Brasil até Belém e que comporta perfeitamente essa redução até Peixe, no Tocantins, deixando para a navegação fluvial, ou as rodovias, o restante do percurso. Prevê também a linha Anápolis-Formosa, que atravessará de SW para NE todo o retângulo de Cruls e a linha Goiânia-Araguaiana, que ligará a região da nova Capital, ao vale do Rio Araguaia, destinado a um futuro maravilhoso, quando a Capital do Brasil estiver já no Planalto.

Quanto ao plano de viação nacional rodoviário, está prevista a estrada Anápolis-Niquelândia-Peixe-Pôrto Nacional e o seu importante prolongamento até Belém do Pará, passando em Carolina e Pôrto Franco. Acho que êsse plano de viação rodoviário deverá ser complementado com as estradas:

Planaltina-Veadeiros-Cavalcante;
Formosa-Sítio da Abadia-Posse;
Barreiras-Posse.

Para dizer tudo, em poucas palavras, deve ser dito que o Território Federal que proponho, deve ficar envolvido pelo grande quadrilátero rodoviário: **Goiânia-Pôrto Nacional-Barreiros-Lençóis-Feira de Santana-Teófilo Otoni-Belo Horizonte-Uberaba-Frutal-Goiânia**.

As ligações entre o Território Federal e êsse grande quadrilátero serão numerosas e estabelecerão os tão desejados laços entre a Capital e todo o resto do Brasil, sem que seja necessário colocar a Capital sobre uma grande linha tronco.

Quanto ao plano de viação nacional fluvial, estão previstas as vias do Tocantins e do Araguaia.

Êsses dois grandes rios do Brasil Central estão fadados a um papel importantíssimo, no caso de estar a nova Capital situada nas imediações do "Espigão Mestre".

Suposto colonizado e desenvolvido o Planalto Central, por efeito da presença da Capital no Planalto goiano, é fácil ver que o Pôrto de Belém do Pará será o escoadouro mais natural de tôda a produção do mesmo Brasil Central, pois êsse pôrto é o mais próximo dos Estados Unidos e da Europa.

Além disso, quanto à recuperação do Vale do Amazonas, em que tanto se fala atualmente, não houvera melhor meio de alcançar essa recuperação, rapidamente, do que colocar a nova Capital nas cabeceiras do Tocantins, onde há mais de um século a Nação deseja colocá-la, e desenvolver a navegação e a colonização nas margens desse rio e do Araguaia.

Ate mesmo a própria Constituição atual facilita êsses planos, de imensa significação nacional, quando dispõe que 3% da receita geral da Republica deverão ser utilizados nas obras de valorização da Amazonia.

Essa valorização não deve entretanto ser tentada no próprio leito do grande rio. Todo o dinheiro que não for dispendido valorizando os vales dos tributarios que vem do centro do Brasil, sera perdido, ao passo que o que for gasto nesses vales repercutira necessariamente bem sobre a economia geral da Amazonia.

O Engenheiro Jorge Leal Burlamaqui, membro desta Comissão, apresentou um magnifico relatório sobre o titulo "Vias de acesso ao Planalto Central do Brasil", que deverá ser consultado por todos quantos se interessam pelo problema da mudança da Capital. Esse relatório ficará nos anais da Comissão como um dos mais substanciais trabalhos destinados a orientar o Congresso Nacional na resolução do mesmo problema.

1. CONCLUSÃO

Depois de ter, na primeira parte desta Justificação de Voto, tratado sucessivamente de todos os pontos de vista que têm relação com o assunto da mudança da Capital, estou agora em condições de formular uma conclusão. Procurarei faze-lo o mais sinteticamente que me for possível, embora não possa deixar, uma ou outra vez, de repetir conceitos já escritos na primeira parte. Isso é inevitável, num assunto em que é necessário dar maior relêvo a uns aspectos, do que a outros. E para maior comodidade, vou aqui enumerar as conclusões a que supponho ter chegado.

I

Segundo a letra expressa da Constituição vigente, a nova Capital deverá estar situada "no planalto central do país" e isso nos leva a uma consideração importante. Não é preciso nenhuma subtileza de lógica para se ver que o legislador, ao empregar o artigo definido em lugar do indefinido, referia-se a uma cousa conhecida. Realmente já em 1891, graças ao esforço do Visconde de Pôrto Seguro, a Nação sabia

bem qual era, e onde estava, o planalto central. Todos os compêndios de geografia, bem como todos os atlas que foram publicados no Brasil e no estrangeiro, depois da proclamação da República, inclusive a edição oficial da carta ao milionésimo de 1922, incluíam nos mapas do Brasil o retângulo que foi demarcado em consequência da nossa primeira Constituição republicana. De modo que toda a Nação continuou sempre a saber muito bem qual era e onde estava aquêl planalto. Esse é o motivo pelo qual a Constituição de 1946 continuou a empregar o artigo determinativo "o" para caracterizar o planalto central.

Pensar de outro modo, a meu ver, é atribuir ao legislador constituinte de 1946 uma lamentável ignorância sobre a matéria de que estava tratando, além de que é imaginar uma não menos lamentável imperícia no manejo de nossa linguagem.

II

Pretendem alguns que o conceito de planalto central do país comporta uma extensão até cerca de dois milhões de quilômetros quadrados e daí inferem que se pode escolher a nova Capital tanto no Noroeste de Minas (Triângulo Mineiro, Araxá, Patos etc.) como no Norte de Goiás. Essas extensões são, no meu modo de ver, errôneas. Basta ver que as altitudes vão diminuindo gradualmente desde a trijunção dos divisores de águas das bacias amazônica, são-franciscana e platina em tôdas as direções do horizonte. E deve ser ainda acrescentado que a própria geologia do Brasil central se opõe nitidamente a tão desmesurada extensão de um conceito geomorfológico, aliás muito simples, como é o de planalto — plano alto.

Demais, não é necessário invocar conceitos geomorfológicos para interpretar o texto constitucional porque, como julgo ter demonstrado com as simples considerações do ítem anterior, a Nação nunca teve dúvidas sobre o que era o planalto central do Brasil. Si há dúvidas, agora, essas foram inventadas, com o propósito de desviar o problema da mudança da Capital de seus legítimos rumos políticos. Um recente discurso do Presidente da República, proferido na Capital do Maranhão, mostra que sua Excelência também não nutre, a respeito do planalto central, qualquer dúvida. São as seguintes as suas palavras:

"A imposição constitucional da transferência da Capital da União para o planalto central, colocará o seu governo no centro geopolítico do território, para daí incentivar e suplementar a

vida das regiões, considerada nos grandes vales e nos chapadões infindos”.

Depois dessa descrição sintética, porém clara, da região onde Cruls fixou o problema da mudança, o Presidente da República indica ainda a razão da preferência que deve ser dada ao centro geopolítico, que domina os grandes vales e os chapadões infindos. É que, na sua opinião:

“Descentralizar e integrar a atividade econômica regional é praticar o mais puro federalismo e apertar ainda mais, no âmbito da ação prática, os liames da unidade nacional”.

Para descentralizar a atividade econômica nacional é necessário criar novos núcleos dessa atividade e é criá-los onde se possa, com êles, apertar ainda mais os liames da unidade nacional. É óbvio que isso não se coaduna com a nova Capital colocada dentro do atual ecúmeno.

Finalmente, o Presidente da República define a nova Capital como sendo propícia a mostrar que:

“O país é um todo diversificado e não um aglomerado de subúrbios da sede do governo”.

Essas são opiniões de uma inteligente geopolítica, aplicada ao Brasil, o que não admira num homem que se educou no seio do Exército, pensando habitualmente em termos nacionais e não regionais, sentindo de perto quanto é necessário resguardar a unidade moral e espiritual da Nação, em presença das dificuldades que frequentemente se apresentam.

III

O Estado Maior Geral, como intérprete mais autorizado que é, em tudo o que se refere à defesa nacional, deixou bem claramente expresso o conceito de que o que importa é a possibilidade de mobilização integral da Nação e que essa mobilização integral liga-se diretamente à criação, no centro geopolítico do território, de um núcleo dinâmico de propulsão das forças progressistas da nacionalidade. Sob esse aspecto, mostrou-se o Estado Maior Geral favorável à manutenção da “velha solução” (da Comissão Cruls) para o problema da mudança, opinando entretanto, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, no sentido de que há outros problemas de mais imediato

interêsse para a segurança militar do Brasil, do que êsse problema da mudança da Capital.

Mas o Estado Maior Geral, em vista precisamente dêsse respeitável parecer do Estado Maior do Exército, reconheceu que podem ser desde logo encetadas providências tendentes à efetivação da mudança da Capital, como sejam os trabalhos de reconhecimento, planejamento, efetivação de posse pela União e melhoria ou prolongamento de comunicações. Importa, no parecer do Estado Maior Geral, que seja assentada, o mais cedo possível, a decisão definitiva sôbre a localização do Território Federal e da Capital, em virtude dos reflexos de tôda espécie que tal decisão terá sôbre os planejamentos a cargo dos diversos órgãos governamentais.

Penso que essas manifestações de altos escalões militares, precisamente os que mais competência e autoridade têm para falar em nome da defesa territorial e da defesa geral do país, são suficientes para me darem a segurança de que a solução pela qual me venho batendo — a manutenção do retângulo de Cruls — é a melhor.

IV

Tôdas as razões geopolíticas que me foi possível discernir, no estudo do problema da mudança da Capital, resumem-se em dois princípios já tornados clássicos em Geopolítica: o do **espaço vital** e o da **noção de conjunto**. O primeiro princípio ensina que é necessário alargar a área povoada do Brasil, isto é, aumentar consideravelmente o ecúmeno. Mesmo que isso demandasse esforços heróicos, deveríamos fazê-lo com ânimo resolutivo, instalando a nova Capital no Planalto goiano porque é nêsse planalto, atualmente vazio de população, que está a chave que nos vai permitir atender o segundo princípio, que é o mais importante, uma vez que o problema do espaço vital pode ser resolvido sem necessidade de se sair do território nacional.

Fazendo assim criaremos, no Brasil, a “área central” que nos dará a desejada segurança diante do panorama político-militar que já se pode vislumbrar na América do Sul. Porque essa área central será, tanto econômica como militarmente, o fulcro da resistência nacional, diante de qualquer emergência futura.

A nova Capital do Brasil deverá estar debruçada, si é permitido falar assim, sôbre a bacia amazônica e sôbre a bacia do São Francisco, duas áreas em que se vai travar a batalha decisiva pelo progresso do

nosso país, a partir da segunda metade do século em que estamos vivendo. Mas deve igualmente estar sôbre a bacia platina.

As populações agrícolas que já manifestam o desejo de abandonar as regiões cansadas de Minas e de São Paulo, dirigem-se cada vez mais para o planalto goiano e procuram as altas vertentes da bacia amazônica onde, na minha opinião, não tardará a aparecer um grande surto de atividades agrícolas, precedidas pelo café, êsse vanguardeiro do nosso progresso.

V

A nova Capital deverá ter assento num Território Federal do Planalto, que também se poderá chamar Território Federal dos Pirineus, que confine com Goiás, com a Bahia e com Minas Gerais. Esse Território terá assim um caráter menos "sulista" o que será muito conveniente para dissipar a crença de que sômente o Sul merece as atenções do govêrno. O Sul já experimentou o surto do progresso que agora deverá ser extendido ao Norte e ao Nordeste. Ora, tal extensão do progresso será mais fácil de realizar si a Capital da União sentir, antes que as Capitais dos Estados do Norte e Nordeste possam por si mesmas fazê-lo, a possibilidade de realizar a irradiação em tôdas as direções, de seu progresso material e de sua cultura. Êsse é aliás, no meu modo de entender, o mais curto caminho para a unidade nacional completa e perfeita. No ponto de vista da política interna, é conveniente que o govêrno federal tenha, no interior, segurança e independência, o que não se conseguirá si a nova Capital estiver situada dentro de Minas, ou mesmo dentro de Goiás, mas sim si a sua situação for como a que proponho neste voto.

VI

A solução dada pela Comissão Cruis, representada pelo retângulo de 90 por 160 quilômetros, que foi demarcado e que pertence, de pleno direito à União, por fôrça da Constituição de 1891, é ótima no ponto de vista geopolítico. A sua ampliação, como propomos neste voto, para o Norte e para Leste, dará ao govêrno federal, quando instalada nêsse retângulo, uma amplitude de planejamento que será o melhor meio de se atingir os dois importantíssimos objetivos geopolíticos de que tratámos no item IV acima.

Devemos entretanto evitar ampliações demasiadas como aquela que incorporaria ao Território Federal a região goiana que fica ao

Norte do paralelo de 14 gráus. Isso equivaleria a elevar a área do Território a muito mais de 52 ou 55 mil quilômetros quadrados, o que poderia ser muito bom para o Estado de Goiás mas certamente seria mau para o Território da nova Capital.

As regiões goianas ao Norte do citado paralelo são baixas e quentes e, por isso, impróprias para uma área em que se deseja realizar uma colonização de alto padrão de vida.

VII

As qualidades agrológicas da região que deve servir de Território da nova Capital não precisam ser de primeira ordem, como o imaginam certas pessoas que teimam em não se elevarem ao nível geopolítico do problema, que é o mais importante. Colocada no planalto goiano, segundo a delimitação aqui proposta, o Território Federal ficará cercado de regiões de ótimas características agrológicas, dentro de um raio de menos de 200 quilômetros. E assim teremos a situação ideal de uma cidade seca, de bom clima, rodeada de regiões menos secas ou mesmo úmidas que poderão abastecê-la sem possibilidade de fracasso. A sabedoria comum nos ensina que águas boas e estradas boas significam terras más para a agricultura porém boas para se morar nelas. E nos ensina também que águas más e estradas más significam terras boas para a agricultura porém más para se morar nelas.

Ora, de que é que precisa a nova Capital, como cidade sede do governo? Evidentemente de terras onde se possa morar, tendo perto terras onde se possa plantar e colher. Essa é, sem possibilidade de contestação, o caso do retângulo de Cruls.

Mas é interessante fazer notar, nesta altura, que o retângulo de Cruls está muito longe de ser uma terra má, apesar de ser uma região muito próxima das cabeceiras de grandes rios. Todos os estudos feitos nesta Comissão, para não falar nos que foram feitos pela Comissão Cruls, desmentem a idéia de esterilidade do planalto. Qualquer pessoa pode, a qualquer momento, verificar que essa esterilidade não existe, embora as terras não sejam do tipo ideal para a agricultura, precisamente por serem sitiadas no Planalto Central.

O preceito constitucional que reclama a nova Capital no Planalto Central exclui a idéia de uma terra muito fértil. Ou ficamos no planalto central, com terras de planalto, isto é, mais ou menos secas, ou ficamos em terras sempre bem umedecidas e não estaremos mais no planalto central. Uma cousa exclui a outra.

VIII

Continuando o exame das virtudes intrínsecas da área que achamos mais condizente com a necessidade de mudar a Capital, diremos que essa área — o retângulo de Cruls — está indiscutivelmente no planalto central do país. Mas não é já igualmente fácil provar que estão nêsse planalto as áreas do Triângulo Mineiro, de Araxá, de Patos e outras áreas do Estado de Minas, situadas ao Sul do Rio Paranaíba. O critério altitudinal exclui essas áreas que estão a mais de 300 quilômetros dos locais em que nasce êsse Rio. Que ínfima e impossível declividade deveria ter o leito dêsse Rio, para que a tamanhas distâncias de seu nascedouro ainda se pudesse falar em planalto?

Mas além do critério altitudinal, há a considerar o critério geológico. Os terrenos ao Sul do Rio Paranaíba, segundo o engenheiro Odorico de Albuquerque, professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, não são os mesmos que os existentes ao Norte do mesmo Rio.

Sob que critério então seria possível dizer que o Triângulo Mineiro está situado no Planalto Central? E não estando nêsse Planalto, seria constitucional a transferência para êle da Capital?

A única cousa que se poderia dizer, mas isso absolutamente não está na Constituição, é que, na Assembléia Constituinte de 1946, uma certa minoria quiz que a Capital fôsse transferida para uma região "entre os rios Grande e Paranaíba". A maioria porém não quiz e, desprezando a indicação da minoria, fez prevalecer a idéia antiga de colocá-la no planalto central. Não houve assim nenhuma extensão constitucional da idéia do planalto que ficou definido nos mesmos termos da constituição de 1891, isto é, como sendo "o" planalto central do país. Com o bom senso, prevaleceu também a vontade da nação expressa inequivocamente.

A proposta de transferir a Capital para o Triângulo Mineiro — isso deve ser aqui dito claramente — liga-se ao desastre econômico que assolou essa importante região mineira, quando o Banco do Brasil perturbou completamente a sua vida, com as mirágens do financiamento do gado. Agentes do Banco do Brasil realizaram uma autêntica chantage contra os fazendeiros, adiantando-lhes importâncias que deviam ser garantidas por um gado cujo valor era artificialmente e dolosamente majorado, para os efeitos de levantamento de empréstimos maiores do que podiam comportar os preços reais. Depois que ficou consumado o desastre, e quando os fazendeiros se viram perdidos, os políticos que tinham direta ou indiretamente concorrido para o desastre vislumbra-

ram na mudança da Capital uma compensação para a zona do Triângulo, isto é, para a maior vítima dos financiamentos. Isso porém era um engodo que somente poderia iludir os tolos que não viam que a operação iria apenas beneficiar os proprietários de alguns latifúndios, nos quais seriam escolhidos os terrenos da nova Capital. O restante da população do Triângulo seria ainda mais prejudicado, pelo geral encarecimento da vida, conseqüente da desorganização da economia local, antes que a nova economia da região estivesse estabelecida.

Nesse triste episódio da valorização astronômica e absurda do gado zebú, está a verdadeira origem da idéia de mudança para o Triângulo da Capital do Brasil, contra a qual felizmente um elevado número de Constituintes de 1946 opôs a sua formal repulsa, em nome dos interesses supremos da Nação.

Pôr a Capital no Triângulo Mineiro é continuar o desastre. Tenho a confiança em que os representantes da Nação, que forem capazes de se elevar aos planos superiores do patriotismo, não se prestarão à manobra ainda esperada pelos que arruinaram a economia do Triângulo e querem agora, a custa de todo o Brasil, salvar essa economia.

IX

Si a geopolítica geral do Brasil, vista em tese, ou vista sob o aspecto de sua aplicação ao nosso problema militar, feita pelo órgão competente, parece estar de acôrdo com a solução Cruls, e si a geologia da região não se coaduna com a idéia dos que pretendem que o Triângulo Mineiro, ou outras regiões de Minas ou de Goiás sejam a mesma cousa que o planalto central, vamos ver agora o que nos ensina, em síntese, a ecologia. A ecologia está subordinada à geopolítica, nesse problema da localização da Capital, mas é necessário examinar também esse aspecto ecológico, ao qual se aferram erroneamente os que querem que a nova Capital do Brasil fique situada dentro do atual ecúmeno, para aquem do que êles chamam de "faixa pioneira". Sendo essa faixa uma cousa necessariamente móvel, com o progresso geral do país, o que em última análise é preconizado é uma capital ambulante. Ora a Nação o que quer é pôr a sua nova Capital em lugar definitivo, indicado nitidamente pela geomorfologia geral do território brasileiro. É precisamente por isso que a solução mais conveniente hoje, coincide com a de Cruls, com a de Pôrto Seguro e com a de José Bonifácio. Trata-se, nem mais nem menos, de um imperativo da geopolítica nacional, encarada num ponto de vista amplo.

Os resumos que já fizemos, nesta Justificação de Voto, nos permitem concluir que é inteiramente falsa a afirmativa de que no retângulo demarcado pela Comissão Cruls não há água, que ali os solos são impróprios para a agricultura, que não existem ali pastagens, que é impossível o florestamento, que não há calcários, que tudo são cerrados e cerradões, que não é praticável a irrigação, etc. Tudo isso carece absolutamente de base. Dos trabalhos de campo desta Comissão, como dos da Comissão Cruls, resulta justamente o contrário de tudo isso.

Ao tempo da Comissão Cruls não era possível "ver" a produtividade do planalto. Hoje porém essa produtividade é visível a qualquer um que tenha olhos capazes de enxergar. Pessoalmente vi e por isso não aceito, como digna de atenção, qualquer afirmação em contrário, que considero capciosa.

X

O clima da área demarcada pela Comissão Cruls é excelente e pode ser considerado um dos melhores do Brasil. Observações meteorológicas e depoimentos de pessoas insuspeitas e de idoneidade irrecusável são de molde a tirar qualquer dúvida a êsse respeito.

A salubridade da região é igualmente excelente. Basta que se passe uns poucos dias nessa região para se experimentar logo os efeitos benéficos de seu clima de altitude moderada, sêco e fresco. Durante todo o ano as noites são agradabilíssimas.

Deixo de fazer quaisquer outras considerações sôbre o clima do retângulo de Cruls porque isso seria perder tempo para demonstrar uma cousa que está mais que demonstrada, há muito tempo e por muitos modos. A quem perseverar na dúvida, sômente se pode aconselhar que verifique por si mesmo, indo ali passar uma temporada.

Enquanto que o Triângulo Mineiro é quente e úmido, o retângulo de Cruls é fresquíssimo e sêco, constituindo um meio admiravelmente propício aos nacionais e aos europeus.

XI

A questão do suprimento da energia elétrica não constitui nenhuma dificuldade para o problema da mudança da Capital. Ficou demonstrado, pelos trabalhos da Comissão, que qualquer que seja a localização adotada, será sempre possível resolver satisfatoriamente a questão do suprimento energético.

Esse suprimento porém não deve visar apenas a energia elétrica. A energia térmica é importantíssima e deverá ser também usada. Para isso, o planalto central oferece enormes possibilidades de florestamento. Seria absurdo imaginar que tôdas as cozinhas da nova Capital estivessem destinadas sômente a fogões elétricos e que nela não se fosse consumir carvão vegetal ou óleos combustíveis, por ser tudo eletrificado.

Ao contrário, sendo o florestamento do planalto uma cousa indispensável à manutenção dos mananciais da água e também para beneficiar a lavoura e até mesmo o clima, o aproveitamento da energia térmica, derivada do carvão vegetal, deverá ser considerado como um aspecto básico do problema.

XII

As estradas de rodagem que são necessárias ao bom funcionamento da Capital, uma vez colocada no planalto, já estão planejadas e apenas se torna necessário acelerar a sua construção. Os planos de viação nacional, tanto o rodoviário, como o ferroviário, como o de navegação fluvial, estão elaborados e parecem satisfazer muito bem as necessidades gerais do país, inclusive às do estabelecimento da nova Capital. O que não deve ser esquecido é que as estradas de rodagem necessitam de pontes de concreto. O velho sistema de fazer as estradas e deixá-las com numerosas pontes de madeira, "provisórias" que permanecem assim por dilatados anos, deve ser evitado no caso das estradas que ligarão o Brasil à área da nova Capital.

A navegação fluvial do Tocantins é tão essencial ao problema da mudança, quanto o são as estradas de rodagem. A nova Capital deve beneficiar o vale do Amazonas pela navegação do Tocantins, o vale do São Francisco pela agricultura mecanizada e irrigada das encostas ocidentais dêsse rio e o vale do Paraná (Corumbá-Paranaíba) pelo aproveitamento da energia elétrica existente na Cachoeira Dourada.

Êsses serão os primeiros benefícios simultâneos da nova Capital, em relação as três bacias que se originam na região de Planaltina.

2. PROJETO DE LEI SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO PLANALTO, ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A NOVA CAPITAL DO BRASIL

Considerando que a Nação Brasileira sempre reconheceu como uma necessidade ter a sua Capital colocada em situação tão central quanto possível em relação a todo o seu território, de acôrdo com as linhas ge-

rais do relevo do país e de modo a que fôsse fácil ao governo, uma vez ali instalado, promover diretamente o progresso de tôdas as regiões, especialmente das menos desenvolvidas, que são as do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste;

Considerando que, desde o tempo da Independência, foi indicada a região em que se reúnem os divisores de águas dos rios Amazonas, São Francisco e Paraná, como sendo o mais conveniente para o estabelecimento de uma nova Capital, por isso que essa região possui as melhores condições para tornar mais fácil a irradiação da ação governamental em tôdas as direções;

Considerando que, nessa região, já foi demarcada, há 56 anos passados, uma área de 14.400 quilômetros quadrados, para nela ser oportunamente estabelecida a nova Capital, área que ficou pertencendo à União conforme o artigo 3.º da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, sem que a Constituição vigente houvesse revogado essa medida, que ao contrário foi implicitamente mantida desde que foram mantidos os mesmos termos usados pela Constituição de 1891, ao definir a região onde seria estabelecida a nova Capital ("planalto central do país");

Considerando que, por ocasião das comemorações nacionais do 1.º Centenário da Independência do Brasil, em 7 de Setembro de 1922, foi lançada, dentro da referida área, a pedra fundamental da nova Capital, em virtude do Decreto Legislativo n.º 4.494, de 18 de Janeiro do mesmo ano, tendo isso despertado um grande interesse em tôda a Nação pela compra de terras na área demarcada, conforme se verifica dos registros existentes na Municipalidade de Planaltina, antiga Vila Mestre d'Armas, Estado de Goiás;

Considerando que a atual Constituição do Estado de Goiás, promulgada em 20 de Julho de 1947, e a lei n.º do mesmo Estado, puzeram à disposição da União, no caso de ser a nova Capital localizada em território goiano, a jurisdição sobre as terras necessárias para elevar a área de 14.400 quilômetros quadrados, já demarcada, até o limite de 55.000 quilômetros quadrados, bem como o domínio útil das terras devolutas existentes em tôda a área assim acrescida, sem que isso dependa de outra condição legal além da indispensável delimitação por quem de direito;

Considerando que, dos trabalhos da Comissão nomeada pelo Presidente da República, em face do que determinou o artigo 4.º § 1.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado em 18 de Setembro de 1946, resultou que a área demarcada em consequência do artigo 3.º da Constituição de 1891, convenientemente acrescida, foi

reconhecida como sendo a que melhor satisfaz os anseios da Nação, porque atenderá os objetivos geopolíticos do povoamento da região mais central do país, permitirá a formação de um núcleo de irradiação cultural e de progresso material, praticamente equidistante de todos os extremos do território nacional e assim virá promover a consolidação da unidade da Pátria, sem distinção entre o Sul e o Norte e entre o litoral e o interior;

O Congresso Nacional, tendo em vista o preceito constante do § 2.º do artigo 4.º do citado Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, DECRETA:

Artigo 1.º. Fica criado o Território Federal do Planalto onde será estabelecida a nova Capital da União Brasileira, de conformidade com os preceitos contidos nesta lei especial.

Artigo 2.º. Os limites do Território Federal do Planalto obedecerão à seguinte sucessão de linhas geodésicas e naturais: partindo do ponto (canto SW), cujas coordenadas geográficas são latitude 16º 08' 35" Sul e longitude 48º 51' 15" W. Greenwich, por uma linha geodésica na direção Norte, até o ponto cujas coordenadas geográficas são latitude 15º 10' 00" Sul e longitude 48º 51' 15" W. Greenwich; dêsse ponto por uma linha geodésica na direção Leste até o ponto cujas coordenadas geográficas são latitude 15º 10' 00" Sul e longitude 48º 30' 00" W. Greenwich; dêsse ponto por uma linha geodésica na direção Norte até o ponto cujas coordenadas são latitude 14º 00' 00" Sul e longitude 48º 30' 00" W. Greenwich, dêsse ponto pelo paralelo 14º Sul até o encontro com a divisa demarcada entre os Estados de Goiás e Bahia; pela divisa entre os Estados de Goiás e Bahia, na direção Sul até a trijunção das divisas entre o Estado de Goiás de um lado e os Estados da Bahia e Minas Gerais de outro lado; continuando pela divisa entre os Estados de Goiás e Minas Gerais até o encontro com o meridiano cuja longitude é 47º 21' 15" W. Greenwich e que serve de lado à área demarcada pela Comissão Cruls; por êsse meridiano em direção ao Sul, até o ponto (canto SE) cujas coordenadas geográficas são latitude 16º 08' 35" Sul e longitude 47º 21' 15" W. Greenwich; dêsse ponto, por uma linha geodésica na direção deste, até o ponto inicial acima descrito (canto SW).

§ único. O Poder Executivo providenciará, com brevidade, sôbre o levantamento topográfico, na escala 1:50.000, da área do Território acima descrito pelos seus limites, bem como sôbre a respectiva demarcação.

Artigo 3.º O governo dêsse Território, até ulterior deliberação do Congresso Nacional, será exercido por uma Comissão Executiva, composta de três membros, de reconhecida capacidade técnica e administrativa e de notória idoneidade moral, nomeados pelo Presidente da República por um período de cinco anos, renovável em sua expiração. O Presidente da República designará o Presidente da Comissão Executiva, entre os três nomeados, bem como o seu substituto eventual.

Artigo 4.º Caberão a essa Comissão Executiva todos os atos de direção, de acôrdo com o plano especial prèviamente aprovado, competindo ao presidente a decisão e orientação de todos os atos, que deverão ser referendados por um dos outros membros no mínimo.

Artigo 5.º Para assegurar a continuidade da vida das populações, dentro do Território, o Presidente da República nomeará um Prefeito escolhendo-o entre três nomes apresentados pela Comissão Executiva, o qual poderá ser substituído, no caso de não corresponder aos objetivos da mesma Comissão. Ao Prefeito do Território caberão todos os serviços de justiça e segurança, finanças, obras públicas, educação e saúde. Para o desempenho desses serviços o Prefeito disporá até de quatro secretários. Os orçamentos anuais da Prefeitura, organizados pelo Prefeito, serão encaminhados à aprovação do Presidente da República, por intermédio da Comissão Executiva que emitirá seu parecer sôbre os mesmos.

§ único. As atuais prefeituras existentes no Território, continuarão a existir com a denominação de sub-prefeituras, tendo os limites descritos nas respectivas leis estaduais, até que seja feita a retificação dos mesmos limites, de modo a excluir das sub-prefeituras as áreas que não pertencerem ao Território, as quais deverão ser redistribuídas pelo governo estadual, de acôrdo com suas conveniências. As áreas de qualquer prefeitura atual que ficarem situadas dentro do Território, estando a respectiva sede fora dele, serão incorporadas às sub-prefeituras mais próximas, por ato do Prefeito, aprovado pela Comissão Executiva.

Artigo 6.º O governo, dentro do prazo de um ano, a contar da data desta lei, adotará um plano de financiamento das obras de instalação da nova Capital, o qual será submetido à aprovação do Congresso Nacional. Enquanto não fôr adotado êsse plano, a Comissão Executiva, de que trata o artigo 3.º, terá à sua disposição as verbas que lhe forem atribuídas pelos orçamentos da União.

Artigo 7.º Adotado o plano de financiamento para as obras da Capital, o qual deverá se estender a um período até 20 anos, será cons-

tituido um Conselho Técnico-Administrativo, composto dos três membros da Comissão Executiva e três outros representantes das instituições financiadoras. A esse Conselho caberá discutir e aprovar o programa geral e os planos especiais de obras públicas da nova Capital que compreenderão, além da construção de uma ou mais cidades, a preparação de estradas de rodagem, o florestamento, o levantamento da carta topográfica, a construção de fábricas de cimento, olarias e serrarias, a instalação de centrais elétricas e térmicas e a colonização com nacionais e estrangeiros.

Artigo 8.º As resoluções do Conselho Técnico-Administrativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, devendo acharem-se presentes dois terços pelo menos. Cabe ao presidente desse Conselho, que é o presidente da Comissão Executiva, o voto de qualidade em caso de empate, quando ocorrer que a votação, em dada matéria se divida entre a Comissão Executiva de um lado e os representantes das instituições financiadoras de outro lado, a questão será submetida à decisão do Presidente da República, devidamente informada com as justificações de votos.

Artigo 9.º O Presidente da Comissão Executiva apresentará ao Presidente da República uma lista de três técnicos, engenheiros de bom nome profissional e moral, para a escolha do Superintendente Geral das obras da nova Capital a ser nomeado por contrato de prazo fixo não inferior a cinco anos, rescindível no caso de não satisfatório cumprimento de suas obrigações, a juízo do Presidente da República. O referido Superintendente Geral poderá nomear 1 ou 2 assistentes técnicos, engenheiros de sua confiança, para auxiliá-lo e eventualmente substituí-lo em suas próprias funções.

Artigo 10.º Para a regular fiscalização da gestão de todo o sistema técnico administrativo do Território, durante a fase de preparação e construção, será criada uma Comissão de Contrôlo, com sede permanente no Território, composta de quatro membros, sendo dois de nomeação do Presidente da República e dois indicados pelas instituições financiadoras. A essa Comissão caberá o exame imediato e direto, à **posteriori**, de todos os atos da Comissão Executiva e Superintendência Geral devendo solicitar as medidas que achar necessárias, propor a responsabilidade de qualquer agente administrativo e examinar e dar parecer sobre as contas. A qualquer tempo poderá dirigir representações à Presidência da Comissão Executiva. Poderá também dirigir relatórios, acompanhados das contas e balancetes aprovados, não somente à referida presidência como ao Presidente da República ou aos presidentes das instituições financiadoras.

Artigo 11.^o O govêrno poderá entregar o financiamento de tôdas as obras e instalações da nova Capital a instituições de previdência social ou bancos e firmas nacionais e estrangeiras de reconhecida idoneidade. A União entretanto custeará, à conta do Tesouro Nacional, as obras de vias de transporte e comunicações, como sejam rodovias de primeira classe, ferrovias, linhas tronco telegráficas e telefônicas, estações de rádio transmissão, aeroportos civis e militares, hortos florestais, estações meteorológicas etc. Nêsse caso, cômô se trata de obras a serem executadas nos primeiros anos de construção da nova Capital, a União incluirá, em seus orçamentos anuais, as dotações convenientes durante o número necessário de exercícios. Tais dotações deverão ser postas à disposição da Comissão Executiva, como subvenção destinada a custear a realização das obras de caráter nacional.

Artigo 12.^o A instalação do Território Federal do Planalto será feita em 1.^o de Janeiro de 1949, data em que deverão estar tomadas as providências necessárias à execução da presente lei, no que se refere a efetivação da posse pela União de tôdas as terras, nomeação da Comissão Executiva e adoção das bases do plano de financiamento. Sômente depois dessas providências, será constituído o Conselho Técnico-Administrativo. A Comissão de Contrôle começará a existir quando fôr posto em prática o plano de financiamento.

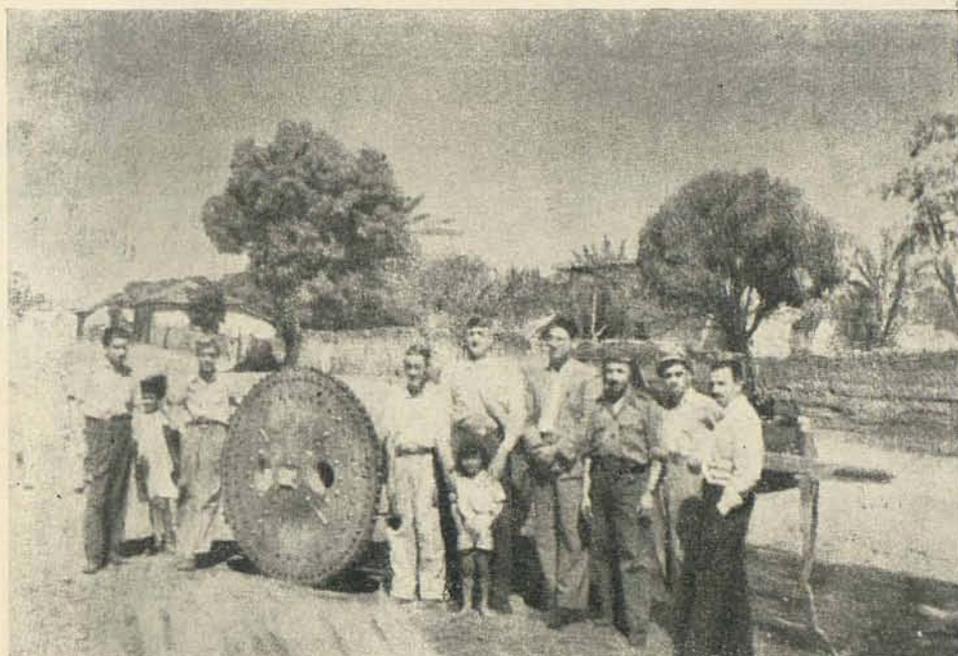
3. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA

Nesta Justificação de Voto estão incluídas 30 fotografias que foram por mim escolhidas entre muitas outras. Referem-se às regiões de Planaltina, Veadeiros, Formosa, Colônia Agrícola e Corumbá de Goiás.

Tôdas são próprias para mostrar que a paizagem do planalto goiano e as peculiaridades da ocupação, pelo homem, dêsse planalto, estão longe de merecerem a crítica errônea que tem sido feita por pessoas que ou não conhecem de todo o assunto sôbre que falam ou escrevem, ou, conhecendo-o, usam de má fé, para desacreditar uma região que foi sempre considerada muito boa, por brasileiros eminentes e por estrangeiros que tinham e têm capacidade para julgar bem as cousas.

Essas fotografias, por mim mesmo tiradas, representam apenas aspectos muito limitados da realidade da região que, no meu modo de entender, é a que melhor satisfaz os requisitos para nela ser estabelecida a nova Capital do Brasil.

REGIÃO PLANALTINA



N.º 1 — Carretas de bois, com rodas ferradas, muito usadas no interior de Goiás. Fotografia tirada em frente a uma fábrica dessas carretas, em Planaltina, quando da visita feita pelo Gen. Polli Coelho

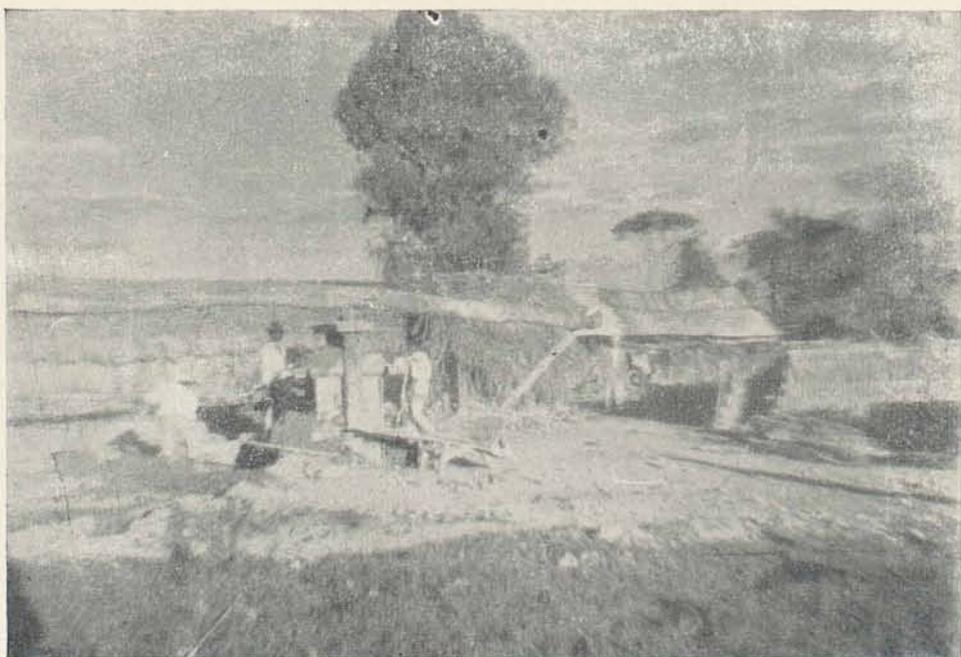


N.º 2 — Campos nas imediações de Planaltina com um trecho da estrada para Anápolis

REGIÃO PLANALTINA



N.º 3 — Engenho de Açúcar movido a água. A luz da cidade é gerada pela roda d'água desse engenho.



N.º 4 — Olaria próxima da cidade.

REGIÃO PLANALTINA



N.º 5 — Gado Zebú na região das cabeceiras do Rio Maranhão.

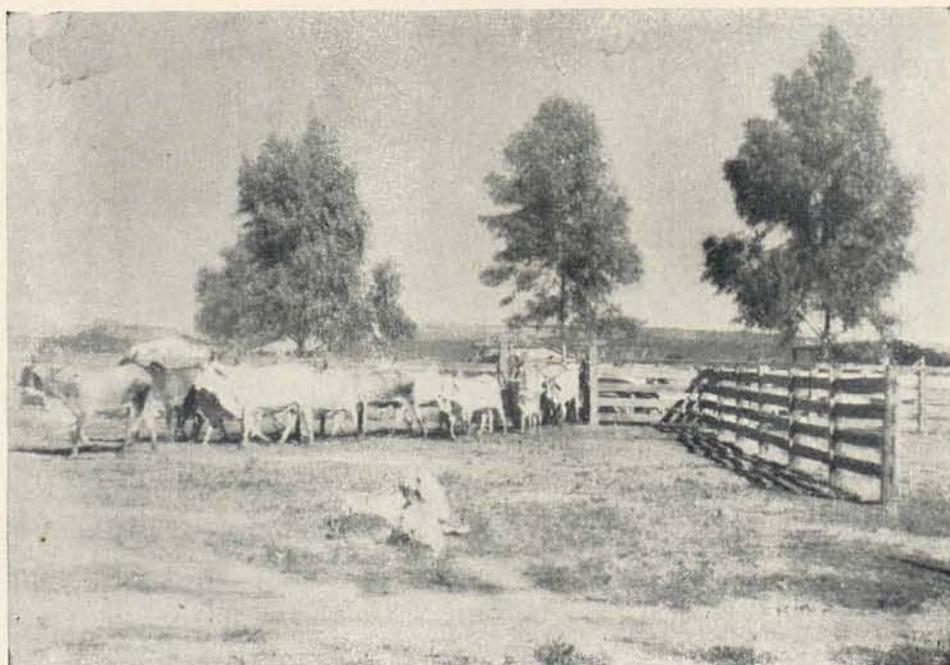


N.º 6 — "Águas emendadas", cabeceiras comuns dos rios Paraná e São Francisco

REGIÃO PLANALTINA



N.º 7 — Vista parcial do Salto do Rio Paranauá



N.º 8 — Curral da Fazenda do Dr. Hossanah Guimarães



REGIÃO VEADEIROS



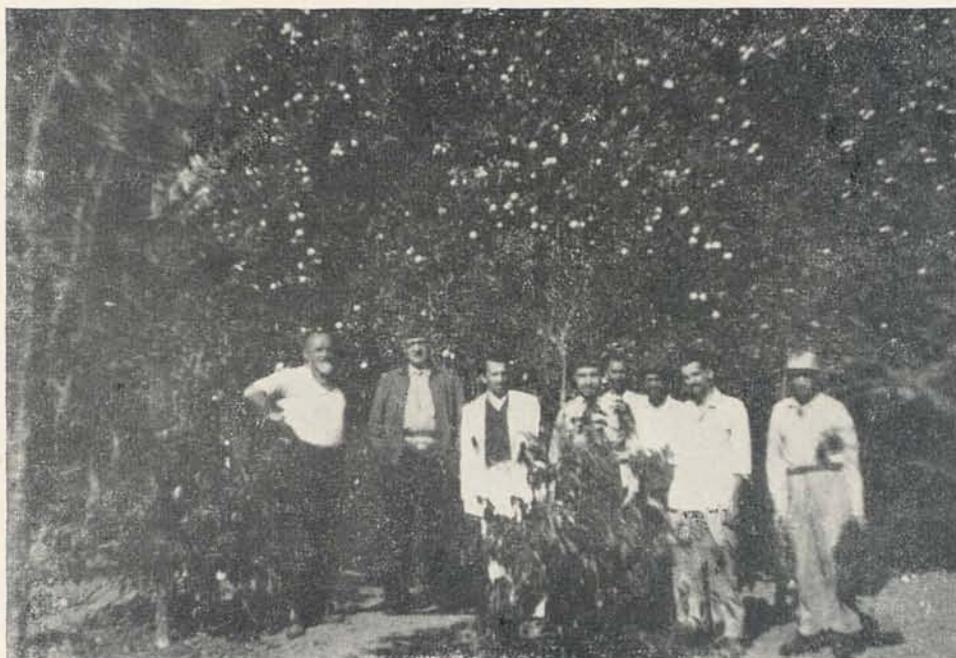
N.º 1 — Excursão do General Polli Coelho, à cavalo, acompanhado do advogado Farias, eng. Rodolfo Pfrimer e Sr. Walter Pfrimer



N.º 2 — Casa da Fazenda São Bento (eng. Walter Pfrimer)



REGIÃO VEADEIROS



N.º 3 — Imponente laranjeira, com milhares de frutos entre as árvores do pomar da Fazenda São Bento



N.º 4 — Pitoresca cachoeira no arroio dos Couros

REGIÃO VEADEIROS



N.º 5 — Catas de cristal. Walter Pfrimer, Gen. Poli Coelho e Capitão Dr. Borges dos Santos



N.º 6 — O General Poli Coelho examinando um grande cristal

REGIÃO VEADEIROS



N.º 7 — Crianças de descendência austriaca



N.º 8 — Fazenda São Bento. Monte de cristais no terreiro da casa do eng. Rodolfo Pfrimer. Capitão Médico Dr. Borges dos Santos, General Polli Coelho, eng. Rodolfo Pfrimer e advogado Farias.

REGIÃO VEADEIROS

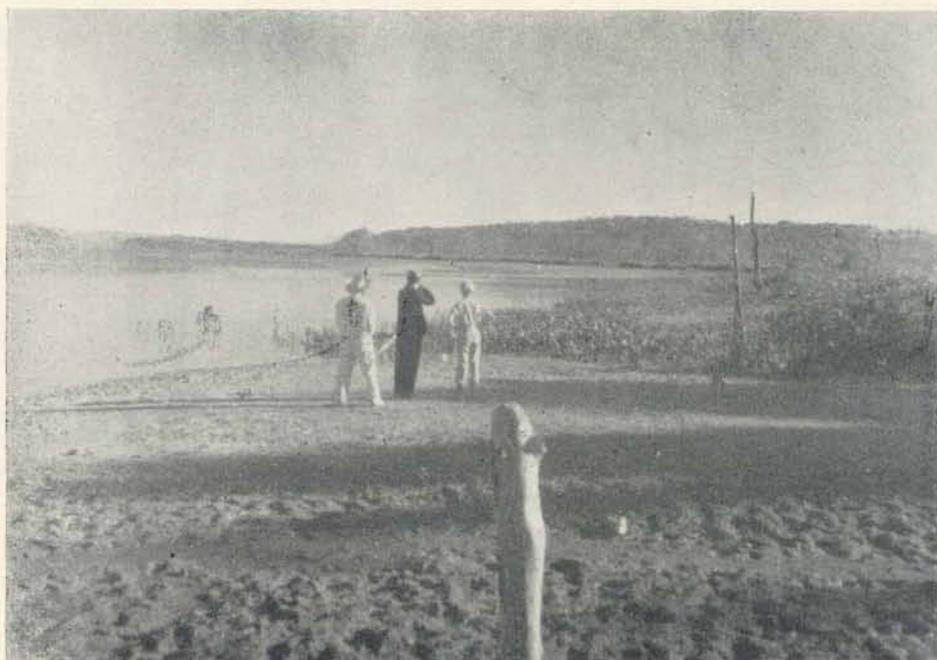


N.º 9 — Pista onde aterrou pela primeira vez um avião conduzindo o General Polli Coelho.
Fazenda São Bento.



N.º 10 — Chegada do General Polli Coelho em avião Stimson — 4 Agosto de 1947

REGIÃO FORMOSA



N.º 1 — Lagoa Feia.



N.º 2 — Vista aérea da Lagoa Feia

REGIÃO FORMOSA

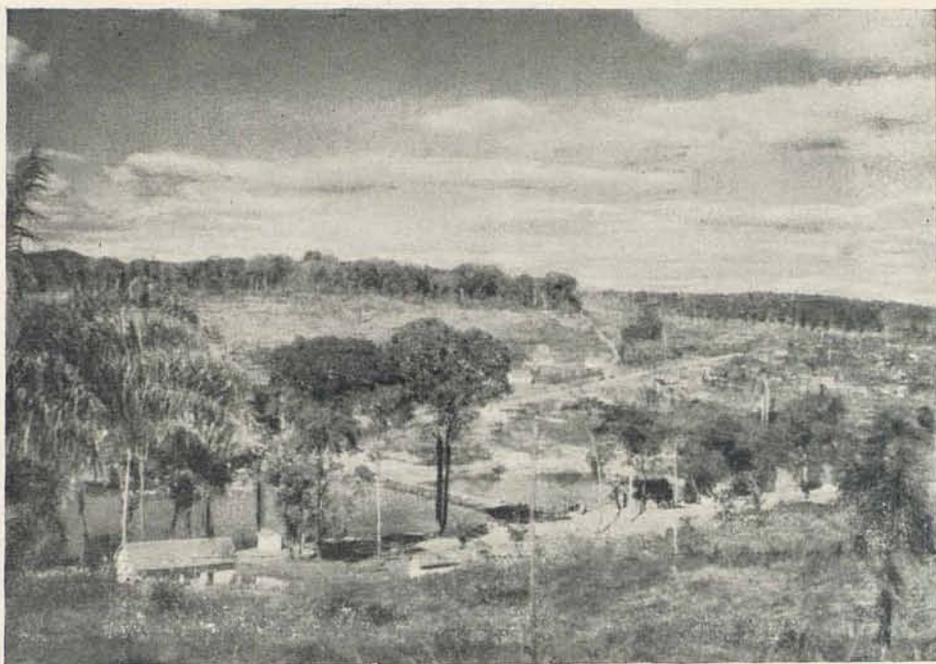


N.º 3 — Chegada do General Polli Coelho a cidade de Formosa



N.º 4 — Outra vista aérea da Lagôa Feia

REGIÃO COLONIA AGRÍCOLA

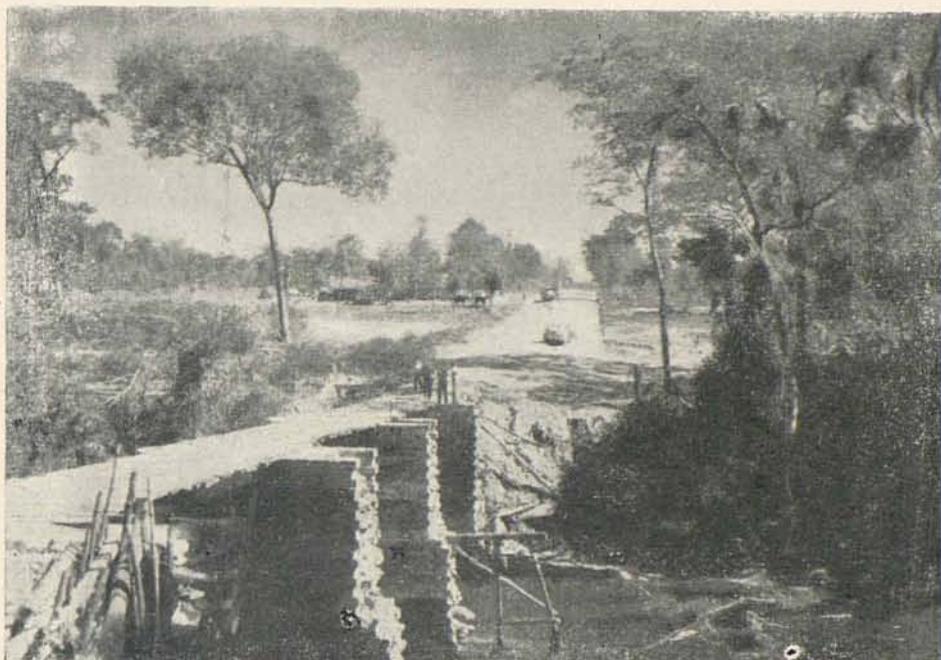


N.º 1 — Ponte sôbre o Rio das Almas na sede da Colônia



N.º 2 — Mato da Colônia Agrícola. Tamboril abatido para serraria. Capitão Dr. Borges dos Santos, General Polli Coelho e eng. Saião, Diretor da Colônia

REGIÃO COLONIA AGRÍCOLA

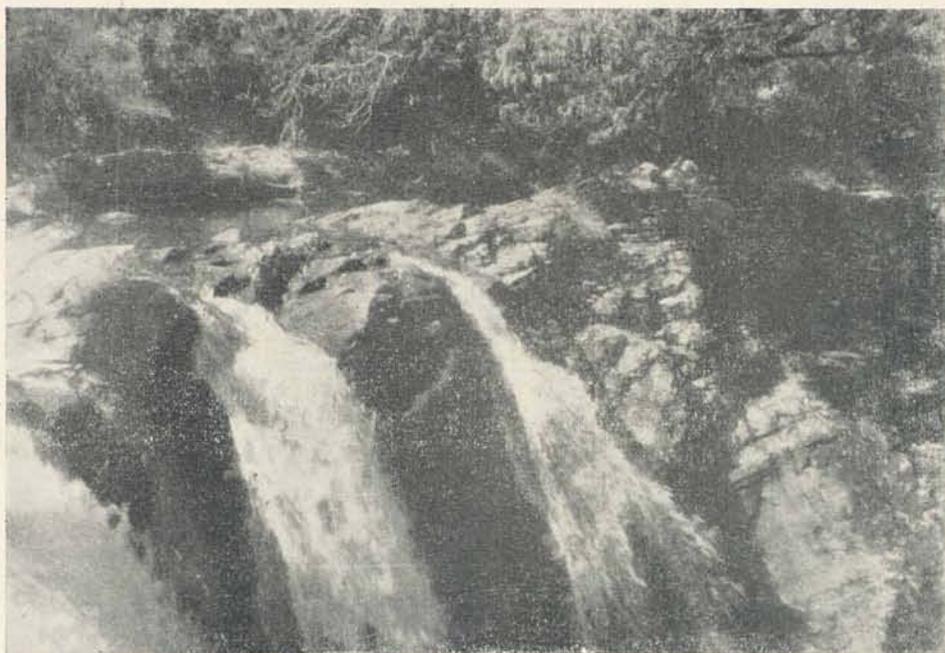


N.º 3 — Estrada de Anápolis para Belém. Ponte sobre o Rio São Patricio

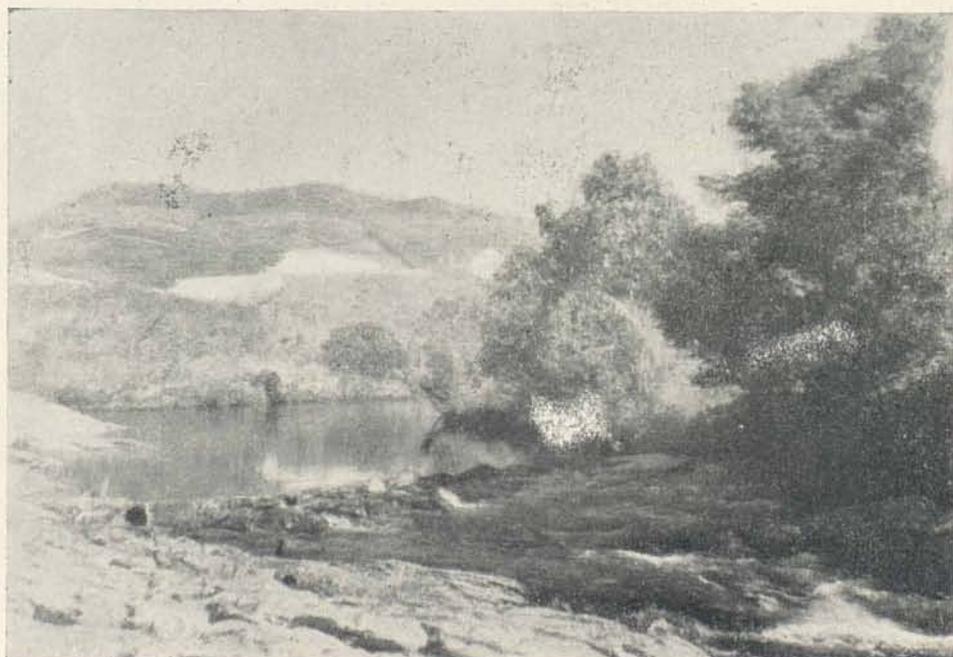


N.º 4 — Hospital da Colônia

REGIÃO CORUMBÁ DE GOIÁS



N.º 1 — Saltos do Rio Corumbá

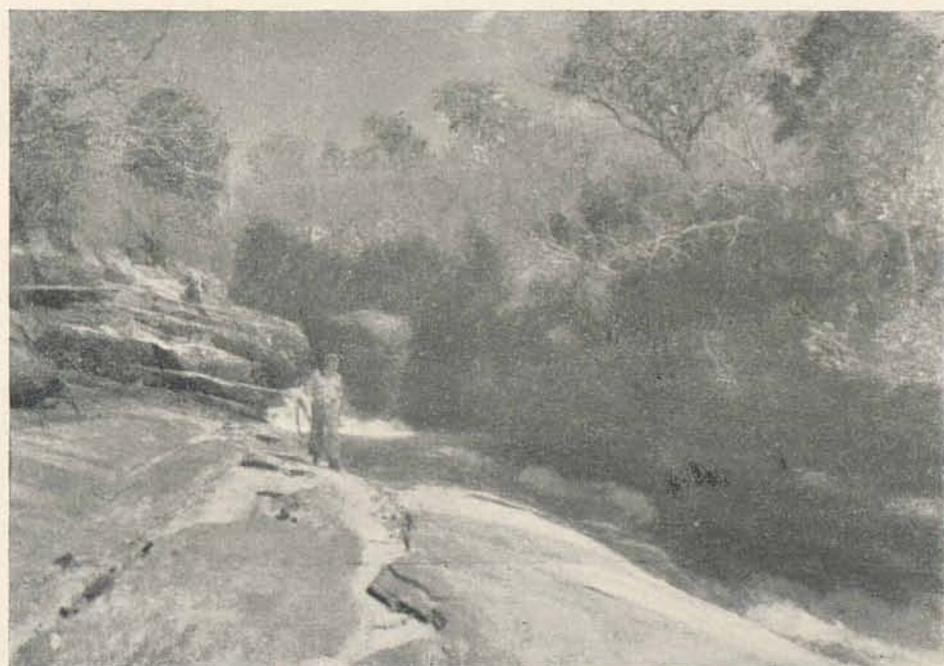


N.º 2 — Trecho da Transbrasiliana

REGIÃO CORUMBÁ DE GOIÁS



N.º 3 — Corredeiro do Rio Corumbá



N.º 4 — "Rasgão"; cachoeira do Rio Corumbá

DECLARAÇÃO DE VOTO

Na Justificação de Voto que escrevi e distribui a todos os membros desta Comissão, indiquei os motivos gerais e particulares que me levaram a preferir o planalto goiano, na sua parte mais elevada, para a localização do novo Distrito Federal.

Não me limitei a recomendar a área demarcada em 1892 pela Comissão Cruls, apesar de achar que essa Comissão agiu com admirável sabedoria, de acôrdo com a realidade do problema e os dados de que podia dispôr na sua época.

Achei entretanto necessário que a área de 14.400 quilômetros quadrados, proposta pela Comissão Cruls para o novo Distrito Federal, fôsse acrescida para o Norte e para Leste de maneira a que se alcançasse o paralelo de 14° Sul e as divisas de Goiás com a Bahia e com Minas Gerais.

Considerações geopolíticas que procurei explicar em trabalhos que escrevi e que foram entregues à Comissão, sobretudo as que têm por objetivos a ocupação do nosso vasto populacional interior e a melhor estruturação do Estado brasileiro, até hoje mantido em deplorável dissociação entre as suas partes, é que me levaram ao referido acréscimo, indo até a cifra de 52.000 quilômetros quadrados.

Concordei depois com a proposta do nosso distinto companheiro eng. LUIZ A. DA SILVA VIEIRA, quando, baseado nos mesmos princípios geopolíticos e tendo em vista os últimos estudos realizados no terreno pela Comissão, estendeu ainda mais para o Norte a área acrescida no meu voto, chegando à cifra de quase 80.000 quilômetros quadrados.

Concordei finalmente com a proposta do eng. JERÔNIMO COIMBRA BUENO que, mantendo essa ordem de grandeza para a área à ser dada ao novo Distrito Federal, limitou-a por linhas naturais em lugar de linhas geodésicas, na parte acrescida, tendo em vista a simplificação necessária e conveniente dos trabalhos de demarcação, que ficaram assim praticamente eliminados de nossas cogitações.

Essa proposta, bem como a do eng. LUIZ VIEIRA melhoram as condições geopolíticas do Distrito Federal que proponho em minha Justificação de Voto, sem contrariá-las de qualquer modo, e, por isso, dou a ela minha plena concordância.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1948

a) GENERAL DJALMA POLLI COELHO
Membro da Comissão

ENGENHEIRO LUIZ A. DA SILVA VIEIRA

Vice-Presidente da Comissão

4. Justificação de voto

5. Declaração de voto

LIMITES DO DISTRITO FEDERAL NO PLANALTO CENTRAL DO PAÍS

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

OBJETIVOS DA COMISSÃO

A Constituição da República estabelecendo categoricamente, no art. 4.º do “Ato das disposições transitórias”, a transferência da Capital da União para o planalto central, encerrou de fato as discussões em torno dos motivos determinantes da medida, cumprindo portanto à Comissão nomeada pelo Senhor Presidente da República, para proceder ao estudo da localização da nova capital, situar dentro daquela região, o território que ofereça a maior soma de qualidades para ser o futuro Distrito Federal.

Embora a expressão “localização” do texto constitucional pudes- se se prestar à interpretação restritiva de “sítio”, referindo-se tão sò- mente à idéia de cidade no sentido estritamente urbanístico, o que equi- valeria a admitir a fixação prévia, do Distrito Federal na própria Constituição — e este seria logicamente o território contido no retân- gulo de Cruls, que já figurara nas Constituições anteriores, entendeu a Comissão de aceitar uma interpretação mais liberal das disposições transitórias de nossa lei básica, passando a estender seus estudos a várias outras regiões do planalto.

Essa atitude da Comissão foi sábia e prudente. Logicamente a Constituição não poderia fechar a questão em torno de um assunto técnico dessa natureza; seria não admitir a evolução dos conhecimen- tos humanos, arriscando-se a decretar soluções que, ótimas no pas- sado, poderiam já não ser tão perfeitas na época atual.

O critério da Comissão, cumpre observar, não significa portanto a mais leve restrição sobre a probidade e perfeição com que foram conduzidos os trabalhos da Comissão Cruls, nos quais a Comissão de 1947 encontrou a mais preciosa colaboração, com a fortuna de ter a sua disposição um magnífico estudo em que a intuição, o bom senso, a capacidade científica de seus autores se revelam, a cada momento, nas apreciações dos fatores seletivos fundamentais.

Dentro do critério de partir do geral para o particular, cuja propriedade se acentua sobretudo nos estudos que lhe foram cometidos, a Comissão definiu seu objetivo como **indicação ou escolha da localização do futuro Distrito Federal.**

A escolha do sítio é, realmente, a última aproximação, a mais delicada, a mais severa e rigorosa em detalhes, devendo-se buscar em dados técnicos especializados, de coleta em geral trabalhosa e não raramente demorada.

Em todas as regiões preconizadas, inúmeros são os sítios que se prestam à implantação de núcleos populosos, com todos os requisitos de uma cidade moderna.

O trabalho será escolher dentre eles os que melhores condições oferecerem, seja à formação do núcleo principal, seja à implantação de núcleos satélites, seja à formação de ambientes especiais destinados aos diversos objetivos sociais e econômicos que formarão certamente o cortejo da nova capital do Brasil.

Si a ocorrência de sítios fôsse de raridade tal a eliminar extensões ponderáveis no planalto, então o problema se inverteria, passando a predominar a questão de detalhe. No caso em apreço tal não se dá e a apreciação dessas minúcias escapa às possibilidades da Comissão, pelo menos na primeira fase de seus trabalhos; daí a lógica do critério da escolha prévia da região onde se assentará o futuro Distrito Federal.

Cumpre, portanto, submeter preliminarmente os limites do futuro Distrito Federal à apreciação do Congresso cuja deliberação deve ter precedência sobre os estudos de detalhe, necessários aos problemas de urbanismo, energia, saneamento, transporte e outros.

IMPERATIVOS DA TRANSFERÊNCIA

Os magníficos elementos coligidos pela Comissão, constantes de contribuições particulares, estudos das subcomissões e preciosos trabalhos, pessoais do nosso digno Presidente, contêm a discussão, de

forma elevada e tão completa quão possível, dos fatores sociais, econômicos, políticos, geográficos, geológicos, agrológicos, e outros, necessários ao pronunciamento sincero dos membros da Comissão sobre a escolha do território onde se assentará a futura capital do Brasil.

Descabido seria portanto pretender aduzir novas considerações, apresentar novos argumentos, evidenciar novos aspectos de um problema tão estudado e tão debatido, seja na própria Comissão, seja no Congresso Nacional, onde os imperativos da transferência foram exaustivamente tratados.

Seja-nos porém permitido fazer sucintas referências aos fatores dominantes debatidos na Comissão, com o objetivo único de procurar esclarecer, na medida do possível, as razões de nossa preferência.

Razões de ordem militar

O motivo histórico, o que primeiro fez surgir o tema da transferência da sede do governo central, foi de ordem militar, com o objetivo de subtrair a capital aos insultos do inimigo externo.

Dada a transformação profunda sofrida pelos métodos de guerra, o argumento mudou de fisionomia, afastados ou depreciados certos fatores julgados essenciais, introduzidas novas condições e formados novos conceitos, em proporção com a amplitude da guerra moderna.

É de notar porém que essa transformação veio evidenciar a profunda importância das grandes extensões territoriais contínuas, convenientemente desenvolvidas e preparadas, como apoio do poder militar.

O preparo, o desenvolvimento do extenso Brasil interior, “a nossa Terra Central em torno da qual se disporão escalonados radialmente, todos os elementos de nossa resistência econômica, social, política e militar, contra as imprevisíveis incertezas do futuro”, na feliz expressão do General Polli Coelho, será uma consequência da sua ocupação efetiva, com a transferência da metrópole para o âmago do planalto central.

A transferência da capital, guardadas as convenientes distâncias às fronteiras terrestres e marítimas, corresponde portanto a um imperativo de defesa nacional.

Razões de ordem política

É discutível a necessidade da transferência da capital fundamentada exclusivamente em facilidades ou conveniências puramente admi-

nistrativas, visto se basear em meras condições físicas de habitação, transportes e comunicações.

Realmente, não será apenas com a criação de um ambiente habitável e com o encurtamento de distâncias a beneficiar determinados estados em prejuízo de outros, que as facilidades administrativas se evidenciarão, mesmo que se consiga, por esse meio, um resultado médio superior ao que oferece a situação nitidamente excêntrica da atual metrópole. A vantagem inicial, com a diferenciação de distâncias, irá perdendo de importância à medida que crescer a eficiência dos processos de transportes e comunicações, até ao ponto de se anular como expressão na vida administrativa do país.

A ocupação do nosso grande vazio central, a posse efetiva do Brasil interior, com a transferência da capital, deve obedecer a motivos de ordem política superior ou, mais exatamente, de geopolítica.

Com ela se formará um elo perfeito, se construirá uma ligação íntima, se proporcionará um contato completo entre o centro coordenador e as unidades da federação, comunhão essa que nascerá e se desenvolverá com a ação de presença do comando geral, com a assistência mais imediata do orientador superior que é o governo central.

O sentido da unidade nacional se firmará assim definitivamente desde que baseado na segurança da justiça, apoiada esta nos princípios de igualdade e de solidariedade humana.

Será necessário, para isso, que a escolha da situação da nova capital se faça dentro de um critério absolutamente elevado, não revelando, a nenhum dos estados da federação, o menor vislumbre de parcialidade, a menor sombra de preferência regional subalterna.

O Amazonas reagirá agradecido à aproximação da sede do governo federal; os estados do Sul aceitarão patrioticamente o sacrifício de distância, certos de que esse afastamento, longe de traduzir abandono, será antes uma forma de estender a influência benéfica dos estados mais ricos aos mais desfavorecidos, através precisamente do elemento coordenador por excelência que é o governo central.

A interiorização da capital, em moldes amplos, visando o coração do Brasil, plantada a sede do governo em situação que lhe permita exercer sua benfazeja influência, de maneira efetiva e completa, no equilíbrio do desenvolvimento social e econômico do País, é portanto condição necessária à unidade nacional e corresponde aos imperativos de ordem política.

Razões de ordem civilizadora

Por força de sua situação geográfica no continente sul americano, o Brasil foi compelido a se expandir ao longo de um extenso litoral, dentro de uma faixa cujo desenvolvimento se vem processando de forma extremamente irregular e descontínua, seja no tempo, seja no espaço.

Depois da corrida do ouro, a estagnação, quasi um recuo da frente pioneira cuja demarcação ainda hoje perdura nos testemunhos melancólicos das ruínas das cidades de garimpo.

A própria corrida do humus, da mata ou do café, vem se arrastando por etapas, aos arrancos, marcada sua linde pela devastação que se expande, ora numa direção, ora noutra, ao sabor das ambições e da aventura.

A própria natureza nos foi adversa nessa expansão; tolheu-nos o tormento da cordilheira do mar; intimidou-nos a agressividade dos sertões semiáridos nordestinos; repeliu-nos a insalubridade das selvas amazônicas.

Ao caminhamento da civilização faltou o atrativo de uma segunda frente marítima, sobre o Pacífico, capaz de equilibrar a influência dominadora do Atlântico, ao qual ficou subordinado exclusivamente o desenvolvimento da vida econômica do País, decorrência obrigatória da forma de expansão dos meios de comunicações, processada, como era de esperar, em um sentido único.

A penetração agrícola, embora eivada do espírito de aventura e portanto desorientada, estava intimamente ligada à questão de transportes como indispensável apoio econômico e não tardou a perder o ímpeto diante do escasso limite de capacidade econômica das nossas vias terrestres cujos traçados, nitidamente pioneiros, com base no Atlântico, se estagnaram a distâncias indiscutivelmente ridículas.

Diversos seriam êsses limites si, como aconteceu nos E. U. da América do Norte, uma segunda frente no Pacífico tivesse arrastado a ocupação intensa e rápida do território nacional.

A grande terra central do Brasil permaneceu praticamente vazia, sem produzir por não poder transportar, sem se desenvolver por lhe faltar ambiente, negando um concurso inestimável à economia nacional e dando ao mundo o testemunho acabrunhador da incapacidade política de um povo que, realmente, não é senhor de dois terços da área que lhe coube na partilha histórica.

Mas essa fisionomia de pobreza e de incapacidade que se revela a quem palmilhar o Brasil interior, se transformará seguramente com a ocupação efetiva da hinterlândia brasileira.

A bandeira gigantesca de brasilidade, em demanda de nossas fronteiras extremas, deverá entretanto, se apoiar firmemente nas vias de comunicação.

Remodelem-se as estradas de ferro, dentro de traçados perfeitos, dando-lhes equipamento eficiente e próprio ao aproveitamento criterioso de combustíveis e energia elétrica. Nêsse meio de transporte podem-se fundar grandes esperanças desde que tenha a expansão necessária à vastidão do território a dominar.

Rasguem-se rodovias capazes da colaboração eficiente e necessária ao problema da coordenação geral das comunicações, principalmente no que se refere ao aspecto cada vez mais nítido que se lhes deve atribuir de elemento pioneiro, preparador do ambiente econômico próprio ao desenvolvimento das estradas de ferro e vias navegáveis que serão os coletores de grande capacidade.

Todo o cortejo de fatores precípuos de civilização, saúde, educação, conforto, acompanhará a implantação dos transportes e nêsse ambiente se desenvolverá a nossa grande terra central.

O cérebro, o centro impulsionador dessa expansão será forçosamente a capital federal transplantada para o âmago do campo de ação onde sua influência se manifestará poderosamente, atraindo de um lado a civilização hesitante e tímida do litoral, irradiando por outro, novas energias necessárias à nobre e inadiável conquista do grande vasio central.

A interiorização profunda da capital será portanto uma condição essencial ao desenvolvimento econômico equilibrado e efetivo do Brasil e um penhor seguro de nossa capacidade de existência como nação livre e poderosa.

FUNDAMENTO DA ESCOLHA

Os motivos dominantes na transferência da capital indicam a interiorização mais profunda possível.

É um critério que contraria a preponderância, não só diretiva como limitadora, da atual faixa de penetração demográfica, estabelecida em conformidade com o último recenseamento geral do País, isto é, o ponto de vista pelo qual o Distrito Federal se localizaria dentro dos limites dessa faixa, escolhida a região de acordo com as tendências ou diretivas aparentes da penetração.

De fato, aquela frente pioneira, podendo ainda ser considerada como o resultado da penetração desordenada, processada ao sabor de ambições governamentais ou privadas, dentro de uma feição nitidamente aventureira, flutuante e incerta, dificilmente poderá se impor como base criteriosa à localização da região onde se implantará a futura metrópole.

O que importa é impulsionar essa penetração, orientando-a patrioticamente, tendo em vista o melhor aproveitamento das condições naturais e os interesses superiores da administração nacional.

A função civilizadora da sede do governo é primordial e deve se exercer amplamente, arrastando nitidamente a penetração econômica, não se compadecendo êsse objetivo com os caprichos da atual fisionomia da ocupação que é de fundo aventureiro e, muito menos, com a forçada estagnação na orla do campo de ação.

O apoio na faixa demográfica atual se justificaria se unicamente nesse ambiente, exclusivamente nele, se encontrassem as condições naturais necessárias à implantação da metrópole. A simples superioridade local de condições de ordem urbanística ou de conforto inicial, relativamente a outras regiões mais interiorizadas, não deverá pesar suficientemente no critério de escolha.

Na mudança da capital, o aspecto pioneiro, desbravador, civilizador, repetimos, deve ser encarado como primordial. Embora se devam aproveitar ao máximo as condições naturais favoráveis, não se pode perder de vista que nessa realização serão criadas condições especiais de vida e de trabalho, muitas das quais necessariamente artificiais, formando, em conjunto, um ambiente novo a influir na marcha da população e portanto do progresso. Aproveitadas judiciosamente as condições naturais, o ambiente definitivo de vida será proporcionado pela mão do homem.

As considerações acima contrariam também o ponto de vista pelo qual a implantação da futura metrópole seria indicada pela convergência das resultantes dos caminhamentos demográficos.

Não é possível desconhecer o valor da logística no fenômeno demográfico mas, como toda estatística aplicada, suas previsões dependerão essencialmente de observações prolongadas e seguras, não só dêsse desenvolvimento através do tempo, como também de inúmeros outros fatores sociais, econômicos e geográficos dos quais aquele é forçosamente resultante.

A começar pelas operações de senso geral, é forçoso reconhecer que as observações dos elementos necessários à aplicação segura da

logística, em nosso País, devem ser encaradas com muita reserva, embora os resultados dessa investigação possam servir de fundamento disciplinador e estudos futuros mais completos e seguros.

De fato, a não ser o último senso que já apresenta características científicas bem acentuadas, todos os outros são de valor contestável. E essa restrição podemos aplicar com maior razão às observações dos demais fatores que entram na expressão final da logística.

É bem de ver que essas restrições se referem aos problemas gerais do país, considerado em seu conjunto e não às previsões da logística aos centros populosos de economia desenvolvida, onde a observação dos fatores principais se processa com a segurança e continuidade indispensáveis.

Subordinar portanto a escolha da região da futura capital ao fenómeno de penetração demográfica, seja pela consideração de seu aspecto atual, ou se aceitem as previsões inseguras da logística aplicada ao Brasil em conjunto, será arriscar a solução de um problema de importância vital para a Nação na aventura de conclusões, precipitadas, embora tratado o assunto com honestidade e probidade científica, como aliás o tem sido pelos seus defensores.

REGIÃO PREFERIDA

Fora de dúvida a Constituição vigente, com a expressão “planalto central” se refere às terras altas do divisor de águas das grandes bacias do Amazonas, do Prata e do São Francisco. Esse conceito é aliás tradicional, constando de Constituições anteriores e eceito sem contestação ha mais de 50 anos.

A Comissão estendeu liberalmente êsse conceito a uma área muito mais extensa que extravasa até atingir o território situado entre os rios Paranaíba e Grande, dentro da qual oito regiões foram particularizadas para estudos.

Não é preciso repetir a análise das qualidades naturais particulares de cada região, tão perfeita se encontra ela nos relatórios das subcomissões. O que importa, no momento, é considerar o problema em seu aspecto final, como resultante dos debates procedidos à vista dos estudos especializados, e êsse aspecto se pode resumir em duas tendências preferenciais bem definidas:

— triângulo mineiro como extensão do conceito de planalto central;

— o planalto de Goiás onde se encontra o divisor das três grandes bacias e no qual se acha encravado o histórico retângulo de Cruls.

Do critério geral de interiorização avançada, considerada a ação civilizadora da futura metrópole como função primordial, impõe-se a preferência genérica pelo planalto goiano, concretizada na indicação do extenso território que, a partir do divisor das três grandes bacias, se estende para o sul até se espriar no vale do rio Paranaíba e para o norte até descambar nas terras baixas do médio Tocantins, dentro do qual será selecionado o contorno do futuro Distrito Federal.

A preferência específica que decorre da consideração dos fatores clássicos relacionados com a possibilidade ou viabilidade propriamente dita da transferência da capital e com o desempenho cabal de suas funções, se corporifica na indicação precisa dos limites do futuro Distrito que abaixo, se discriminam:

- ao Norte — paralelo $13^{\circ} 00' 00''$, rios Paraná e São Domingos até à divisa dos estados de Goiás e Bahia.
- a Leste — atuais divisas dos estados da Bahia, e Minas com o de Goiás.
- ao Sul — paralelo $16^{\circ} 8' 35''$ (paralelo Sul do retângulo de Cruls).
- a Oeste — meridiano $48^{\circ} 51' 15''$ (meridiano oeste do retângulo de Cruls), paralelo $15^{\circ} 20' 00''$ (paralelo norte do retângulo de Cruls), meridiano correspondente à confluência do rio Maranhão com o das Almas, rio Tocantins até ao paralelo $13^{\circ} 00' 00''$.

Na apreciação específica da escolha da região ou seja, na fixação dos limites do futuro Distrito Federal, são de considerar vários fatores clássicos que discriminaremos a seguir e sobre os quais teceremos rápidos comentários baseados na observação pessoal e principalmente nas conclusões contidas nos estudos especializados determinados pela Comissão.

Clima

Fator dos mais importantes no problema da escolha da região, o clima foi, por isso mesmo, sempre encarado com especial cuidado desde os primórdios da agitação em torno da mudança da capital.

Em excelente contribuição, o engenheiro Francisco Souza aprofunda com autoridade a questão, analisando detidamente o clima nas diferentes regiões selecionadas pela Comissão, consideradas as características ou índices de umidade relativa, temperatura média, amplitude de oscilação térmica diurna, distribuição das chuvas e circulação atmosférica.

As conclusões dessa análise são francamente favoráveis à região proposta cujos limites estão compreendidos, com exceção de uma área relativamente pequena ao Norte entre o Paranã e o Tocantins, no retângulo de características mais acentuadas de uniformidade — paralelos 14° e 17° e meridianos 47° e 49° 30'.

Resumindo: as condições climáticas da região indicada podem ser consideradas como perfeitamente apropriadas no conforto e saúde da população, seja quanto a umidade, seja no que se refere a oscilações de temperatura consideradas sob seus vários aspectos clássicos, seja no que respeita a regularidade, intensidade e distribuição de chuva, seja enfim quanto a amenidade de ambiente que decorre principalmente das altitudes superiores a 700 metros.

Transportes

A solução do problema de transportes para o planalto se encontra nas próprias diretivas do plano geral de viação nacional.

No setor ferroviário o acesso estará garantido com:

- Tronco principal central — Rio de Janeiro-Tocantins;
- Tronco principal oeste — Rio de Janeiro-Araguaiana;
- Tronco São Paulo-Goiás;
- Ligação Leopoldo Bulhões-Anápolis-Formosa.

No setor rodoviário o acesso estará garantido de São Paulo e do Rio, através da rede rodoviária do Sul; de Belém, através do grande tronco que demanda Goiânia ao longo do Tocantins; de Salvador, por intermédio do tronco Salvador-Pôrto Nacional; e do Nordeste, pela grande rede da região semiárida com pontos de contato em Carolina e Feira de Santana.

No setor fluvial o acesso se fará principalmente pelos rios Tocantins e Araguaia.

Como frisa o Engenheiro Burlamaqui, no magnífico estudo que apresentou sobre as vias de acesso ao planalto, para que a conquista

do interior se faça de forma conveniente, será preciso contrabalançar a influência do oceano no sistema geral de transportes, sem o que sua atração sempre se fará sentir.

Esse equilíbrio se conseguirá com vias de transporte bem estudadas e bem equipadas.

Como programa geral, o plano de viação Nacional satisfaz perfeitamente desde que seja complementado com determinadas vias de influência local, necessárias ao programa específico de instalação e desenvolvimento da nova capital, seja quanto a ligação mais íntima aos grandes vales do Araguaia e do São Francisco, seja no que se refere às necessidades imediatas decorrentes das obras, ou se considerem os imperativos de acesso aos prováveis centros de abastecimento.

É de notar também a importância que passarão a ter as vias fluviais, com especialidade o Tocantins.

Se as condições geográficas indicam claramente a tendência acentuada para a preponderância de Santos como centro de atração para os transportes terrestres, a preocupação de equilíbrio aponta, com veemência cada vez maior, o aproveitamento do Amazonas, através do Tocantins, como porta ampla de comunicação do interior do Brasil com o resto do mundo.

A preparação do ambiente para a mudança efetiva da sede do governo se impõe como preocupação de ordem eminentemente prática. Nêsse preparo as estradas entram evidentemente com prioridade máxima.

A conformação do planalto se presta em geral aos bons traçados, podendo a bitola larga ser levada até à região do Distrito, sem dificuldade.

A preparação do ambiente deve ser iniciada com a instalação das rodovias pioneiras e completada com o prolongamento das ferrovias de ligação a São Paulo e Rio remodelados convenientemente os traçados e melhorados os equipamentos no sentido do aproveitamento mais eficiente de combustíveis e energia elétrica.

Energia

A subcomissão especializada constituída pelo professor Antônio Carlos Cardoso e engenheiro Lucas Lopes estudou com proficiência o aproveitamento do potencial hidro-elétrico existente no planalto, mediante a instalação de sistemas de uzinas de grande potência, dispostas as redes de adução de maneira a permitirem a interligação das di-

versas fontes realizando assim uma disseminação feliz da energia elétrica no vasto território que se estende desde as margens do rio Grande até ao Tocantins, dentro das diretivas gerais do plano nacional de eletrificação.

Não há como discordar dessa solução que é ampla, objetiva e sobretudo patriótica. A formidável concentração de potencial do sistema Sul "(Grande-Paranaíba)", valendo seguramente 1 milhão e meio de cavalos vapor passaria, dessa forma, a colaborar com as fontes de energia do Norte (alto Tocantins) que, por estima precária valem 250.000 cavalos vapor. A interligação dessas duas concentrações se fará através do planalto central, no sentido exato da penetração econômica orientada e incentivada esta, pela nova Capital.

Qualquer que seja entre as regiões selecionadas, aquela finalmente escolhida para o novo Distrito Federal e para a localização da Capital, "sempre será possível prover o abastecimento de suas necessidades energéticas" conclui a subcomissão, embora em suas previsões tenha admitido índices francamente conservadores, a saber:

1.000 kwh/habitante ano para uma população metropolitana de 500.000 habitantes;

500 kw/h-habitante ano para uma população satélite de 1.000.000 habitantes,

o que se traduz em cerca de 270.000 kw como potência a instalar, sejam 500.000 cv. praticamente.

Claro que se trata de estimativa conservadora mesmo para a etapa final quando só então, provavelmente, serão alcançados os índices admitidos. A visão mesmo superficial, do panorama de distribuição de potenciais, deixa perceber um flagrante desequilíbrio, pendendo francamente a balança das conveniências econômicas para as regiões selecionadas ao Sul. Há aspectos porém que devem ser evidenciados.

A estimativa do potencial do sistema do Norte é precária por falta de estudos; o inventário das fontes de energia das bacias do alto Tocantins e do alto Paraná, está praticamente por fazer. É provável portanto que essa fisionomia de pobreza, em relação às fontes do sistema do Sul, se modifique notavelmente quando, naquelas bacias, se fizerem as necessárias investigações topográficas e hidrométricas, seguras e detalhadas.

O programa de interligação, perfeito aliás, inclui logicamente o aproveitamento conjunto de ambos os grandes sistemas, diferencian-

do-se as variantes apenas no tocante a oportunidade, ou melhor, no que diz respeito a realizações preferenciais.

Os índices de consumo serão inicialmente mais baixos que os admitidos no estabelecimento das linhas gerais do projeto, devendo, com maior propriedade, ser considerados como finais.

A mesopotâmia mineira está destinada a ser um dos grandes parques industriais do país, em contraposição com o Distrito Federal do qual se deve afastar, o mais possível, êsse aspecto ou essa função; que se conserve o Distrito de certa forma livre das agitações da indústria; que se obedeça no sul ao postulado industrial de aproveitar com o máximo de economia as condições naturais de matéria prima e de energia.

Considerado assim o problema de abastecimento de energia ao planalto em geral, e ao novo Distrito em particular, ressalta desde logo a conveniência de aproveitar inicialmente as fontes de energia do Norte, isto é, do alto Tocantins e do alto Paraná quando então, dado o provável baixo índice de consumo, as potências instaladas terão valor relativo elevado.

As fontes do sul (Grande-Paranaíba) serão, também inicialmente, aproveitadas para uso regional, principalmente na formação do grande parque industrial já mencionado.

À medida que as condições econômicas se desenvolverem em ambos os polos de consumo, a adução elétrica se processará em sentido convergente até que se complete definitivamente a almejada interligação, objetivo final das diretivas estabelecidas.

Salubridade

A noção de salubridade deve ser apreciada com certa prudência, em se tratando do Brasil, dado o conceito corrente concretizado na expressão dura de ser o nosso país um vasto hospital.

Sem pender para o ufanismo místico, é preciso proclamar incessantemente que o Brasil é tão salubre quanto qualquer outro país.

Não há em lugar nenhum do mundo, região que se possa considerar naturalmente salubre, perfeitamente índene de doença. O Brasil, com uma das maiores extensões territoriais incultas, onde a agressividade primitiva é ainda a suprema defesa, e com uma nesga de terra, onde uma tímida civilização tatêa os primeiros passos no caminho do saneamento intensivo, oferece um contraste talvez mais violento que é apenas um estágio mas não um ambiente definitivo.

A região indicada para o novo Distrito Federal é das mais salubres do Brasil, atente-se para as suas condições naturais de clima e altitude, ou se considerem os aspectos favoráveis ao saneamento econômico e seguro que decorrem da conformação topográfica e geológica e da ocorrência de mananciais.

A ação do homem é ainda o maior fator de transformação e hoje ninguém tem o direito de por em dúvida a capacidade combativa e civilizadora do brasileiro. Sem rebuscar a história de nossas epopéias bandeirantes, voltemos os olhos para aquele admirável povo que enfrentou, conquistou e civilizou a terra áspera e o clima agressivo do nordeste, hoje uma legítima expressão econômica e política na comunidade nacional.

Fertilidade

O conceito de fertilidade é um tanto complexo, envolvendo questões atinentes principalmente a:

- objetivo, referindo-se às espécies de cultura pretendidas;
- possibilidade, referindo-se às espécies possíveis de acordo com as condições naturais e tendo em vista os métodos corretivos e enriquecedores do solo;
- forma, referindo-se aos diversos métodos de cultura adequados à região;
- rendimento, tendo em vista as quantidades a produzir e o custo comparado, na aplicação dos processos intensivos.

A rigor não há solo de fertilidade permanente; o terreno deve ser encarado como suporte, diferenciando-se uns dos outros pela riqueza natural ou pela propriedade de aceitar e reter os elementos corretivos e enriquecedores necessários à sua capacidade produtiva.

A preocupação de saber se o terreno onde vai assentar a nova capital é fértil ou não, além de vaga é sem dúvida secundária. Há fatores que pesam muito mais na preferência, dentre eles a posição geopolítica como imperativo genérico e os de clima, conformação geológica e topográfica como imperativos específicos.

Na região indicada há manchas mais férteis e manchas menos férteis, mas não há terrenos ácidos.

O que importa é saber como aproveitar convenientemente essas diferenciações naturais tendo em vista o interesse próximo da capital

mas, sobretudo, é fundamental verificar se a capital, plantada em qualquer parte da região indicada, pode dispor de fontes de abastecimento situadas a distâncias econômicas e adotadas de capacidade suficiente a atender às suas variadas exigências.

A isso responde com precisão o agrônomo Arruda Câmara em alentado e metucioso trabalho "Investigações Agronômicas do Estado de Goiás".

Segundo êle, com exceção da Chapada dos Veadeiros, seja qual fôr o local da Capital dentro da região indicada, o abastecimento de víveres perecíveis, seja de hortaliças, de leite, de aves, de cereais, de carne, de manteiga etc. poderá ser feito a distâncias até 150 e 350 kms. em se tratando de imperecíveis.

É realmente privilegiada a situação da região preconizada, enquadrada rigorosamente por fontes de abastecimento:

- ao Norte — a Chapada dos Veadeiros, futuro centro produtor de frutas e hortaliças;
- a Leste — o vale do Paranã atualmente insalubre mas de condições invulgares próprias à indústria pastoril;
- ao Sul — os terrenos de produção já bastante elevada em cereais que se estendem além do rio Paranaíba;
- a Oeste — o futuro altamente promissor do vale do rio das Almas, as chamadas zonas das matas, onde a colônia de São Patrício já passou a constituir um penhor seguro de capacidade produtiva.

Geologia

Verdadeiramente notável o estudo apresentado pelo professor Odorico de Albuquerque sôbre geomorfologia do planalto completadas suas observações com uma apreciação profundamente humana do aspecto geopolítico da questão da transferência da capital.

Tôdas as dúvidas a respeito de materiais de construção e ocorrência de água potável são afastadas com a leitura desse trabalho, impressionante de minúcias e documentações, reflexo fiel da probidade e honradez do ilustre professor da Escola de Ouro Preto que deu, não só à comissão um apoio excepcional às suas conclusões como também ao mundo científico uma contribuição invulgar para o conhecimento da geologia do planalto brasileiro.

A observação direta, macroscópica embora, que fizemos no terreno, confirma plenamente os conceitos expendidos pelo professor Albuquerque, considere-se a obtenção de materiais de construção, atente-se para a ocorrência de mananciais de água potável ou encare-se a propriedade de conformação topográfica.

Extensão territorial

No problema da transferência, a perfeição de funcionamento, seja da própria metrópole como expressão urbanístico, seja das organizações satélites que são expressões utilitárias, será conseguida principalmente com liberdade de ação.

Essa liberdade decorre de duas condições fundamentais: extensão territorial ampla e pequeno índice econômico demográfico inicial.

Si se restringe a área, o problema se complica: — no aspecto técnico pela dificuldade de soluções conjuntas; no aspecto social pelo perigo de se transformar a mudança da capital, de interesse fundamental para o país, em um mero negócio de especulação de terras, com evidente prejuízo para a vida na futura metrópole.

Se a região dispõe de economia desenvolvida, o aspecto financeiro da questão cerceará, certamente as soluções amplas e completas que todos desejamos dar ao magno problema.

Não se trata evidentemente de fundar a nova capital em região desértica mas também não se pode perder de vista o aspecto orçamentário embora sem estreitesa de apreciação, pois nêsse campo de cogitações a questão de custo pode assumir proporções assustadoras, procrastinando indefinidamente a realização do empreendimento, à espera de épocas mais favoráveis.

A região indicada dispõe de área de extensão suficiente (78.000 km²), assente em terreno de custo baixo em relação às outras regiões selecionadas, é limitada por um contorno de fácil identificação, participa das vantagens decorrentes da proximidade do Tocantins navegável e oferece o aspecto altamente simpático de ter divisas comuns com três grandes Estados da União: Goiás, Bahia e Minas Gerais.

Rio, 17 de Julho de 1948.

a) Luiz Vielra

Snr. General Polli Coelho

D.D. Presidente da Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Brasil.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tomando conhecimento das alterações propostas pelo eng. Jerônimo Coimbra Bueno, referentes aos limites do novo Distrito Federal e considerando que:

- a — a proposta de limites que fizemos em voto justificado não sofre alteração substancial;
- b — as alterações de detalhes propostas pelo eng. Coimbra Bueno atendem, com maior propriedade, o aproveitamento do Tocantins como via navegável;
- c) — a porcentagem de divisas naturais do contorno se torna sensivelmente aumentada;

declaramos que estamos de acôrdo com a modificação de limites, nos detalhes apresentados pelo eng. Coimbra na sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1948

a) Luiz Vieira

ENGENHEIRO ARTHUR EUGENIO MAGARINOS TORRES FILHO

6. Declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

De tudo quanto me foi dado apreciar examinando, cuidadosamente, as contribuições e os trabalhos apresentados sobre as regiões selecionadas para estudos prospectivo e

Tendo em vista as mais favoráveis condições climáticas, a existência de recursos para o abastecimento de água e de energia elétrica, e, principalmente, os resultados dos estudos realizados pela Secção de Investigações Agronômicas quanto às possibilidades de povoamento do meio rural, de irrigação, florestamento, produção agro-pecuária e abastecimento:

Levando em conta a conveniência de serem atendidos, na localização da nova CAPITAL do Brasil princípios fundamentais de geopolítica e a necessidade de expansão econômica e de defesa militar, sou levado a recomendar:

- 1 — A escolha do local para a instalação da nova CAPITAL do Brasil na região compreendida entre o paralelo 14° e o paralelo sul do retângulo Cruls e os meridianos 46° e 49°.
- 2 — A determinação da área do Distrito Federal e o estabelecimento dos seus limites definitivos de modo a que o respectivo território alcance o rio Tocantins e confine com os Estados da Bahia, de Goiás e de Minas Gerais.

Atendendo a que o voto, perfeitamente fundamentado, do Engenheiro Luiz A. da Silva Vieira, de que tive conhecimento por intermédio da Comissão, satisfaz o meu ponto de vista expresso nas recomen-

dações acima feitas sobre os limites do Distrito Federal no Planalto Central do País, resolvo adotar esse mesmo voto no sentido de recomendá-lo à aprovação da Comissão.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1948

a) Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho

Em tempo:

Mantendo o meu voto quanto à localização do Distrito Federal, no Planalto Central do Brasil, não tenho dúvida em reconhecer a vantagem e concordar com a indicação do Engenheiro Jerônimo Coimbra Bueno, data venia, pelas mesmas razões apresentadas na "declaração de voto" do General Djalma Polli Coelho.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1948.

a) Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho

ENGENHEIRO FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE SOUZA

7. Declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

Lida a justificativa de voto, proferida pelo Engenheiro LUIZ A. DA SILVA VIEIRA, Membro da Comissão e seu Vice-Presidente, e tendo em consideração que na região por êle recomendada, se contém quasi que integralmente o território cujo clima recomendei no trabalho que apresentei a esta digna Comissão, e, ainda mais, levando em conta a proposta aditiva do Engenheiro JERONIMO COIMBRA BUENO, que modificou os limites da área sugerida pelo Engenheiro LUIZ VIEIRA, declaro que estou de acôrdo com os meus Colegas acima referidos firmando para isto a presente Declaração de Voto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1948

a) Francisco Xavier Rodrigues de Souza

ENGENHEIRO JERONIMO COIMBRA BUENO

8. Declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Constituição, em seu artigo 1.º, parágrafo 2.º, estabelece: "O Distrito Federal é a Capital da República".

Na contribuição "A Localização do novo Distrito Federal" procurei acentuar a conveniência de serem aproveitadas para limites as atuais linhas divisórias de Goiás com o Retângulo de Cruls e com os estados de Bahia e Minas Gerais, completadas pelos veios d'água que as interceptam, ficando assim automaticamente delimitado e demarcado o novo Distrito Federal, com os conhecimentos e dados disponíveis.

Isto poderá dar margem a que o Congresso Nacional, se o desejar, possa desde logo resolver também sobre a data da mudança da Capital, de acôrdo com o artigo 4.º, parágrafo 3.º das Disposições Constitucionais Transitórias".

Os limites estabelecidos na "Justificação de voto" do Eng. Luiz A. da Silva Vieira, satisfazem em quase toda a sua extensão às preliminares acima, bastando fazer-se pequenas adaptações que não resultam em qualquer alteração substancial do território e interessam apenas a detalhes secundários.

O alongamento das divisas de cerca de meio grau para o Norte favorece o não isolamento da pequena área compreendida entre o paralelo 13º e rios Paranã e Tocantins. Além disto será atingida a confluência destes dois rios e neste ponto o grande volume de água disponível torna possível a navegação do Tocantins por barcos de porte avantajado, ficando assim o novo Distrito Federal, após a execução das obras necessárias no rio, ligado diretamente com as grandes vias de comunicação das regiões Leste, Nordeste e Norte do País.

Assim, sugiro os seguintes limites para a Capital da República:

Partindo da confluência do rio Paranã no rio Tocantins e pelo rio Paranã acima até a confluência do rio São Domingos. Por este acima até a sua cabeceira na Serra Geral, limite entre os estados de Goiás e da Bahia. Pela linha divisória entre os referidos estados até o marco da trijunção: Goiás-Bahia-Minas Gerais.

Continuando pela linha divisória e limites entre Goiás e Minas Gerais, até o marco n.º 19 na confluência do rio Bezerra com o rio Prêto, por esse acima até a confluência do rio São Bernardo e por este acima até a intersecção da linha demarcada pela Comissão Cruls. Daí rumando para o Sul, Oeste, Norte e Leste, até a intersecção com o rio Verde, por este abaixo até a sua confluência no rio Maranhão e por este abaixo até sua junção com o rio das Almas, dando origem ao rio Tocantins e por este abaixo até a confluência do rio Paranã, no rio Tocantins, ponto de partida.

a) Jerônimo Coimbra Bueno

ENGENHEIRO JORGE LEAL BURLAMAQUI

9. Justificação de voto

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

1. Os ilustres membros da "Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Brasil" abordaram o problema da transferência da capital do nosso país, para o Planalto Central, em valiosas contribuições, em todos os seus aspectos, tornando, portanto, dispensável longas justificativas de voto. Por esta razão nos limitaremos tão somente, nesta justificativa, a encarar a questão, sob o ponto de vista da influência das facilidades de circulação para o fortalecimento da unidade nacional.

2. Em países como o nosso, de base física extensa, com imenso litoral e fraca densidade demográfica, a dependência excessiva de mercados externos, torna-se fator preponderante para o enfraquecimento da integridade nacional.

3. O fortalecimento do mercado interno, indispensável para a nossa independência econômica, dependerá em primeiro plano, da subordinação das nossas iniciativas, aos imperativos econômicos e às nossas contingências naturais.

4. Em primeiro lugar, torna-se necessário aceitar, como normal, a concentração da população brasileira ao longo do litoral, consequência espontânea do nosso determinismo geográfico.

A grande via de comunicação brasileira foi, e ainda é, o Oceano Atlântico. Nestas condições, sob o ponto de vista da facilidade de circulação dos produtos e das comunicações entre a maioria dos brasileiros, a capital deve continuar na posição em que está, no Rio de Janeiro.

5. Entretanto, as valiosas publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na parte relativa às nossas permutas inter-

nas, revelaram ultimamente uma grande tendência de auto-suficiência do Estado de São Paulo, e, portanto, de todo o Planalto Central, tributário do Porto de Santos. Existe, assim, uma transformação normal de nossa circulação periférica em favor das vias de penetração internas.

6. A ocupação do Planalto Central brasileiro será realizada espontaneamente, e com rapidez, depois que a população do Estado de São Paulo atinja a saturação, a qual está avaliada para 16 milhões de habitantes, a se realizar depois do ano 2050.

7. A conquista do grande espaço vazio do planalto central brasileiro, deve, entretanto, ser precedida de providências governamentais capazes de atrair e fixar com certa antecedência, as populações sempre em movimentos migratórios do Norte e do Nordeste para o Sul do nosso país.

8. A ordem de precedência destas providências, a nosso ver, deverá ser a seguinte:

I) — Construção de grandes vias de penetração terrestres, transversais e longitudinais.

II) — Formação de núcleos de colonização nas proximidades da fronteira econômica, tal como a Colônia Agrícola de Goiás.

III) — Criação de pontos nodais na interlândia quer seja pela construção de novos campos de pouso de aviões, quer seja pela incentivo de novos núcleos de civilização, como os iniciados pela Fundação Brasil Central.

IV) — Mudança da Capital, quando for julgado oportuno.

9. A função pioneira, em nossa época, deve, portanto, estar condicionada a um planejamento geral, para a conquista do Planalto Central Brasileiro, do qual deve surgir a capital como consequência, depois de manifestada com clareza, a movimentação espontânea de nossas fronteiras econômicas.

10. O planejamento, em primeiro lugar, exige o conhecimento profundo das regiões semi-desérticas ou praticamente desconhecidas, ainda existentes no Planalto Central Brasileiro.

Por esta razão, consideramos de grande alcance, qualquer iniciativa que force o levantamento das possibilidades reais destas regiões, a fim de ser possível uma orientação racional para ocupação dos grandes espaços vazios do sertão brasileiro.

11. Por esta razão, voto a favor da região indicada no brilhante voto do engenheiro Luiz Vieira, com a extensão proposta pelo enge-

nheiro Jerônimo Coimbra Bueno, porque estaremos colaborando para forçar iniciativas em favor do conhecimento de uma extensa região do nosso país, ainda praticamente desconhecida.

12. A transferência da capital nos parece não ser ainda oportuna, porque as correntes migratórias, no momento, ainda se dirigem, espontaneamente, para os Estados de São Paulo e Paraná, por força dos imperativos econômicos invencíveis, consequentes da fertilidade das terras.

Depois da saturação da população desses Estados, ou mesmo antes, por força de iniciativas governamentais bem orientadas, talvez a movimentação de nossa fronteira econômica se manifeste em direção ao planalto central brasileiro; nesta ocasião a oportunidade da transferência da capital poderá então, ser revelada sem perigo de serem contrariadas as forças espontâneas de ordem econômica ou imperativos de nossas contingências naturais.

a) Burlamaqui
(Jorge Leal Burlamaqui)

ENGENHEIRO ODORICO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

10. Justificação de voto.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

Supomos que no encargo de localizar a Nova Capital do Brasil, que nos foi cometido pelo Govêrno, estão duas questões de maior importância, uma subordinada hieràrquicamente à outra e com ela se completando necessàriamente.

Uma, a principal, é o conceito do escôpo da nova metrópole para caracterizá-la no que deve ter de singular relativamente às demais cidades, principalmente aquelas que se lhe possam assemelhar, mesmo em sua função, por serem empórios de regiões ou de partes principais da ecúmena e que podem ser consideradas metrópoles subsidiárias, como são as capitais dos Estados ou outras cidades que surgem espontâneamente.

A nova metrópole, parece-nos deve ter por escôpo supervisionar, defender e manter com equidade os interesses interiores e exteriores, não de zonas mais povoadas e mais ricas, que às vezes o são por terem apenas tido mais assistência administrativa, mas de todo o Território Nacional e manter nele a unidade nacional.

Ela tem, portanto, uma função geopolítica e sua área de influência direta é todo o Território Nacional, não só para governar a ecúmena como também para completar a ocupação do País.

Sua posição deve ser eminentemente estratégica no sentido lato do termo e sua edificação sobrepôr-se à qualquer dificuldade técnica para prevalecer sòmente o interêsse nacional.

Essa posição na superfície do Território Nacional, para atender a sua função, foi sàbiamente fixada pela primeira Constituinte Republicana, no Planalto Central do Brasil. Ele é único, singular e inconfundível por se achar no divisor das bacias do Amazonas, São Francisco

e Prata e sua importância estratégica foi bem acentuada pelo trabalho do General Polli Coelho "O Espigão Mestre" e não será, como se poderia supôr, tão vagamente, qualquer altiplano interior do País ou para dentro da costa do mar com altitude de 700 m. (altitude média das terras continentais) para cima e que se acharia em quasi todos os Estados.

Aquele Planalto Central mais exatamente sob o ponto de vista geográfico e geológico, deve ser limitado ao sul por um paralelo ao norte do rio Paranaíba ou quando muito neste rio e nunca no rio Grande que é um rio geograficamente e quanto a bacia inteiramente homologo do rio Tieté e outros ao sul, isto é, nascendo em terreno cristalino, correndo para oeste em sedimentos semelhantes e portanto não servindo para separar ao sul os terrenos metamórficos que ao norte do rio Paranaíba formam o Planalto Central dos terrenos sedimentares que do mesmo Paranaíba se estendem para o sul.

Assim sendo, Patos e o Triangulo Mineiro não estarão no Planalto Central, no conceito constitucional, pois si nele estivessem, inumeros outros planaltos igualmente lá se achariam, como por exemplo as chapadas onde nascem os rios Jequitinhonha e Arassuaí em Minas e as onde nascem os rios Paraguassú na Bahia etc. etc., e mesmo a chapada do Araripe no Ceará.

A outra questão diz respeito à cidade considerada em si, sob o ponto de vista ecológico, quanto ao seu raio de influência mais restrito para receber e para dar na ecúmena mais próxima, que num país de economia colonial, como o nosso, pode atingir cerca de 1.000 km. e mais, como São Paulo, cuja influência na direção norte, atinge a Chapada dos Veadeiros.

Dividida assim em duas partes a questão que nos foi cometida, isto é, a localização de uma metrópole política, esta localização terá que atender a duas ordens de exigências correspondentes aos dois indicados raios de influência da mesma metrópole: um menor ou regional e outro maior, transcendente ou nacional. É mister que um ponto de vista estreito, regional, egoístico, não faça prevalecer, na escôlha da localidade procurada, o raio de influência regional sôbre o nacional. Ou melhor diremos — não faça prevalecer a função ecológica à função geopolítica da Nova Capital.

Para a primeira função as cidades nascem espontâneamente onde e quando se fizerem necessárias.

Para a 2.^a função fundam-se cidades.

Realmente, não se funda uma cidade em torno de uma mina, de um centro fabril ou mesmo no âmbito de uma região rica em franco desenvolvimento; aí as cidades são construídas a posteriori, como uma consequência, sem necessidade de serem fundadas; mas, ao contrário se fundam cidades (ou mesmo como foi feito inicialmente na costa atlântica, um elemento da cidade, isto é, uma feitoria) em pontos estratégicos para ação militar, civil ou geopolítica, para ocupar, defender e desenvolver um território.

E neste particular, perdoai-nos repetir, não se deve confundir o território da ecúmena atual do Brasil com o território do Brasil.

Deante desta diferença de se fundar e nascer espontaneamente uma cidade, cabe-nos lembrar que nos foi cometido o encargo de estudos para fundar uma cidade, metrópole do Brasil e não uma cidade para atender sua ecúmena atual, criada pela lei do menor esforço, resultado de um ciclo que se deve considerar encerrado que é o ciclo da caça ao humus e a mata virgem, num verdadeiro saque à natureza, como temos vivido até agora.

Fomos convocados para indicar o local para a Nova Capital donde se dirigirá a ocupação do resto do País em moldes mais científicos ou racionalmente mais políticos.

Quanto a 1.^a função da Capital que atrás salientamos vale a pena recordar um pouco de nossa história quando ela relata época de política feliz na formação do nosso imenso País.

Realmente, o Brasil no passado exerceu uma política feliz na manutenção de seu imenso território e por isso devemos nos inspirar nela para continuar a preservar esse imenso patrimônio e não na opinião teórica de povos diferentes em carácter e idéias que não conhecem nossos problemas.

A primeira metrópole fundada em 1549 na Bahia por Tomé de Souza, não o foi na região mais próspera e povoada que ficava muito mais ao norte em Pernambuco e ao Sul em São Vicente, mas no local mais estratégico da costa que tinha de ser ocupada e defendida desde o Pará até o estuário do Prata, transgredindo embora já a linha de Tordesilhas.

Por necessidade de ocupar e defender o sul dos corsários, foi em 1567 fundada outra subsidiária na Guanabara e não em São Vicente mais povoado.

Foram, como se vê, essas metrópoles fundadas com o propósito estratégico ou geopolítico e não atendendo a ecúmena de então.

E é de se vêr como deante do mapa do Brasil e dos acontecimentos contemporâneos, foram bem localizadas.

Recentemente Belo Horizonte e Goiânia foram construídas apenas para substituírem velhas capitais ecológicas, incapazes de maior crescimento. Faltou a estas novas capitais a consideração da função geopolítica e daí se poderá prevêr a ineficiência de sua ação ou mesquinhez de seus raios de influência. Elas não influirão muito mais do que as velhas capitais na economia de seus Estados.

A diretriz política, com auxílio da técnica, muda o destino das regiões; só entre povos primitivos existem determinismos geográficos invencíveis.

Si o nordeste não tivesse sido acudido pelas obras contra as sêcas, aquela região não teria o coeficiente demográfico que tem e não seria o nascedouro desta população de brasileiros honestos, fortes e sóbrios a quem a Nação deve a maior parte do que há de tangível na imensa Amazonia e que no começo do século lhe deram grandes lucros com a exploração da então única grande fonte de borracha.

De outro lado, si o Governo Federal não permanecesse tão distante daquele imenso latifúndio e lhe assistisse, amparando convenientemente a nova riqueza, não teria perdido o monopólio desta preciosa matéria prima, talvez tão interessante quanto o café, pelas consequências políticas e econômicas que teria trazido no aproveitamento do portentoso vale.

É um visível prejuízo nacional decorrente da excentricidade da sede do Governo Federal perante os interesses totais da Nação.

É tempo de corrigir esta prejudicial colocação do Governo, construindo-se a Nova Capital mais próxima do centro geográfico do País, sem receio de ser ele pouco povoado.

Neste particular, a construção recente de Goiânia mesmo longe de estrada de ferro e perto da região que escolhemos, responde cabal e com veemência aos tímidos, derrotistas e descrentes de nossa capacidade de realizações.

Pelo exposto e tendo em consideração a magnífica contribuição dos demais da Comissão que trouxeram à mais completa informação sobre o biotopo constituído pelo Planalto Central e arredores, somos de parecer que qualquer situação da Nova Capital que fique ao sul do paralelo 16º não consulta aos interesses nacionais, como um todo, mas só aos interesses do sul do Brasil e ainda por considerar que é função precípua do Governo Federal manter a integridade da Unidade Nacional, promover o desenvolvimento harmônico dos Estados, superin-

tender todos os interesses nacionais como um todo e não apenas de sua parte mais povoada porque essa, já bem lançada no progresso, não carece tanto de sua assistência, somos de parecer que se situe a Nova Capital do Brasil no já demarcado retângulo de Cruls, acrescido para leste-oeste e norte até alcançar numa área entre os limites de Goiás, Minas e Bahia clima em que os biotôpos da Amazônia, do Nordeste e do sul possam ser representados.

Assim ampliado, o território do futuro Distrito Federal terá áreas amplas para reservas para diversos fins futuros, como principalmente grandes parques, onde se preserve com segurança toda a biota primitiva nacional, ameaçada já de extermínio na parte ocupada do País, como um atestado desprimoroso, de uma feição de nossa cultura, aliás da dos povos latinos, que geralmente destroem as belezas e as harmonias da natureza, em contraste com o constante cuidado com que os povos anglosaxões as preservam, mesmo nas colônias, em parques terrestres e marítimos.

É evidente a vantagem de estar o Distrito Federal provido de ambientes para campos de experimentação de todos os climas do País.

É notável a diferença entre as fáunas ictiológicas do Amazonas, do São Francisco e do Prata.

Ali se criarão condições, no ponto mais adequado, para experimentos e propagação destas riquezas das nossas águas interiores.

Finalmente, alcançando batante ao Norte o Tocantins, teremos dado um passo avançado na incorporação definitiva da Amazonia na economia nacional.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1948

a) Odorico Rodrigues de Albuquerque

ENGENHEIRO ANTONIO CARLOS CARDOSO

11. Justificação de voto.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

1. A questão da transferência da Capital da República e do Distrito Federal para o planalto central do país apresenta múltiplos e complexos aspectos. A localização em apreço não deverá ser estudada apenas sob os pontos de vista geográfico ou urbanístico, mas considerando-se ainda outros aspectos da questão, entre os quais, com primordial importância, as condições de segurança e as de ordem política, administrativa, econômica e social.

De fato, não se trata de escolher a localização de uma cidade de características comuns, mas de situar o próprio centro da vida política, administrativa e social da nação. A mudança da Capital acarretará a transferência da sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos seus mais importantes órgãos e, ainda, das representações diplomáticas, bem como de grande número de instituições cívicas, religiosas, culturais e econômicas, para que haja a formação do ambiente social necessário à Capital do país. Indispensável será a criação de novas bases militares, de eficientes sistemas de serviços de utilidade pública e de abastecimento, de redes de transportes e comunicações com os principais centros de atividade administrativa e econômica do país, de modo a proporcionar todas as facilidades necessárias à ação governamental, nos seus múltiplos aspectos e relações com as unidades federadas da nação.

2. Evidencia-se, assim a magnitude e a complexidade da questão da localização da Capital que, conforme preceito constitucional, deverá ser interiorizada e situada no planalto central. Seu estudo não poderá ser restrito apenas ao exame de alguns de seus fatores, mas deverá consistir da análise de todos e de sua apreciação em síntese, na

interdependência que apresentam. Análise e síntese conjugadas permitirão eliminar, tanto quanto possível, as indeterminações da questão e indicarão o critério para a sua solução. Por outro lado, uma conclusão sobre a realização de um empreendimento de tanta importância para a vida da nação, deverá resultar da indagação de sua conveniência, oportunidade e possibilidade econômica de execução.

A interiorização da Capital, situando-a no planalto central, exige a comparação das características das diversas localizações possíveis naquela região, afim de determinar-se vantagens e inconvenientes relativos entre elas. Parece, entretanto, também indispensável, a comparação entre as possíveis localizações interiores e a situação da Capital no Rio de Janeiro, pois poderá resultar que características apresentadas pelas soluções de interiorização não superem as que ora possui a Capital na sua atual localização. Tal se nos apresenta o critério para o estabelecimento de uma conclusão para tão relevante problema.

3. Possui a "Comissão de Estudos para a Localização da Nova Capital do Brasil" copiosa documentação sobre a geografia e os aspectos físicos do planalto central e sobre muitas das suas condições de desenvolvimento econômico. Dispunha, no início dos seus trabalhos, dos notáveis estudos realizados em 1892 pela "Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil", constituída por ilustres técnicos, sob a direção do eminente cientista Dr. Luiz Cruls. Tais estudos tornaram conhecidos, desde aquela época, com abundantes detalhes, a região com 14.400 km² demarcada pela referida Comissão, no planalto central junto às cidades de Formosa, Planaltina, Luziania e Pirineus, delimitada por arcos de paralelos e meridianos geográficos, a qual, desde então, se tornou conhecida pela denominação de "Retângulo de Cruls".

A atual Comissão, além de completar os estudos daquela região, realizou investigações em mais sete áreas do planalto, perfazendo um total de 73.400 km². As regiões estudadas pela atual Comissão, cujos característicos constam dos relatórios das várias Sub-Comissões, situam-se em torno das seguintes localidades, por cujos nomes são conhecidas. No Estado de Goiás: Veadeiros, Formosa (Retângulo de Cruls), Goiânia e Ipamerí. No Estado de Minas Gerais: Patos, Uberlândia, Ituiutaba e Uberaba.

4. Esses trabalhos e outras contribuições de caracter geral ou especializado, recebidas pela Comissão, constituem documentos de grande valor científico e técnico para o conhecimento dos característicos do planalto central e para o estudo do problema da localização da Capital. Pela consideração da documentação mencionada, relativa aos ca-

racterísticos geográficos e físicos das regiões estudadas, verifica-se a possibilidade de mais de uma solução para a localização de uma grande cidade no planalto central. Escolhida uma dessas regiões e portanto resolvido o problema de "posição" seria, posteriormente, possível por estudos de detalhe, indicar dentro dela a localização favorável para a construção da cidade, resolvendo-se assim o problema do "sítio".

5. Consideramos, entretanto, no problema da transferência da Capital, predominantes sobre os característicos geográficos, físicos ou urbanísticos; os aspectos político, administrativo e social, já assinalados, visto tratar-se da conveniência, sob o ponto de vista do interesse nacional, de transferir a sede do Governo. Não nos parece possível opinar sobre a questão da localização sem considerar primordialmente o característico funcional que distingue a Capital, por ser o centro da vida política e administrativa do país, de qualquer outra de suas cidades, por mais importante que seja.

6. A interiorização da Capital tem sido determinada em todos os textos das Constituições Federais, a partir de 1891. Entretanto, os Poderes Legislativo e Executivo nunca a tornaram efetiva, circunstância que parece indicar não a terem julgado urgente, oportuna ou possível. Assim, a recorrência com que se tem apresentado o preceito tem sido equilibrada pela sua não execução.

7. Seja-nos permitido apreciar, sucintamente, segundo o critério referente a conveniência e oportunidade, as principais razões e argumentos que tem sido apresentados em favor da centralização da Capital. Comquanto a decisão sobre o assunto seja da alçada do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em sua soberania e sabedoria, julgamos lícito a esta Comissão apreciá-lo na medida em que a técnica, em seu sentido lato, possa influir sobre o esclarecimento dos vários aspectos da questão.

Alguns desses argumentos, embora válidos na ocasião em que foram apresentados, nos primórdios da idéia da transferência, perderam progressivamente muito da sua justeza e atualidade, à medida que importantes realizações tecnológicas se afirmaram definitivamente e evoluíram em seu aperfeiçoamento.

8. Assim sucedeu com o argumento de que a situação da Capital no centro do país seria indispensável para que a ação do Governo se exercesse de forma equânime em relação a todas as Unidades da Federação. Tal razão não se justifica na época presente em que os transportes e as comunicações se efetuam por meios eficientes e que eram inexistentes quando aquele argumento foi apresentado. Na época atual, a aviação permite a ligação do Rio de Janeiro a qualquer ponto do ter-

ritório nacional em poucas horas e os sistemas de radio-telegrafia e radio-telefonia estabelecem comunicações constantes e seguras entre quaisquer locais do país, transmitindo instantaneamente as mensagens. A aviação e a telecomunicação representam, assim, sólidos élos da unidade nacional sob os aspectos de segurança e atividades administrativas, econômicas e sociais.

As leis, decretos e decisões governamentais, por esses meios, se tornam conhecidos em todos os pontos do país, quasi que ao mesmo tempo que em sua Capital, sem as demoras de outrora. Podem entrar em vigor simultaneamente em todos os Estados, sem as diferenças de prazos regimentais que em outras épocas existiam e foram abolidas. Graças a essas magníficas conquistas tecnológicas, há todas as facilidades para uma ação governamental pronta e equânime irradiando da sua atual sede.

9. Argumenta-se que a centralização da Capital proporcionaria maior facilidade ou economia de transportes entre os vários centros administrativos do país. No seu trabalho "Vias de acesso ao planalto central do Brasil", o ilustre membro desta Comissão, Engenheiro Jorge Leal Burlamaqui, demonstra, corroborando a opinião dos autores do "Plano Nacional de Viação", que o principal tronco de viação do Brasil é o Oceano Atlântico e que as distâncias marítimas, do Rio de Janeiro aos demais portos do país, são sempre inferiores às distâncias terrestres, por ferrovias ou rodovias, sendo, por outro lado, os transportes marítimos extraordinariamente mais econômicos.

Considerando-se que a grande maioria dos Estados do Brasil têm as suas Capitais situadas em portos de mar, verifica-se que a economia e a facilidade dos transportes entre a Capital Federal e a dos Estados, em condições normais, é assegurada pela situação atual.

10. Entre as razões em pról da interiorização da Capital, apresenta-se, como imperativa, a necessidade de promover-se o povoamento e a ocupação econômica da região central do Brasil e o estabelecimento de meios de transportes e comunicações com as regiões já desenvolvidas. Tal critério equivale a atribuir à localização da Capital uma função essencialmente civilizadora e pioneira, no desbravamento e na colonização do interior do país, ainda deserto.

Sem dúvida, a Capital é um centro de civilização e de irradiação de progresso, através da ação governamental propulsora. Não lhe cabe, porém, como centro da vida política, administrativa, social e cultural da nação, a função colonizadora de conquista do território e criadora

de núcleos de povoamento no sertão. Essa função é própria das cidades situadas na frente econômica pioneira, em sua contínua expansão territorial e demográfica.

11. O desenvolvimento econômico do planalto central poderá e deverá processar-se, sobretudo, pelo estabelecimento de um sistema de transportes eficientes — ferroviários, rodoviários, fluviais e aéreos — estabelecendo ligação entre as bacias do Amazonas e do Paraná; pelo estabelecimento de um sistema de abastecimento de energia, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico da região em usinas produtoras de eletricidade e pela criação de núcleos de colonização e cidades pioneiras, situadas sobre o eixo geral do sistema de transportes que as interligará às regiões já desenvolvidas.

Essas realizações deverão obedecer a um “plano geral de desenvolvimento”, necessário para o aproveitamento e a mobilização econômica dos recursos da região central do país. Entre os fatores mais importantes desse plano de desenvolvimento econômico, contam-se, como de maior importância, os meios de transporte. Há necessidade urgente do estabelecimento de uma ligação interior entre o norte e o sul do país, não somente pela sua importância econômica como pelo seu interesse militar. Graves prejuízos sofreu a nação por falta dessa via de comunicação, ainda recentemente, por ocasião da última guerra mundial. A ligação deverá, necessariamente, ser feita através do planalto central, cujas condições são favoráveis à construção de grandes vias de comunicações.

A diretriz fundamental, conforme indica o Engenheiro Leal Burlamaqui, no seu trabalho já referido, seria: o tronco terrestre — São Paulo-Uberaba-Uberlândia-Anápolis-Peixe — e, daí em diante, seguindo a via fluvial do Tocantins, diretriz que permitiria a ligação dos grandes portos marítimos do sul, Santos e Rio de Janeiro, a Belém do Pará. Essa via é por ele apresentada como sendo a ligação ou linha central de circulação, conseqüente de determinismos geográficos e imperativos econômicos da região central do país.

A execução desse “plano geral de desenvolvimento da região central” satisfaria à necessidade do povoamento e da valorização econômica do interior do país, e, a ela deveria ser subordinada a transferência da Capital.

Aliás, a Assembléia Constituinte de 1946, com grande sabedoria, já estabeleceu planos regionais semelhantes, de valorização de vastos territórios e de serviços de assistência econômica e social, para as regiões do Nordeste, da Amazonia e do vale do rio São Francisco (Cons-

tuição Federal, art. 198, 199 e 29 das Disposições Transitórias), reservando para a sua execução uma determinada fração das rendas tributárias da União.

12. Deixamos de apreciar a questão da localização da Capital sob o aspecto da sua segurança, por ser assunto da competência e da autoridade dos Órgãos Militares especiais aos quais está confiada a defesa da nação.

Este aspecto do problema também apresenta, na atualidade, característicos muito diversos dos que tinha quando dos primórdios da idéia de transferência, em vista da surpreendente transformação e evolução dos meios e métodos empregados nas guerras atuais, com o aparecimento de novas armas de vastíssimo raio de ação e enorme poder destruidor.

Sem duvida, a interiorização da Capital dar-lhe-ia condições de maior segurança contra quaisquer possibilidades de ataque. Até que ponto essa circumstancia representa uma necessidade imperativa e determinativa de urgencia ou de precedência sobre outros problemas de mais imediato interesse para a segurança nacional, sómente ás altas autoridades militares caberá decidir.

13. Há ainda a considerar o aspecto da conveniência administrativa, sob o ponto de vista do interesse nacional, de uma localização da Capital em posição afastada dos atuais centros de desenvolvimento econômico e demográfico do país.

A questão só poderá ser resolvida mediante estudos especiais realizados pelos vários órgãos do Governo, que evidenciariam a preponderância das vantagens ou dos inconvenientes que resultariam da transferência de seus serviços, com sede na atual Capital, considerando a natureza específica de suas atividades e suas inter-relações com as outras unidades administrativas do país.

14. Finalmente, deverão ser ponderadas as possibilidades econômicas da efetivação do empreendimento da magnitude que apresenta a criação de uma nova Capital e Distrito Federal com todos os seus órgãos, serviços, instalações, meios de transportes e comunicações que assegurem as necessárias relações administrativas e econômicas com as diversas regiões do país.

Essa indicação dependerá do conhecimento do custo de realização do plano de transferência e de sua estruturação, classificando-se as despesas com obras e serviços de natureza diversa em planos parciais, de realização progressiva, o que demandará acurados estudos.

A avaliação do custo total da efetivação da transferência demonstrará, certamente, somas extremamente elevadas, que poderão representar pesados e excessivos encargos para as finanças da nação. Talvez, em épocas anteriores, dificuldades desta ordem tenham constituído as causas predominantes da impossibilidade de ter sido dada solução ao problema da transferência.

CONCLUSÃO

15. Ponderando os principais fatores que condicionam a questão da transferência da Capital, conforme as considerações anteriores, não encontramos elementos, de caráter imperativo, que nos conduzissem à conclusão pela sua conveniência, na atual oportunidade.

16. Considerando, entretanto, que esta Comissão, em cumprimento de dispositivo expresso na Constituição, deve indicar ao Congresso Nacional, localização possível no planalto central para a Capital da União, passamos a justificar a nossa opção pela região que, dentro das estudadas pela Comissão, julgamos reunir as características mais favoráveis.

Os estudos procedidos pela Comissão permitiram-lhe resumir as suas tendências preferenciais em torno de duas soluções:

- Região do planalto central abrangendo o “Retângulo de Cruls”, acrescida de áreas vizinhas, caracterizando a solução norte;
- Região situada em parte no sul do Estado de Goiás e em parte na zona do “Triângulo Mineiro”, no Estado de Minas Gerais, compreendida no planalto central, caracterizando a solução sul.

Com base nos estudos que efetuamos pela inspeção direta dos locais e na consideração dos importantes trabalhos e investigações realizados pelos ilustres membros desta Comissão e pela Comissão Cruls, na região do planalto, passamos a justificar a nossa opção.

Localização preferível.

17. Julgamos que a região mais favorável para a localização do Distrito Federal e situação da Capital da União é a zona limitrofe entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, ao longo do rio Paranaíba, definida de modo geral por um quadrilátero geodésico delimitado pelos

paralelos passando pelas cidades de Ipameri e Uberlândia, respectivamente, e pelos meridianos correspondentes às cidades de Catalão e Buriti Alegre.

O Distrito Federal, localizado dentro dessa região compreenderia em seu território uma parte do Estado de Goiás e uma parte do Estado de Minas Gerais.

A delimitação do Distrito Federal e a escolha do local da Capital, dentro da região, seriam feitas mediante a realização de investigações e estudos técnicos aprofundados, sobretudo de natureza urbanística, das características da região.

18. A indicação desta região justifica-se, primeiramente, quanto à questão de segurança e defesa militar, por apresentar condições satisfatórias e equivalentes às da região em torno do "Retângulo de Cruls", conforme documentação apresentada a esta Comissão pelo Estado Maior Geral.

19. Justifica-se, ainda, por apresentar as principais condições essenciais à Capital e Distrito Federal:

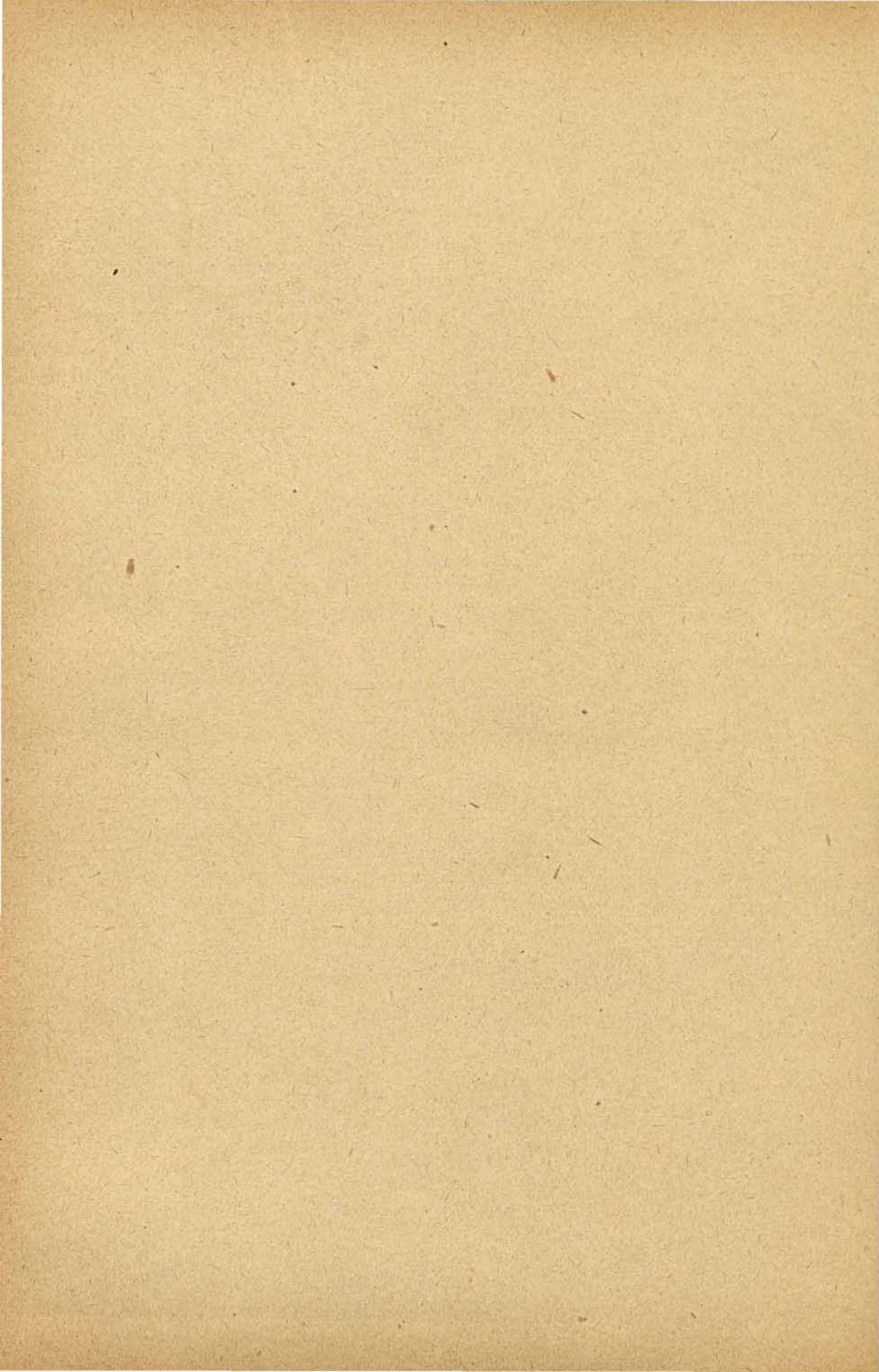
- 1) Vinculação a regiões do país já possuindo suficiente densidade demográfica e desenvolvimento econômico;
- 2) Facilidade para o estabelecimento de relações administrativas e econômicas com os Estados situados no interior e no litoral;
- 3) Possibilidade de fixação da população e de seu desenvolvimento econômico em função dos recursos da região;
- 4) Condições favoráveis de clima, de salubridade, de abastecimento de água e saneamento;
- 5) Possibilidade de aproveitamento do sólo e seus recursos naturais para a agricultura e pecuária;
- 6) Possibilidade do suprimento de energia em condições econômicas, pelo aproveitamento do potencial hidro-elétrico da região;
- 7) Facilidade de meios de transporte e comunicações em geral e de sua articulação com os respectivos planos nacionais;
- 8) Possibilidade de ligação menos onerosa, de ampla capacidade de transporte e sem excessivos percursos, com grandes portos de mar;
- 9) Apresentar condições mais fáceis e econômicas para a execução do plano de transferência da Capital e, portanto, permitir maiores possibilidades de sua execução.

20. Assim justificamos nosso voto sobre a localização da Cāpital, em face da disposição da Constituição, com a ressalva assinalada quanto à oportunidade da transferência.

Apresentamo-lo com a convicção de haveremos, acompanhando em sua dedicação e patriótico empenho os demais ilustres membros desta Comissão, procurando corresponder à confiança com que fomos honrados pelo preclaro Senhor Presidente da República, e de termos cumprido o dever que nos incumbia, na contribuição para a solução de tão transcendente problema nacional.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1948.

Antonio Carlos Cardoso



ENGENHEIRO CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO

12. Voto.

13. Justificação de voto.

VOTO

Em conclusão aos estudos que efetuei sobre o sudeste do Planalto Central do Brasil; para o efeito da escolha da zona mais favorável à localização da nova Capital do Brasil, levados a efeito,

seja pessoalmente nas três viagens que, como membro da Comissão, fiz ao Planalto,

seja através o exame das abundantes e valiosas contribuições elaboradas pelos geógrafos que, sob a minha orientação, palmilharam e estudaram o território do Planalto,

seja pela meditação sobre os importantes estudos apresentados pelos ilustres pares da Comissão,

seja por meio da leitura cuidada da literatura idônea existente sobre a região,

sou de opinião:

1.º) — que a zona mais favorável à localização da nova Capital do Brasil é a zona limítrofe entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, ao longo do rio Paranaíba no trecho entre a confluência nele do rio mineiro da Bagagem e a cidade goiana de Itumbiara, podendo tal zona ser caracterizada a grosso modo por um quadrilátero geodésico que tenha por meridianos aqueles que passam pelos dois pontos indicados e por paralelos os de 18º e 19º de latitude sul;

2.º) — que o novo Distrito Federal deve ser fixado dentro dessa zona, compreendendo uma porção em Goiás e outra em Minas Gerais;

3.º) — que o novo Distrito Federal deve ter área pequena, da ordem de uns 5.000 km²;

4.º) — que a escolha do local da nova Capital dentro da zona, se fôr a aceita, se faça mediante aprofundados estudos técnicos, sobretudo de natureza urbanística, dos sítios mais favoráveis que a zona oferecer;

5.º) — que a desapropriação das terras não deve ser extensiva, limitando-se ao objetivo de serem proporcionados à nova Capital elementos seguros para a sua efetiva instalação e o seu desenvolvimento como centro urbano.

CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

No dia 21 de julho último apresentei à Comissão por escrito o meu voto, em que indiquei a região a meu ver mais favorável à localização da nova Capital do Brasil: a região limítrofe entre os Estados de Goiás e Minas, abrangendo as cidades de Corumbaíba, Goiana e Tupaciguara, mineira.

Agora, apresento, conforme anunciei, as razões principais da região indicada, em justificação de voto.

Razões de ordem teórica

Antes de serem realizados os trabalhos de campo, a Comissão tomou duas importantes resoluções: uma, fixando, para os seus estudos, o âmbito territorial do Planalto Central do Brasil; outra, escolhendo no Planalto oito regiões, que os estudos de gabinete indicaram como merecedoras de atenção nas pesquisas de campo.

Ao marcar as oito regiões, embora como hipóteses de trabalho de campo, a Comissão firmou uma seleção preliminar em favor do Sudoeste do Planalto, pois no consenso geral da Comissão as demais porções do Planalto deslocam por demais a situação da Capital.

Vieram em seguida os trabalhos de campo, tendo sido feitos importantes e avultados estudos geográficos que trouxeram valiosos subsídios ao conhecimento da fisionomia atual do Sudeste do Planalto.

A contribuição geográfica, elaborada por técnicos selecionados e sob a direção científica de grandes mestres, significou uma verdadeira análise regional, tão ao sabor da moderna metodologia da pesquisa geográfica.

Assim analisado, o Sudeste do Planalto caracterizou-se por impressionante uniformidade fisiográfica, tão semelhantes são, dum modo geral, as condições de formação geomorfológica, de clima e de sólo.

Entretanto, um fator — a vegetação — pode estabelecer, na generalizada uniformidade, uma diferenciação fisionômica apreciável com que se definem caracterizações regionais.

De fato, verifica-se que a presença das áreas de florestas traduz um complexo regional, que assim se define: floresta, terras boas de cultura, retenção de água, aglomeração humana.

A atenção dos geógrafos voltou-se, então, como era natural, para as grandes manchas florestais, as quais, indiscutivelmente, não de proporcionar as melhores condições para a implantação da nova Capital, nas suas imediações.

Estudos regionais foram cuidadosamente feitos no sentido de caracterizar e delimitar tais manchas florestais, que são em número de três: o cognominado Mato Grosso de Goiás, as florestas do vale do Paranaíba, no Triângulo Mineiro e a Mata da Corda.

Circunscrita a seleção a três regiões preferenciais, a escolha da mais favorável tornou-se facilitada, sendo que a região limítrofe entre os Estados de Minas Gerais e Goiás, ao sul dêste, se impoz ao favoritismo pelos seguintes motivos:

1.º) a possibilidade de circunscrever-se um novo Distrito Federal, em contato com duas Unidades da Federação;

2.º) a situação na fronteira econômica do país a assegurar conveniente apoio à futura Capital para melhormente comandar o impulso da interiorização dos valores;

3.º) a existência de recursos consideráveis em povoamento, em transporte, em exploração agrícola e pecuária e outros, que refletem afinal uma vida regional expressiva, a qual facilitará na fase executiva a efetivação da mudança.

Os relatórios das Expedições científicas componentes da Secção Especializada de Estudos Geográficos, cuja direção me coube, e que constituem parte integrante da presente justificação de voto, esclarecem em minúcia as razões teóricas da escolha que faço da indicada região goiano-mineira, dispensando-me de maiores explanações nesta justificação.

Razões de ordem prática

Preocupação séria pesa sobre o problema da mudança da Capital do país — a da sua oportunidade.

A mudança é operação de grande envergadura, que exige enorme esforço da Nação, em energias, em recursos, em cultura: nessas condições, como o país se debate em sérias dificuldades econômicas e financeiras, e também — porque não dizê-lo — sociais e políticas, a tese da inoportunidade da mudança aflora a cada passo, embora seja generalizada a concordância quanto à sua necessidade.

Ademais, não poderá ser a mudança uma operação isolada, senão um elemento dum conjunto de medidas, que, obedientes a um plano bem estudado, assegurem à medida todo o rendimento em bem do país, em compensação ao grande esforço que lhe vai exigir.

Por todos esses motivos, aumenta sobremodo a responsabilidade dos técnicos que devem indicar ao Congresso a localização mais favorável.

Não bastam os estudos técnicos, de natureza mesológica, a dizerem onde se firmam as condições mais favoráveis à localização pretendida, nem se completam as considerações de ordem geopolítica sobre a repercussão da localização da capital na vida nacional; há também a levar em conta, na indicação, que se procure um mínimo de dificuldades à planificação, ao custo e à efetivação da mudança.

Essa consideração de ordem prática veio robustecer a escolha da região limítrofe goiano-mineira para onde a mudança da Capital se apresenta indubitavelmente menos inacessível às possibilidades atuais da Nação do que as demais regiões do Planalto.

A existência de transportes e comunicações razoáveis, embora carecedoras de ampliação e melhoramento para servirem a uma nova Capital; a presença dum efetivo humano apreciável que dá vitalidade à região, conquanto deva ser acrescido para atender às necessidades duma nova Metrópole; a significação econômica da atual exploração agrícola, pecuária e industrial, ainda que não represente de pronto tudo quanto necessita uma Capital; a presença de várias localidades próximas, com apreciável significação urbana; tudo isso, ao lado das excelentes condições de clima, sólo (terra roxa), água, potencial hidro-elétrico, asseguram à região indicada privilegiada situação em relação às demais do Planalto quanto às facilidades para a efetivação da mudança, se o Governo e o Parlamento a julgarem oportuna.

Acresce ainda que, conforme evidenciaram os estudos de campo, a região oferece excelentes sítios nos quais os urbanistas encontrarão locais ótimos para a implantação da nova Capital.

Nesse particular os estudos feitos pelos geógrafos permitem a indicação específica dos seguintes sítios, que, se fôr a região aceita pelo

Congresso, não de merecer atento exame dos técnicos encarregados da construção da nova Capital:

a) sítio a noroeste de Tupaciguara, próximo ao córrego da Cachoeira, a jusante da confluência do córrego Vasante;

b) sítio a sudoeste de Tupaciguara, na estrada que vai a Toribaté, entre o córrego de Pouso Alegre e o ribeirão Bebedouro;

c) sítio a noroeste de Uberlândia, próximo do ribeirão das Pedras.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1948.

Christovam Leite de Castro

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
RELATORIO TECNICO. --

SENADO 000066712

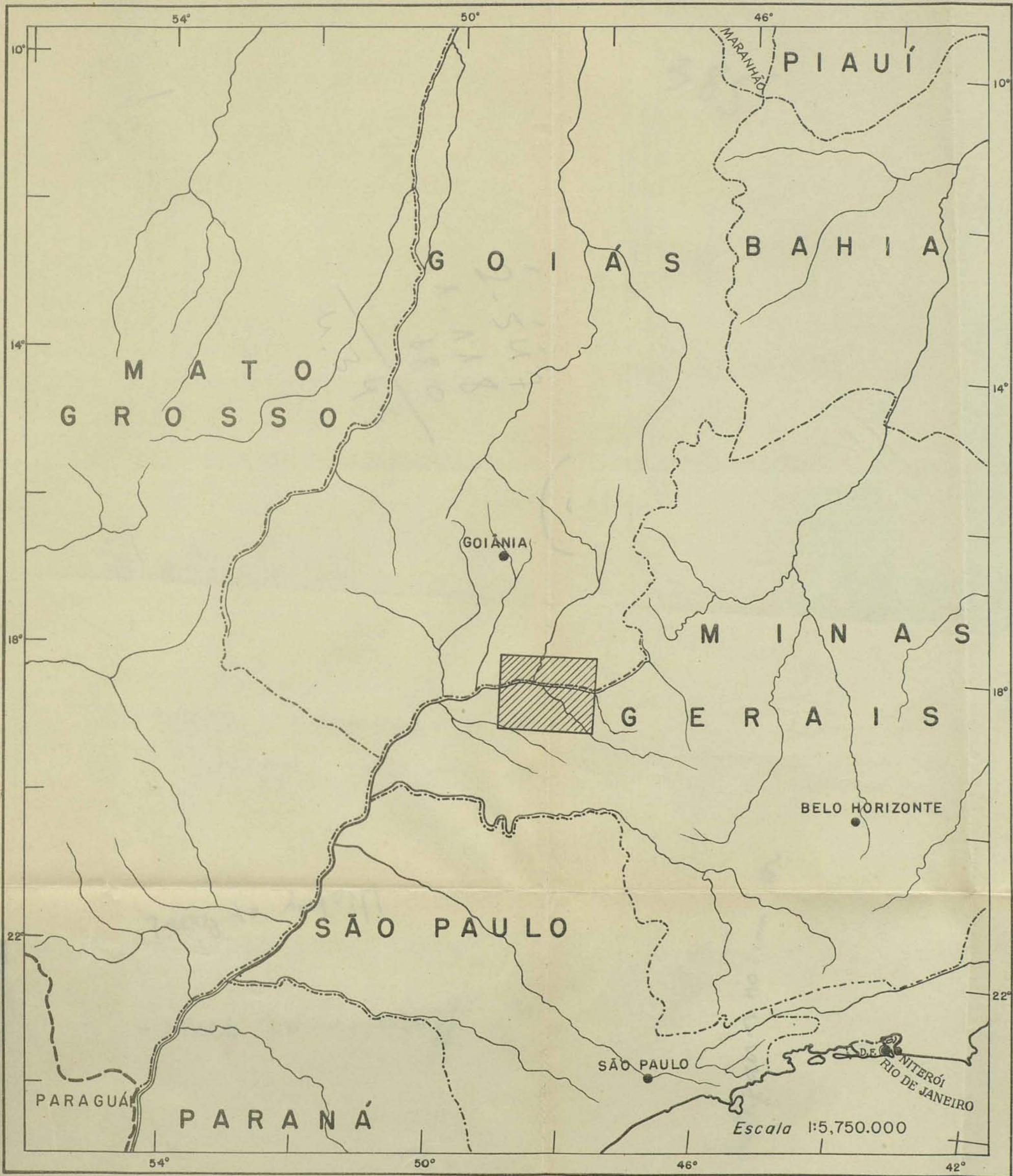
PRAZO DE DEVOLUÇÃO

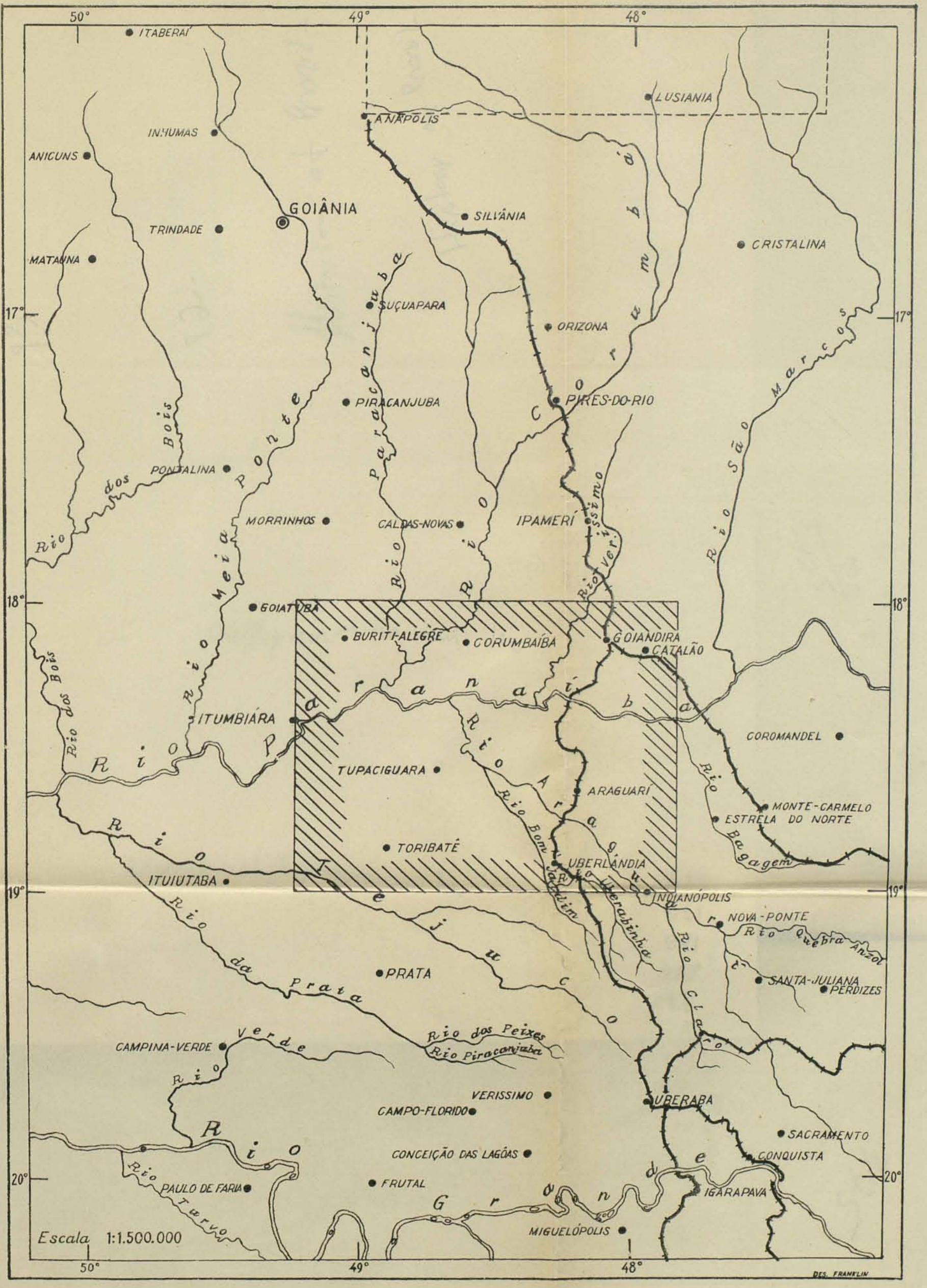
O prazo deferido para devolução de obras e outras publicações será de 15 dias, prorrogável por igual período.

Vencidos os prazos referidos neste artigo, o Diretor da Divisão providenciará sobre a devolução das obras e outras publicações.

O consulente ficará obrigado a indenizar o Senado Federal pelo extravio de obra ou documento sob sua responsabilidade, no valor atualizado dos mesmos.

(Art. 479, §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 45/1972.)





Escala 1:1.500.000

ENGENHEIRO LUCAS LOPES

14. Declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

1 — Considero a inferiorização da Capital Federal como etapa fundamental de um Plano Político Nacional, capaz de polarizar e dar sentido novo a uma série de objetivos políticos do Brasil, tais como a consolidação de sua Unidade, a manutenção do esquema federativo, o povoamento das regiões centrais de seu território, o desenvolvimento econômico dessas regiões, o fortalecimento de sua posição política na América do Sul, além de outros.

2 — Penso que esta providência merece ser atacada imediatamente, como elemento de um planejamento a longo prazo, pois exigirá a construção inicial de uma ampla rede de vias de comunicações, ligando a futura Capital a todas as regiões do País.

3 — Julgo que a localização acertada da Nova Capital estará no sítio de Tupaciguara, definido como área de um círculo de 30 quilômetros de raio, tendo por centro o ponto de:

Latitude — 18° 40' Sul

Longitude — 48° 40' W. Gr.

devendo ocupar um ponto de altitude próxima a 800 metros.

4 — Julgo que à Nova Capital deverá ser incorporada uma área Metropolitana ou Distrito Federal de aproximadamente 5 000 quilômetros quadrados, cujas divisas, abrangendo parte dos territórios de Minas Gerais e Goiás, serão oportunamente indicadas.

5 — Penso, todavia, que a transferência sugerida para regiões que constituem hoje desertos demográficos, não oferecendo, tão pouco,

grandes possibilidades econômicas nem vantagens de posição política — como o retângulo demarcado pela Comissão Cruls ou áreas mais ao Norte — apresentaria inconvenientes tão graves que melhor seria manter-se a sede do governo no Rio de Janeiro.

Estas convicções que procurei justificar em trabalhos que ofereci à consideração da Comissão, constituem o essencial de um voto mais detalhado que apresentarei oportunamente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1948.

a) Lucas Lopes

ENGENHEIRO LUIZ DE ANHAIA MELO

15. Justificação de voto.
16. Declaração de voto.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

"Human institutions do not die like biological organisms.

Fragments of culture continue to live long after the society that originally sustained them has passed away: often long after they have ceased to be a rational response to a situation or the expression of a need."

The Culture of Cities:
LEWIS MUMFORD.

O problema da localização da Capital da República, encarado na sua inteireza, impõe uma reflexão preliminar: **deante do atual complexo tecnológico e suas repercussões sociais, características da fase neotécnica da civilização, será necessária, conveniente e oportuna uma nova localização?**

Resolvida a preliminar pela negativa, será ocioso debater si a nova Capital ficará melhor situada aqui do que ali ou acolá — na Chapada dos Veadeiros, Retângulo de Cruls, Triangulo Mineiro ou alhures.

Não se argumente com o imperativo constitucional. Desde 1891 as Constituições repetem o preceito e não resultará, por certo, nenhum mal do fato de ser reconsiderado o problema com mais vagar, mais objetividade, menos sentimentalismo e, principalmente, mais atualidade.

Cabe ao Congresso Nacional deliberar sobre o estudo procedido pela Comissão de Técnicos, mistér é, pois, que tal estudo seja completo, e que, esclarecendo devidamente o assunto, abranja todos os aspectos do problema, inclusive o negativo, o “statu-quo”.

1 — É de fato digna de nota a persistência com que o assunto tem se oferecido à consideração dos brasileiros. Não deixa de ser também digna de nota a persistente recusa nacional em concretizá-lo.

Desde 1813 o problema vem sendo lembrado; continúa a Capital Federal no lugar em que foi localizada em 1763.

“A sociedade com um todo — afirma Lewis Mumford, grande filósofo social de nosso tempo — é muito mais sábia do que cada um dos seus elementos componentes de per si”.

Essa recusa persistente é sinal de que o problema não apresenta o aspecto de “salvação nacional”, que se lhe poderia emprestar. Nessa hipótese, inconcebível seria que a Nação tivesse procrastinado com teimosia correspondente a suicídio coletivo, solução tão facil e primária para os males que a afligiam e afligem.

2 — É fato incontestável que, à medida que correm os anos, que a tecnologia avança aceleradamente e a Nação se desenvolve, menos reais se tornam os argumentos a favor do disposto no artigo 4.º, das Disposições Transitórias da Constituição de 1946.

Não valem mais, hoje, os argumentos dos tempos coloniais e do Império.

Si em 1813, Furtado de Mendonça justificava a mudança pelo fato de “estar a capital a um canto do território do Brasil, a sua comunicação com o Pará ser de imensa dificuldade, e, sendo porto de mar, estar o govêrno alí sempre sujeito a uma invasão inimiga, de qualquer potência marítima”; si mais tarde o Visconde de Porto Seguro pensava que “a situação procurada tinha que ficar a distância igual do Rio, Bahia, Cidade de Oeiras e Cuiabá” — convém lembrar que, naqueles remotos tempos, um chefe do Ministério, apreciando o requerimento no qual um súddito inglês pedia concessão para iluminação a gas do Rio de Janeiro, lavrou este despacho: “Indeferido; o requerente ou é louco ou impostor, porque não se pode admitir luz sem torcida.”

Virgilio Damasio, no primeiro Congresso Constituinte republicano se referia “à vantagem estratégica de tirar a capital da beira-mar e colocá-la em ponto tal donde fosse facil acudir às fronteiras para defendê-las de cada um dos nossos inimigos” — mas — esse argumento perde toda força de convicção na éra atômica que se abriu em 1945 para o mundo, éra em que se pode viajar confortavelmente de São Paulo a

Londres em 30 horas apenas e aviões a jato-propulsão atingem velocidades super-sônicas — a não ser que se pretenda construir uma nova capital do tipo anti-atômico “Churchill-Severud”, o que não me parece de aconselhar.

Não convencem também os argumentos que preconizam a interiorização para que a Capital possa exercer, por igual, sobre o corpo inteiro do país, as funções que lhe devem caber em relação ao território nacional, ou para que a ação dirigente se processe em termos equânimes quanto às diferentes regiões do país ou ainda para despertar o sentido heroico da nacionalidade, firmando-lhe a unidade e garantindo a sua integridade.

Para que o povo brasileiro adquira o “sentido do espaço”, o “Raum-sinn” ratzeliano, si é que não o possui, não é mistér que o governo federal se instale no espigão mestre do Brasil, marco zero das três grandes bacias hidrográficas nacionais: franciscana, amazônica, platina.

3 — O mecanismo da civilização moderna está de tal forma ligada ao progresso tecnológico e suas repercussões sociais, que deante do desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação — eletricidade, automovel, avião, transmissão instantânea da inteligência a pontos quaisquer, meios de impressão simultânea de massas como telegrafia, telefonia, sistemas multiplex, rádio, rádio broadcasting, televisão, imprensa, cinema — a ninguem é lícito afirmar que uma posição centralizada seja necessária para que a ação dirigente se processe em termos equânimes.

Si um governo qualquer, de sede excentricamente colocada, não velar de maneira equânime por todo o território nacional, culpa, hoje, não se pode atribuir à excentricidade mas aos métodos, programas, ação ou omissão desse governo.

Preciso se torna, pois, caso tal se dê, cuidar do programa e não da posição.

O progresso técnico, nestes últimos cem anos, fez contrair a terra. Considerado o aumento de velocidade, esse fato pode-se medir na razão de 100 para um nos transportes e 1.000.000 para um nas comunicações. “Assim se forjou, diz Lecomte du Nôuy, uma nova solidariedade, ignorante das distâncias, das montanhas, dos oceanos. Um forte élo humano está sendo forjado entre todos os homens da terra; élo que não poderia ter sido estabelecido sem a maravilhosa invenção que suprimiu o tempo”.

4 — “Government like other activities, feels the impact of technological changes” — nota Gilfillan. E Harold Osgood acrescenta que “most of our present civilisation is dependent on transportation for its existence.” E comentadores da história política dos Estados Unidos afirmam que foram os trilhos da “Central” e da “Union Pacific” que selaram a unidade dos 48 estados da União Americana.

Referindo-se ao “rádio broadcasting”, maravilhoso meio de comunicação instantânea com as massas, acentua Craven, engenheiro chefe da “Federal Communications Commission” que ele realizou a fusão do povo americano em unidade sem paralelo na história: “welded the people of the country into a unit unparalleled in history”.

Sem tal meio de comunicação, diz Craven, os 145 milhões de americanos não teriam a forma de governo, a estrutura econômica e os hábitos sociais de hoje.

E a capital federal, Washington, que o major Pierre Charles l'Enfant plantou nas margens do rio Potomac, perto do Atlântico, de acordo com o plano aprovado por Washington, Jefferson e Madison, em 28 de Agosto de 1891, lá permanece e permanecerá porque nunca se cogitou de centralizá-la em Denver ou Kansas City.

Quando se pensou em construir Canberra, a nova capital da Austrália, cujo plano foi objeto de concurso internacional, em 1913, a posição foi escolhida entre os dois grandes centros populosos de Sidney (1.400.000 hbs.) e Melbourne (1.200.000 hbs.), a 130 quilômetros apenas do mar e não se cogitou sequer da interiorização, pois que ela dista 3.500 quilômetros de Perth e Darwin no extremo oposto.

E a Austrália é uma ilha, ameaçada por todos os lados.

A população de Canberra, em 1940, era de 11.290 habitantes e tinha sido gasta na construção, até 30 de Junho de 1936, informa Bronson Cowan, a importância de \$ 63.300.878,00 ou Cr\$ 1.200.000.000,00. É bom tomar nota dessa cifra.

5 — O paulista conseguiu elevar a alto nível de progresso e civilização quasi toda a área do Estado de S. Paulo, porque uma rede de transportes e comunicações, sempre melhorada e ampliada, permitiu tão nobre feito. Para levar a cabo a missão civilizadora, reclama o bandeirante novas ampliações e melhoramentos na rede de transportes, ninguém jamais tendo pensado na mudança da capital da orla do planalto, onde os Jesuitas a fundaram em 1554, para o interior, localizando-a em Baurú ou Araraquara.

Uma capital, e ainda menos uma capital federal, não tem função pioneira nem civilizadora. A civilização avança ponteando o território com núcleos de concentração humana naturais e não artificiais; mais flexíveis e menos exigentes; mais agressivos porque núcleos de produtores e não de consumidores; núcleos de “violadores de sertões e plantadores de cidades” com decidida vocação para compôr, com enxada e machado, as “Georgicas” da agricultura nacional, e **nunca de burocratas.**

Aqueles pioneiros é que apagaram do mapa de S. Paulo, com a onda verde dos cafezais, os dizeres que infelizmente ainda figuram na interlândia brasileira: “território desconhecido, habitado por selvagens”.

E surgiram as cidades que se chamam Chavantes e Rancharia, Salto Grande, Santa Cruz, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Marília, Tupan, Pompéia, Rio Preto, Mirassol, Tanabí, Monte Aprazível; algumas a mais de mil quilômetros da capital que dista apenas 55 quilômetros do mar.

6 — o pioneirismo de hoje deve ser fruto da ação coletiva organizada, planejada.

É evidente que todos os Estados de grande área e receita pequena, jamais poderão cuidar devidamente do povoamento do próprio território; mas, só um **Plano Geral de Desenvolvimento**, que conjugue o esforço local com o nacional, poderá dar solução justa e adequada a tais problemas, sem preferências nem discriminações.

E não será, sem dúvida, bôa política dispender grandes parcelas dos impostos arrecadados nesses mesmos Estados, **na desnecessária duplicação de instalações para mais uma capital federal.**

Daquele Plano justamente cogitava a tese que enunciei numa das primeiras reuniões desta Comissão, em 1946:

“Localizar uma nova capital da União é problema intimamente relacionado com um **Plano Nacional.**”

Tal plano deve cogitar: 1) da utilização da terra e seus recursos naturais; 2) da distribuição equilibrada da população nacional; 3) do sistema geral de transportes e comunicações, hidro, rodo, ferro e aerovias, serviço postal, telegrafo, telefone, rádio.”

7 — No seu magnífico estudo “Vias de acesso ao planalto central do Brasil”, o ilustre engenheiro Jorge Leal Burlamaqui, digno membro desta Comissão, assim conclue a primeira parte do seu trabalho:

Conclusão.

(pg. 15)

.....

d) o deslocamento da fronteira econômica do Brasil para o interior do planalto central, deverá se efetuar, em **primeiro plano**, pelo efeito das forças naturais de expansão demográfica, que acompanharão muito de perto as leis de concentração da população do Estado de S. Paulo, e, em **segundo plano**, a conquista do sertão deverá ser intensificada pela força de atuação de providências governamentais capazes de acelerar a ocupação do grande espaço vazio no planalto central brasileiro. As providências preferidas, poderão ser as seguintes:

I. Pela construção de grandes vias transversais e longitudinais de comunicações;

II. Pela criação de núcleos de colonização nas proximidades da fronteira econômica, tais como a colônia agrícola de Goiás;

III. Pela criação de pontos nodais na interlândia, quer seja a construção de novos campos de pouso de aviões quer seja a incentivação de novos núcleos de civilização, como os iniciados pela Fundação Brasil Central;

IV. Finalmente, pela mudança da Capital, quando fôr julgado oportuno.

De qualquer forma o deslocamento da fronteira econômica paralelamente a si mesma não poderá ser realizado por construção de novas cidades ou criação de núcleos de população no interior, exigindo sempre a construção de grandes vias de transportes no sentido dos meridianos e no sentido dos paralelos, capazes de contrabalançar a grande influência da atração marítima derivada das contingências geográficas de nosso país”.

A mudança da Capital, como se lê, figura em último lugar, nas medidas de segundo plano, e quando fôr julgado oportuno. Quando o será? Na minha opinião — nunca. A oportunidade já passou, e não voltará. Essa mudança se justificaria no mundo paleotécnico, diria Mumford, e vivemos hoje num mundo neotécnico. As providências lembradas no parecer Burlamaqui é mistér crescer aquelas constantes dos Artigos 198 e 199, da Constituição de 1946, e artigo 29 das Disposições Transitórias, que são a defesa contra os efeitos da seca no Nordeste, a valorização econômica da Amazonia e o aproveitamento total do Rio São

Francisco e seus afluentes, nos moldes, por certo, da Tennessee Valley Authority americana "the largest and most successful planning scheme in the world".

8 — Entre os núcleos de civilização a serem creados para acelerar a ocupação do grande espaço vazio do planalto central brasileiro e pôr ordem no nosso desequilibrado complexo "cidade-campo", o menos indicado é uma capital federal, já o dissemos.

Cidade artificial, parasitária, de mero consumo, cuja única indústria é "serviço publico", como poderá contribuir para melhorar a economia do sertão?

E quanto irá isso custar, hoje, aos cofres nacionais, cujo regimen é antes de anemia que de pletóra?

A área do novo Distrito Federal, que vejo proposta, e que em bôa parte precisa ser desapropriada, anda em torno de 50.000 km. quadrados.

É área 40 vezes maior que a do atual distrito federal o dôbro da dos Estados de Alagoas e Sergipe; superior à dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro; equivalente às áreas dos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

E a construção?

Hoje em São Paulo, centro bem abastecido de materiais e mão de obra, qualquer construção residencial de classe média, com apenas 3,0 de pé direito, custa um mínimo de Cr\$ 2.200,00 o metro quadrado.

A Capital Federal, para ser condignamente instalada, vai exigir a construção de uma série de palácios — palácios presidenciais, palácios para os Ministérios, para o Senado e Câmara Federais; para o centro Municipal — executivo e legislativo — palácios para o Judiciário; palácios para as embaixadas; palácios para o centro religioso: cúria, residência cardinalícia, catedral; quartéis para a guarnição militar, etc., etc....

Tudo isso adequado e na escala do Brasil do futuro!

E os serviços públicos e de utilidade pública? Perfeitos, completos, abundantes, refinados e... gratuitos, na maioria.

9 — Não há, pois, nos dias que correm, nenhuma conexão entre interiorização da capital federal e maior ou menor facilidade de resolução dos problemas nacionais. Será mera diversão de esforços e recursos, alhures muito melhor aproveitados. A mudança porém, poderá ser decidida pelos que julgarem que motivos heróicos, sentimentais ou até mesmo de eficiência burocrática devam prevalecer.

Qualquer nova localização deverá obedecer aos melhores ensinamentos e preceitos da atual ciência planológica.

“There is one best way to do things — escreve Griffith Taylor — and of course, a dozen less satisfactory ways which man can choose. It is the geographer duty in point out wherein man is departing from the logical order of material development. He should try to find the best plan among those possible.”

Considerados todos os problemas ligados à geoarquitetura, coincidentes com “a ordem lógica do desenvolvimento material” a que se refere Taylor, quanto mais qualquer nova localização se afastar da atual fronteira econômica, tantos mais problemas de difícil solução estarão sendo creados e tanto mais heróica, temerária e dispendiosa será a empresa.

10 — Concluindo.

Não obstante o meu profundo respeito pela Constituição Federal e seus eminentes autores, e a minha grande admiração pelos brilhantes relatórios dos doutos colegas da Comissão, com os quais tanto aprendi, sou de opinião que:

a — a atual localização da Capital da República deve ser mantida, e

b — Só um plano nacional de desenvolvimento, precedido de um inquérito cívico minucioso e completo, cujos dados sejam meditados, analisados e discutidos, com o concurso da melhor inteligência nacional, poderá indicar soluções reais para os problemas básicos da Nação.

S. Paulo, Junho de 1948.

Luiz de Anhaia Melo

DECLARAÇÃO DE VOTO

São Paulo, 30 de Julho de 1948.

Exmo. Snr. General Djalma Polli Coelho, M. D. Presidente da Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Brasil.

Senhor Presidente.

Tendo tomado conhecimento das declarações de voto dos ilustres membros da Comissão, e não me sendo possível comparecer à reunião marcada para 3 de Agosto, venho declarar a V. Exa. que assino vencido o parecer da Comissão, pois que reafirmo em todos os seus termos a minha justificação escrita de voto que conclue pela permanência da Capital na atual situação e flagrante inoportunidade de mudança.

Cumpre notar, porém, que examinando as duas soluções propostas — a do Norte, da maioria da Comissão, que amplia o Retângulo de Cruls e a do Sul, proposta pela minoria — é esta última a que, a meu ver, melhor se enquadraria no princípio enunciado por Taylor, de respeito a ordem lógica do desenvolvimento material, e ao qual fiz referência no item 9, de minha justificação de voto.

Solicitando de V. Exa. a fineza de fazer constar esta minha declaração final, da ata da reunião e do Relatório da Comissão a ser elaborado, apresento a V. Exa. e a todos os dignos membros da Comissão as minhas respeitadas saudações.

a) Luiz de Anhaia Mello

DOUTOR GERALDO H. DE PAULA E SOUZA

17. Voto com fundamentação simplificada

Voto, com fundamentação simplificada, que profere, por escrito o membro da Comissão de Estudos para a localização da Nova Capital do Brasil, Doutor Geraldo H. de Paula e Souza, na forma das resoluções n.º 3 e 4 da referida Comissão, para a reunião da mesma convocada para 21 de julho de 1948.

Considerando ser imprescindível que com a brevidade possível seja satisfeita a determinação constitucional relativa à fixação do local da nova Capital do Brasil;

Considerando que essa determinação, por parte da Comissão, deva ser feita de modo que possa estar presente ao Congresso Nacional no corrente ano de 1948, a fim de se transformar em lei no primeiro período presidencial após a promulgação da Constituição federal vigente.

Considerando que, das duas áreas em estudo por parte da Comissão, a saber, a do norte (Ipameri-Goiânia-Anápolis-Retângulo de Cruzeiro-chapada dos Veadeiros) e a do sul (Uberaba-Uberlândia-Toribaté-Patos), o Estado Maior do Exército, em documentação apresentada, assevera serem ambas igualmente satisfatórias para a defesa nacional;

Considerando que a Comissão apenas recentemente teve oportunidade para, de visu, entrar em contacto com as áreas propostas e que pois, só agora, se acha em condições de iniciar os estudos objetivos para uma precisão maior de área mais conveniente sob outros aspectos que não o da defesa nacional;

Considerando que, do particular ponto de vista higiênico e sanitário, os métodos científicos modernos de um modo geral permitem es-

tabelecer-se a proteção sanitária de uma ou de outra área, já que sob esse aspecto, elas não parecem encerrar diferenças fundamentais a tal ponto que se tenha uma base para optar decisivamente por uma delas;

Considerando, porém, que do ponto de vista sanitário se imporia uma pesquisa *in loco*, em forma de monografia de campo, sobre determinadas questões de higiene, para o mais perfeito cotejo e melhor seleção dos valores;

Considerando, ainda, que a área do norte, na rápida inspeção a que se procedeu, impressiona pelo número de casos de indivíduos atacados de bócio, assim como de outros casos de degenerescência, o que a faria menos indicada se positivada essa deficiência em face da outra área, o que redundaria na condicional proposta no **considerando** anterior;

Considerando, ademais, que sob outros pontos de vista, tais como o dos meios do transporte, o da força hidráulica potencial, o da capacidade de abastecimento, para só citar alguns dos mais importantes, a área do sul parece estar em melhores condições;

Voto pela opção de uma área que compreenda a do sul (Uberaba-Uberlândia-Toribaté-Patos) e a da zona mais ao norte, até inclusive o paralelo que de Goiás inclua Ipamerí, podendo confinar com o Estado de Minas Gerais, opção condicionada, para tornar-se definitiva, pelas seguintes preliminares:

a) a de que, embora passado em julgado, é de apurar se efetivamente essa área se acha no planalto central brasileiro;

b) a de que, dentro dessa área, se fixe posteriormente a zona ótima, mediante estudos monográficos *in loco*, sem embargo dos já realizados, dentre os quais ressalto o sanitário, que deveria ser executado por um grupo de trabalho constituído de técnicos aparelhados devidamente.

Genebra, em 14 de julho de 1948

a) Geraldo H. de Paula e Souza

ENGENHEIROS ANTONIO CARLOS CARDOSO, CHRISTOVAM
LEITE DE CASTRO E LUCAS LOPES

18. Complementação de voto.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Dos membros da "Comissão de Estudos para a Localização da Nova Capital do Brasil", abaixo assinados, ajustando os seus pontos de vista comuns quanto à localização da Capital na região limítrofe entre os Estados de Goiás e de Minas Gerais

Nas reuniões realizadas pela Comissão em 21 e 22 de Julho próximo passado, foram apresentados, nos termos regimentais, os votos individuais de todos os seus membros, sobre a localização da nova Capital.

Verificou-se que esses votos convergiram para duas soluções típicas:

- a localização na região do "Retângulo de Cruls" e áreas vizinhas, preferida pela maioria da Comissão;
- a localização em uma região situada, parte no sul do Estado de Goiás e parte na zona do "Triângulo Mineiro", no Estado de Minas Gerais, pela qual optou a minoria da Comissão.

Os votos reunidos em torno dessas soluções, respectivamente, embora exprimindo de modo nítido as mesmas tendências, não coincidiram quanto à definição dos limites das regiões indicadas.

A Comissão considerou, então, a conveniência de um ajustamento das respectivas soluções, eliminando-se as variações de importância secundária.

Tais ajustamentos poderiam ser efetivados mediante complementação dos votos já apresentados, sem alteração da essência das suas conclusões.

Daí resultaria a conveniência de se resumirem as indicações da Comissão a apenas duas soluções, o que muito facilitaria a sua apreciação pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Vêm, pois, os membros da Comissão que êste subscrevem, apresentar coletivamente a sua complementação de voto, relativa à solução pela qual já se pronunciaram nas reuniões de 21 e 22 de Julho último .

Esta complementação de voto, embora feita coletivamente e representando um ponto de vista comum, apenas em relação aos característicos técnicos da localização que julgam preferível para a nova Capital, deverá ser considerada em conformidade com as justificativas de voto que os signatários apresentam individualmente, nas quais estudam a questão da localização da Capital também sob outros aspectos.

A caracterização de uma solução territorial, nos termos adiante propostos, para a localização do novo Distrito Federal e situação da Capital, é feita com os seguintes objetivos:

— permitir que a solução indicada, de início individualmente e em termos gerais, seja apresentada com maior grau de aproximação;

— permitir, pela escolha de limites representados por acidentes naturais, principalmente cursos d'água, simplificação, rapidez e economia nos trabalhos de demarcação.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA AREA INDICADA PARA O NOVO DISTRITO FEDERAL

- 1) Começa na confluência do ribeirão da Piedade no rio Paranaíba (ponto mais ocidental);
- 2) Daí sobe pelo rio Paranaíba até a confluência do rio Corumbá;
- 3) Da sua confluência sobe pelo rio Corumbá até a confluência, ribeirão da Moeda;
- 4) Sobe este ribeirão até as nascentes do seu principal formador;
- 5) Destas nascentes segue em linha reta até encontrar as nascentes do principal formador do ribeirão do Fundão;
- 6) Desce pelo ribeirão do Fundão até a sua confluência com o rio Veríssimo;
- 7) Desce pelo rio Veríssimo até a sua confluência com o rio Paranaíba;

- 8) Percorre o rio Paranaíba até a confluência do ribeirão das Araras;
- 9) Sobe pelo ribeirão das Araras até a confluência do Corrego da Agua Fria;
- 10) Sobe o corrego da Agua Fria até as nascentes do seu principal formador;
- 11) Dessas nascentes segue em linha reta até encontrar as nascentes do principal formador do corrego Ponte Alta, afluente do rio Araguaí ou das Velhas;
- 12) Desce por este corrego Ponte Alta até a sua confluência no rio Araguaí ou das Velhas;
- 13) Sobe pelo rio Araguaí ou das Velhas até a confluência do corrego Sobradinho;
- 14) Sobe por esse corrego Sobradinho até as nascentes do seu principal formador;
- 15) Daí vae em linha reta até as nascentes do principal formador do corrego Boa Vista, afluente do rio Uberabinha;
- 16) Daí desce pelo corrego Boa Vista até a sua confluência no rio Uberabinha;
- 17) Daí sobe o rio Uberabinha até a confluência do corrego Fundo;
- 18) Daí sobe o corrego Fundo até a nascente do seu principal formador;
- 19) Daí segue pela linha de vertentes que limita a bacia do corrego das Pedras, nas nascentes dos seus principais formadores, linha que envolvendo essas nascentes atinge as nascentes do principal formador do corrego das Onças, afluente do ribeirão da Babilônia;
- 20) Das suas nascentes desce pelo corrego da Onça até a sua confluência no ribeirão da Babilônia;
- 21) Daí desce o ribeirão da Babilônia até a confluência do corrego do Sobrado, na sua margem direita;
- 22) Daí sobe pelo corrego do Sobrado até as nascentes do seu principal formador;
- 23) Daí segue pela linha das vertentes que marca o limite meridional das bacias dos ribeirões do Bebedouro e da Piedade, que se sucedem, até encontrar as nascentes do principal formador do corrego do Valinho, afluente da margem esquerda do ribeirão da Piedade;
- 24) Das suas nascentes desce pelo corrego do Valinho até a sua confluência no ribeirão da Piedade;
- 25) Daí desce pelo ribeirão da Piedade até a sua confluência no rio Paranaíba.

A área assim delimitada corresponde aproximadamente a 6325 km², segundo determinações palmimétricas efetuadas sobre uma carta na escala 1:500.000 preparada pelo Conselho Nacional de Geografia para os estudos preliminares da Comissão.

A descrição desses limites com que, em segunda aproximação, damos configuração geográfica ajustada à região que indicamos para a localização da nova metrópole brasileira, foi feita, tendo em muita conta, também, a existência de sítios plenamente satisfatórios para a implantação da futura Capital, conforme revelaram os estudos de campo, sobretudo os efetivados pelas Secções Especializadas de Estudos Geográficos.

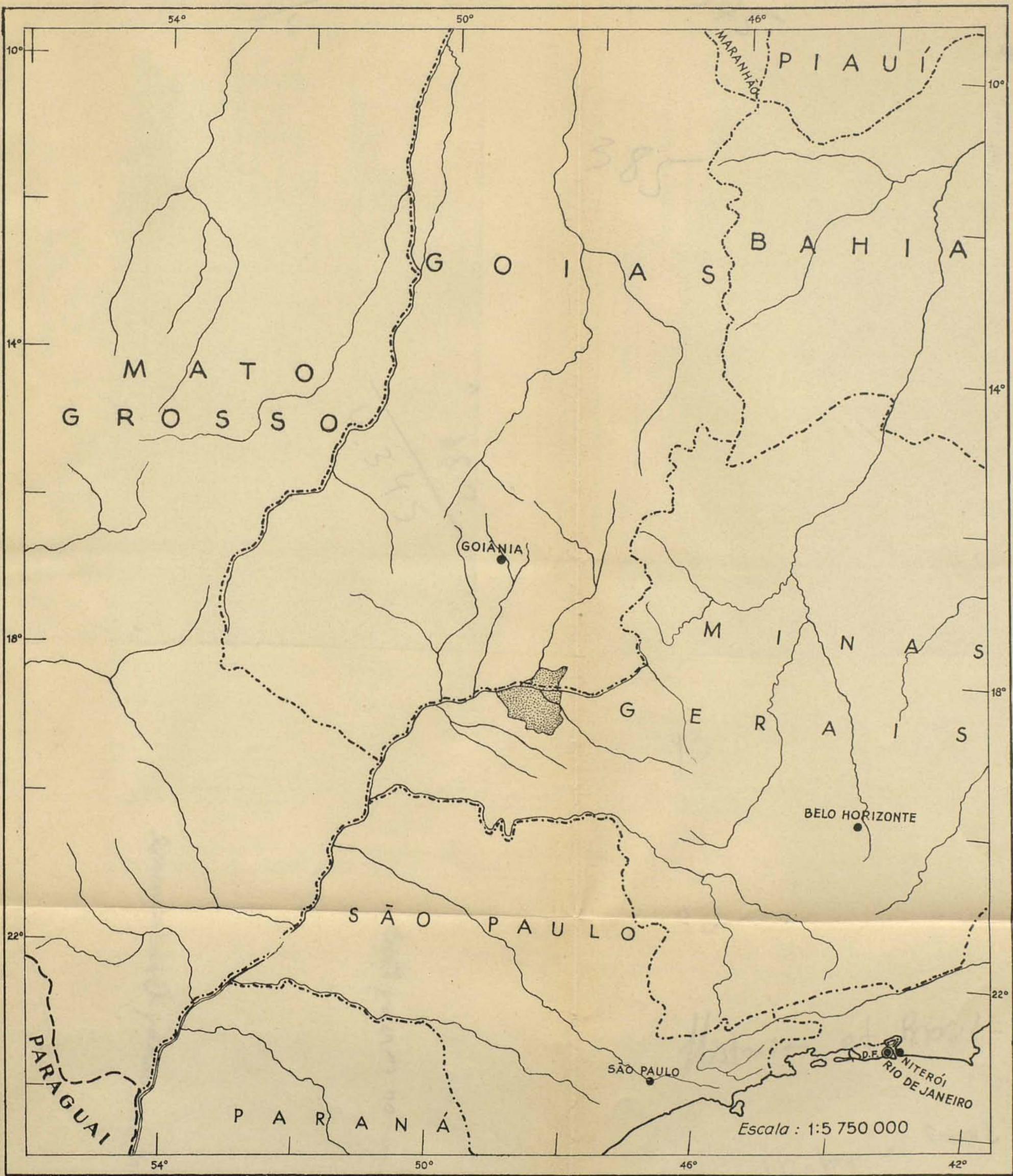
Dentro desses sítios, os encarregados da construção da futura Capital poderão encontrar locais adaptáveis à concepção urbanística que adotarem.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1948.

aa) Christovam Leite de Castro

Lucas Lopes

Antonio Carlos Cardoso



LIMITES DA ÁREA PROPOSTA PARA O NOVO DISTRITO FEDERAL



Esc. 1:500 000

